



Criado pela Lei nº 1.552, de 21/08/1959.

Versão digital instituída pelo Decreto nº 3.987, de 14/08/2013.

Sr(s) Usuário(s),

Com o propósito de ampliar o acesso ao Diário e conferir praticidade e economicidade aos meios de sua produção, a Prefeitura de Goiânia coloca à disposição de todos os interessados o Diário Oficial do Município – Eletrônico (DOM-e).

Esta versão está assinada digitalmente, conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP – Brasil).

A publicação eletrônica substitui qualquer outro meio de publicação oficial e produz todos os efeitos legais pertinentes.

Para consultar os documentos publicados em cada edição, utilize os marcadores/bookmarks disponíveis do lado esquerdo desta página, ou utilize o comando de atalho do teclado ctrl+f.

A validação da Assinatura Digital poderá ser realizada conforme informativo disponível na página da Superintendência da Casa Civil e Articulação Política, no ícone Diário Oficial – Sobre.

PREFEITURA DE GOIÂNIA

IRIS REZENDE MACHADO
Prefeito de Goiânia

PAULO ERNANI MIRANDA ORTEGAL
Secretário Municipal de Governo

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Superintendente da Casa Civil e Articulação Política

KENIA HABERL DE LIMA
Gerente de Imprensa Oficial

**SUPERINTENDÊNCIA DA CASA CIVIL E
ARTICULAÇÃO POLÍTICA**

Endereço: Av. do Cerrado, 999, Parque Lozandes
Goiânia – GO, CEP: 74.805-010

Fone: (62) 3524-1094

Atendimento: das 08:00 às 12:00 horas
das 14:00 às 18:00 horas

E-mail contato: diariooficial@casacivil.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1769, DE 22 DE JULHO DE 2019

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 7.744.651-6/2019, **RESOLVE cessar, a partir desta data, os efeitos do Decreto nº 904, de 15 de março de 2019**, que cedeu o servidor **THIAGO MONTELO DE SOUSA**, matrícula nº 947725, CPF nº 015.211.431-96, lotado na Secretaria Municipal de Administração, à Assembleia Legislativa do Estado de Goiás.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 22 dias do mês de julho de 2019.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1770, DE 22 DE JULHO DE 2019

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores e à vista do contido no Processo nº 7.953.108-1/2019,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o servidor **THIAGO MONTELO DE SOUSA**, matrícula nº 947725, CPF nº 015.211.431-96, lotado na Secretaria Municipal de Administração, cedido à Associação de Voluntários Pai Eterno - ASVEPE, **a partir desta data até 31 de dezembro de 2019**, com todos os direitos e vantagens de seu cargo, **e com ônus para a origem.**

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 22 dias do mês de julho de 2019.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Governo

PORTARIA Nº 070, DE 22 DE JULHO DE 2019

Designa servidor como Gestor Administrativo de Contrato e Fiscal de Contrato junto à empresa que especifica.

O Secretário Municipal de Governo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor LUIZ FERNANDO BARBOSA, matrícula nº 539830-04, CPF nº 168.720.701-10, Gerente de Apoio Administrativo, da Secretaria Municipal de Governo, como *Gestor Administrativo de Contrato e Fiscal de Contrato*, tendo como objeto a confecção de carimbos de tamanhos variados (de madeira e automático), para atender aos Gabinetes do Prefeito, do Secretário Municipal de Governo e Assessorias, pela empresa O REI DOS CARIMBOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o número 07.190.237/0001-21, Processo BEE 14296.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se.

Publique-se.

Gabinete do Secretário aos 22 dias do mês de julho de 2019.

PAULO ERNANI MIRANDA ORTEGAL
Secretário Municipal de Governo



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Governo

PORTARIA Nº 071, DE 22 DE JULHO DE 2019

Designa servidor como Gestor Administrativo de Contrato e Fiscal de Contrato junto à empresa que especifica.

O Secretário Municipal de Governo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor CLAUDIO FRANCISCO DE FREITAS, matrícula nº 499560-03, CPF nº 785.196.751-15, Assessor Especial Técnico I, lotado na Secretaria Municipal de Governo, como *Gestor Administrativo de Contrato e Fiscal de Contrato*, tendo como objeto serviços gráficos, impressão (plotagens) de projetos coloridos e/ou preto e branco, de tamanhos variados, para atender às demandas da equipe de engenharia e de convênios do Gabinete Executivo de Projetos Especiais - GEPAC, pela empresa MASTER DIGITAL COPIADORA LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o número 10.762.364/0001-62, Processo BEE 14297.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se.

Publique-se.

Gabinete do Secretário aos 22 dias do mês de julho de 2019.

PAULO ERNANI MIRANDA ORTEGAL
Secretário Municipal de Governo



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Governo

PORTARIA Nº 072, DE 22 DE JULHO DE 2019

Designa servidor como Gestor Administrativo de Contrato e Fiscal de Contrato junto à empresa que especifica.

O Secretário Municipal de Governo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor LUIZ FERNANDO BARBOSA, matrícula nº 539830-04, CPF nº 168.720.701-10, Gerente de Apoio Administrativo, da Secretaria Municipal de Governo, como *Gestor Administrativo de Contrato e Fiscal de Contrato*, tendo como objeto a aquisição de 01 (um) projetor Epson Powerlite S41 3300 Lumens, para atender às demandas do Gabinete Executivo de Projetos Especiais - GEPAC, pela empresa HIGH-TECH INFORMATICA IND. E COM. EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o número 00.481.679/0001-88, Processo BEE 14290.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se.

Publique-se.

Gabinete do Secretário aos 22 dias do mês de julho de 2019.

PAULO ERNANI MIRANDA ORTEGAL
Secretário Municipal de Governo



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

Retifica a CERTIDÃO Nº. 232/2018

ONDE SE LÊ:

1-SITUAÇÃO ATUAL

LOTE 22-24/25-27 ÁREA 1.924,74m²

Frente confrontando com Alameda Dr. Sebastião Fleury.....30,00m

Fundo confrontando com Lotes 21 e 28.....69,860m

Lateral Direito confrontando com Rua 1.114 e Lote 26.....14,660+19,938+30,00m

Lateral Esquerda confrontando com Avenida Americano do Brasil e Lote 23.....14,660+19,938+
30,00m

LOTE 26 ÁREA 585,64m²

Frente confrontando com Alameda Dr. Sebastião Fleury.....14,938m

Fundo confrontando com Lotes 22-24/25-27.....19,938m

Lateral Direito confrontando com Rua 1.11425,00m

Lateral Esquerda confrontando com Lote 22-24/25-27.....30,00m

Chanfrado7,07m

LOTE 28 ÁREA 512,37m²

Frente confrontando com Rua 1.114.....14,665m

Fundo confrontando com Lote 21.....14,665m

Lateral Direito confrontando com Lote 29.....34,938m

Lateral Esquerda confrontando com Lote 22-24/25-27.....34,938m

LOTE 29 ÁREA 512,37m²

Frente confrontando com Rua 1.114.....14,665m

Fundo confrontando com Lote 20.....14,665m

Lateral Direito confrontando com Lote 30.....34,938m

Lateral Esquerda confrontando com Lote 28.....34,938m

LOTE 30 ÁREA 512,37m²

Frente confrontando com Rua 1.114.....14,665m

Fundo confrontando com Lote 19.....14,665m

Lateral Direito confrontando com Lote 31.....34,938m

Lateral Esquerda confrontando com Lote 29.....34,938m

SITUAÇÃO APÓS REMEMBRAMENTO

Av. do Cerrado, nº 999, Park Lozandes,
Paço Municipal, Térreo e 1º andar, Bloco E – Goiânia – GO.
CEP: 74884-900 – Tel.: 556235246302 / 6303

seplanh.gabinete@gmail.com1

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

LOTE 22-24/30	ÁREA	4.047,49 m²
Frente confrontando com Rua 1.114.....	83,660m	
Fundo confrontando com Lotes 19, 20 e 21 e c/ Avenida Americano do Brasil e Lote 23.....	43,995+	
	34,938,+14,660+19,938+30,00m	
Lateral Direito confrontando com Lote 31.....	34,938m	
Lateral Esquerda confrontando com Alameda Sebastião Fleury.....	44,938m	
Chanfro com Rua 1.141 e Al. Dr. Sebastião Fleury.....	7,07m	

LEIA-SE:

1-SITUAÇÃO ATUAL

LOTE 22-24/25-27	ÁREA	1.924,74m²
Frente confrontando com Alameda Dr. Sebastião Fleury.....	30,00m	
Fundo confrontando com Lotes 21 e 28.....	69,860m	
Lateral Direito confrontando com Rua 1.141 e Lote 26.....	14,660+19,938+30,00m	
Lateral Esquerda confrontando com Avenida Americano do Brasil e Lote 23.....	14,660+19,938+	
	30,00m	

LOTE 26	ÁREA	585,64m²
Frente confrontando com Alameda Dr. Sebastião Fleury.....	14,938m	
Fundo confrontando com Lotes 22-24/25-27.....	19,938m	
Lateral Direito confrontando com Rua 1.141.....	25,00m	
Lateral Esquerda confrontando com Lote 22-24/25-27.....	30,00m	
Chanfrado	7,07m	

LOTE 28	ÁREA	512,37m²
Frente confrontando com Rua 1.141.....	14,665m	
Fundo confrontando com Lote 21.....	14,665m	
Lateral Direito confrontando com Lote 29.....	34,938m	
Lateral Esquerda confrontando com Lote 22-24/25-27.....	34,938m	

LOTE 29	ÁREA	512,37m²
Frente confrontando com Rua 1.141.....	14,665m	
Fundo confrontando com Lote 20.....	14,665m	
Lateral Direito confrontando com Lote 30.....	34,938m	
Lateral Esquerda confrontando com Lote 28.....	34,938m	



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

LOTE 30	ÁREA	512,37m²
Frente confrontando com Rua 1.141.....	14,665m	
Fundo confrontando com Lote 19.....	14,665m	
Lateral Direito confrontando com Lote 31.....	34,938m	
Lateral Esquerda confrontando com Lote 29.....	34,938m	

SITUAÇÃO APÓS REMEMBRAMENTO

LOTE 22-24/30	ÁREA	4.047,49 m²
Frente confrontando com Rua 1.141.....	83,660m	
Fundo confrontando com Lotes 19, 20 e 21 e c/ Avenida Americano do Brasil e Lote 23.....	43,995+	
	34.938,+14,660+19,938+30,00m	
Lateral Direito confrontando com Lote 31.....	34,938m	
Lateral Esquerda confrontando com Alameda Sebastião Fleury.....	44,938m	
Chanfro com Rua 1.141 e Al. Dr. Sebastião Fleury.....	7,07m	

Parágrafo único. A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº. 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

- I-** Certidão de Matrícula atualizada, do imóvel lembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;
- II-** Comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de rememoração e de inscrições municipais de imóveis;
- III-** Documentação atualizada de constituição da pessoa jurídica e de sua representação, quando for o caso.

Art.2º Esta Certidão entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 12 dias do mês de julho de 2019.

HENRIQUE ALVES LUIZ PEREIRA
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

CERTIDÃO Nº. 096/2019

O Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº. 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Lei Complementar nº. 171, de 29 de maio de 2007 – Plano Diretor de Goiânia, Lei Complementar nº. 177, de 19 de janeiro de 2008 e Decreto nº. 092, de 16 de janeiro de 2018, bem como considerando o contido no Processo **75267410/2018** de interesse de **CLEIBES BORGES ALVES**;

RESOLVE

Art. 1º. Fica aprovado o Remembramento e a planta dos Lotes 01, 02, 03, 36 e 37, situados à Rua 88 e Lote 35, situado à Rua Cristal, Quadra 50, Condomínio das Esmeraldas, nesta capital, objeto das matrículas nº. 162.703, 162.704, 162.705, 162.736, 163.737 e 162.738, do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Goiânia, com a finalidade de, após aprovado passar a constituir o Lote 01/03-35/37, com as seguintes características e confrontações:

1-SITUAÇÃO ATUAL

LOTE 1	ÁREA	246,35m²
Frente para Rua 88.....	8,90m	
Fundo confrontando com Lote 35.....	8,90m	
Lado direito confrontando com Lote 37.....	27,68m	
Lado esquerdo confrontando Lote 02	27,68m	

2-SITUAÇÃO ATUAL

LOTE 2	ÁREA	241,37m²
Frente para Rua 88.....	8,71m	
Fundo confrontando com Lote 35.....	8,71m	
Lado direito confrontando com Lote 01.....	27,68m	
Lado esquerdo confrontando Lote 03	27,68m	

3-SITUAÇÃO ATUAL

LOTE 03	ÁREA	241,37m²
Frente para Rua 88.....	8,71m	
Fundo confrontando com Lotes 35 e 08.....	8,71m	
Lado direito confrontando com Lote 02.....	27,68m	
Lado esquerdo confrontando Lote 04	27,68m	



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

4-SITUAÇÃO ATUAL

LOTE 35	ÁREA	355,50m²
Frente para Rua Cristal.....		9,00m
Fundo confrontando com Lote 08.....		9,00m
Lado direito confrontando com Lote 34.....		39,50m
Lado esquerdo confrontando Lotes 01, 02, 03, 36 e 37		39,50m

5-SITUAÇÃO ATUAL

LOTE 36	ÁREA	240,97m²
Frente para Rua 88.....		3,925m
Fundo confrontando com Lote 35.....		8,925m
Lado direito confrontando com Rua Cristal.....		22,68m
Lado esquerdo confrontando Lote 37		27,68m
Chanfro.....		7,85m

6-SITUAÇÃO ATUAL

LOTE 37	ÁREA	246,35m²
Frente para Rua 88.....		8,90m
Fundo confrontando com Lote 35.....		8,90m
Lado direito confrontando com Lote 36.....		27,68m
Lado esquerdo confrontando Lote 01		27,68m

7-SITUAÇÃO APÓS REMEMBRAMENTO

LOTE 01/03-35/37	ÁREA	1.571,91m²
Frente para Rua 88.....		39,145m
Fundo confrontando com Lotes 34 e 08.....		39,50m+9,00m+4,66m
Lado direito confrontando com Rua Cristal.....		31,68m
Lado esquerdo confrontando Lote 04.....		27,68m
Chanfro.....		7,85m

Parágrafo único. A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº. 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

- I-** Certidão de Matrícula atualizada, do imóvel lembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;
- II-** Comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de lembramento e de inscrições municipais de imóveis;
- III-** Documentação atualizada de constituição da pessoa jurídica e de sua representação, quando for o caso.

Art.2º Esta Certidão entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 08 dias do mês de julho de 2019.

HENRIQUE ALVES LUIZ PEREIRA

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

CERTIDÃO Nº. 098/2019

O Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº. 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Lei Complementar nº. 171, de 29 de maio de 2007 – Plano Diretor de Goiânia, Lei Complementar nº. 177, de 19 de janeiro de 2008 e Decreto nº. 092, de 16 de janeiro de 2018, bem como considerando o contido no Processo nº. 77752668/2019 de interesse de **BC SPE PARTICIPAÇÕES LTDA;**

RESOLVE:

Art. 1º. Fica aprovado o Desmembramento e a planta da Área da Quadra 4, situada à Rua JBC-4, Loteamento Residencial Brasil Central, nesta capital, objeto da matrícula nº. 326.830, do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Goiânia, com a finalidade de, após aprovado passar a constituir os Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19 e 20, com as seguintes características e confrontações:

SITUAÇÃO ATUAL DA QUADRA

QUADRA 4	ÁREA	6.492,28m²
Frente para Rua JBC-4.....	131,71m	
Fundo confrontando com Rua JBC-3.....	95,42m	
Lado direito confrontando com Rua JBC-2.....	40,74m	
Lado esquerdo confrontando com Rua JBC-5.....	36,74m	
Pela linha de chanfrado Rua JBC-4 com Rua JBC-2.....	D=17,47m	
Pela linha de chanfrado Rua JBC-2 com Rua JBC-3.....	8,88m	
Pela linha de chanfrado Rua JBC-3 com Rua JBC-5.....	8,17m	
Pela linha de chanfrado Rua JBC-5 com Rua JBC-4.....	D=15,30m	

SITUAÇÃO APÓS DESMEMBRAMENTO

LOTE 01	ÁREA	520,41m²
Frente para Rua JBC-2.....	10,00m	
Fundo confrontando com Lote 20.....	15,00m	
Lado direito confrontando com Lote 02.....	24,27m	
Lado esquerdo confrontando com Rua JBC-4	22,80m	
Pela linha de chanfrado Rua JBC-4 com JBC-2.....	D=17,47	



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

LOTE 02	ÁREA	376,78m²
Frente para Rua JBC-2.....		30,74m
Fundo confrontando com Lote 20.....		10,00m
Lado direito confrontando com Lote 03.....		21,72m
Lado esquerdo confrontando com Lote 01.....		24,27m
LOTE 03	ÁREA	369,40m²
Frente para Rua JBC-3.....		10,00m
Fundo confrontando com Lote 20.....		12,00m
Lado direito confrontando com Lote 04.....		25,00m
Lado esquerdo confrontando com Lote 02.....		21,72m
Pela linha de chanfrado Rua JBC-2 com Rua JBC-3.....		8,88m
LOTE 04	ÁREA	300,00m²
Frente para Rua JBC-3.....		12,00m
Fundo confrontando com Lote 19.....		12,00m
Lado direito confrontando com Lote 05.....		25,00m
Lado esquerdo confrontando com Lote 03.....		25,00m
LOTE 05	ÁREA	300,00m²
Frente para Rua JBC-3.....		12,00m
Fundo confrontando com Lote 18.....		12,00m
Lado direito confrontando com Lote 06.....		25,00m
Lado esquerdo confrontando com Lote 04.....		25,00m
LOTE 06	ÁREA	300,00m²
Frente para Rua JBC-3.....		12,00m
Fundo confrontando com Lote 17.....		12,00m
Lado direito confrontando com Lote 07.....		25,00m
Lado esquerdo confrontando com Lote 05.....		25,00m
LOTE 07	ÁREA	300,00m²
Frente para Rua JBC-3.....		12,00m
Fundo confrontando com Lote 16.....		12,00m
Lado direito confrontando com Lote 08.....		25,00m
Lado esquerdo confrontando com Lote 06.....		25,00m



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

LOTE 08	ÁREA	300,00m²
Frente para Rua JBC-3.....	12,00m	
Fundo confrontando com Lote 15.....	12,00m	
Lado direito confrontando com Lote 09.....	25,00m	
Lado esquerdo confrontando com Lote 07.....	25,00m	
LOTE 09	ÁREA	300,00m²
Frente para Rua JBC-3.....	12,00m	
Fundo confrontando com Lote 14.....	12,00m	
Lado direito confrontando com Lotes 10 e 11.....	25,00m	
Lado esquerdo confrontando com Lote 08.....	25,00m	
LOTE 10	ÁREA	284,02m²
Frente para Rua JBC-5.....	10,00m	
Fundo confrontando com Lote 09.....	14,13m	
Lado direito confrontando com Lote 11.....	23,46m	
Lado esquerdo confrontando com Rua JBC-3.....	13,42m	
Pela linha de chanfrado Rua JBC-3 com Rua JBC-5.....	8,17m	
LOTE 11	ÁREA	276,17m²
Frente para Rua JBC-5.....	11,54m	
Fundo confrontando com Lote 09.....	10,87m	
Lado direito confrontando com Lotes 12 e 13.....	27,34m	
Lado esquerdo confrontando com Lote 10.....	23,46m	
LOTE 12	ÁREA	415,50m²
Frente para Rua JBC-4.....	10,91m	
Fundo confrontando com Lote 11.....	13,34m	
Lado direito confrontando com Lote 13.....	25,00m	
Lado esquerdo confrontando com Rua JBC-5.....	15,20m	
Pela linha de chanfrado Rua JBC-4 com Rua JBC-5.....	D=15,30m	
LOTE 13	ÁREA	350,00m²
Frente para Rua JBC-4.....	14,00m	



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

Fundo confrontando com Lote 11.....	14,00m
Lado direito confrontando com Lote 14.....	25,00m
Lado esquerdo confrontando com Lote 12.....	25,00m
LOTE 14	ÁREA
	300,00m²
Frente para Rua JBC-4.....	12,00m
Fundo confrontando com Lote 09.....	12,00m
Lado direito confrontando com Lote 15.....	25,00m
Lado esquerdo confrontando com Lote 13.....	25,00m
LOTE 15	ÁREA
	300,00m²
Frente para Rua JBC-4.....	12,00m
Fundo confrontando com Lote 08.....	12,00m
Lado direito confrontando com Lote 16.....	25,00m
Lado esquerdo confrontando com Lote 14.....	25,00m
LOTE 16	ÁREA
	300,00m²
Frente para Rua JBC-4.....	12,00m
Fundo confrontando com Lote 07.....	12,00m
Lado direito confrontando com Lote 17.....	25,00m
Lado esquerdo confrontando com Lote 15.....	25,00m
LOTE 17	ÁREA
	300,00m²
Frente para Rua JBC-4.....	12,00m
Fundo confrontando com Lote 06.....	12,00m
Lado direito confrontando com Lote 18.....	25,00m
Lado esquerdo confrontando com Lote 16.....	25,00m
LOTE 18	ÁREA
	300,00m²
Frente para Rua JBC-4.....	12,00m
Fundo confrontando com Lote 05.....	12,00m
Lado direito confrontando com Lote 19.....	25,00m
Lado esquerdo confrontando com Lote 17.....	25,00m
LOTE 19	ÁREA
	300,00m²
Frente para Rua JBC-4.....	12,00m
Fundo confrontando com Lote 04.....	12,00m
Lado direito confrontando com Lote 20.....	25,00m

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**

Lado esquerdo confrontando com Lote 18.....	25,00m	
LOTE 20	ÁREA	300,00m²
Frente para Rua JBC-4.....	12,00m	
Fundo confrontando com Lote 03.....	12,00m	
Lado direito confrontando com Lotes 01 e 02.....	25,00m	
Lado esquerdo confrontando com Lote 19.....	25,00m	

Parágrafo único. A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº. 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

- I. Certidão de Matrícula atualizada, do imóvel desmembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;
- II. Comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de rememoração e de inscrições municipais de imóveis;
- III. Documentação atualizada de constituição da pessoa jurídica e de sua representação, quando for o caso.

Art.2º Esta Certidão entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 08 dias do mês de julho de 2019.

HENRIQUE ALVES LUIZ PEREIRA
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

CERTIDÃO Nº. 099/2019

O Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº. 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Lei Complementar nº. 171, de 29 de maio de 2007 – Plano Diretor de Goiânia, Lei Complementar nº. 177, de 19 de janeiro de 2008 e Decreto nº. 092, de 16 de janeiro de 2018, bem como considerando o contido no Processo **78072431/2019** de interesse de **JOSE BALDUÍNO DE SOUZA DÉCIO E ESPOSA**;

RESOLVE

Art. 1º. Fica aprovado o Remembramento e a planta dos Lotes 10, 23 e 24, da Quadra 257, situados à Alameda Ricardo Paranhos e Rua 1.142, Setor Marista, nesta capital, objeto das matrículas nº. 22.810, 115.198 e 99.606, do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Goiânia, com a finalidade de, após aprovado passar a constituir o Lote 10-23/24, com as seguintes características e confrontações:

1-SITUAÇÃO ATUAL DO LOTE 10

LOTE 10	ÁREA	546,54m²
Frente para Rua 1.142.....		15,643m
Fundo confrontando com Lote 23.....		15,643m
Lado direito confrontando com Lote 11.....		34,938m
Lado esquerdo confrontando Lote 09		34,938m

2-SITUAÇÃO ATUAL DO LOTE 23

LOTE 23	ÁREA	546,54m²
Frente para Alameda Ricardo Paranhos.....		15,643m
Fundo confrontando com Lote 10.....		15,643m
Lado direito confrontando com Lote 24.....		34,938m
Lado esquerdo confrontando Lote 22		34,938m

3-SITUAÇÃO ATUAL DO LOTE 24

LOTE 24	ÁREA	546,54m²
Frente para Alameda Ricardo Paranhos.....		15,643m
Fundo confrontando com Lote 09.....		15,643m
Lado direito confrontando com Lote 25.....		34,938m
Lado esquerdo confrontando Lote 23.....		34,938m

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação****4-SITUAÇÃO APÓS REMEMBRAMENTO**

LOTE 10-23/24	ÁREA	1.639,62m²
Frente para Alameda Ricardo Paranhos.....	31,286m	
Fundo confrontando com Rua 1.142.....	15,643m	
Lado direito confrontando com Lotes 25 e 09.....	34,938m+15,643m+34,938m	
Lado esquerdo confrontando Lotes 22 e 11.....	69,876m	

Parágrafo único. A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº. 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

- I-** Certidão de Matrícula atualizada, do imóvel lembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;
- II-** Comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de remembramento e de inscrições municipais de imóveis;
- III-** Documentação atualizada de constituição da pessoa jurídica e de sua representação, quando for o caso.

Art.2º Esta Certidão entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 08 dias do mês de julho de 2019.

HENRIQUE ALVES LUIZ PEREIRA
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

CERTIDÃO Nº. 100/2019

O **Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº. 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Lei Complementar nº. 171, de 29 de maio de 2007 – Plano Diretor de Goiânia, Lei Complementar nº. 177, de 19 de janeiro de 2008 e Decreto nº. 092, de 16 de janeiro de 2018, bem como considerando o contido no Processo **78419105/2019** de interesse de **FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DO ESTADO DE GOIÁS**;

RESOLVE

Art. 1º. Fica aprovado o Remembramento e a planta dos Lotes 07 e Lote 5/3, da Quadra F47, situados à Avenida 136, Setor Marista, nesta capital, objeto das matrículas nº. 58.944 e 308.718, do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Goiânia, com a finalidade de, após aprovado passar a constituir o Lote 03-05-07, com as seguintes características e confrontações:

1-SITUAÇÃO ATUAL DO LOTE 07

LOTE 07	ÁREA	544,40m²
Frente para Avenida 136.....	14,674m	
Fundo confrontando com Área Verde.....	12,534m	
Lado direito confrontando com Lote 5/3.....	40,00m	
Lado esquerdo confrontando Lote 09	40,00m	

2-SITUAÇÃO ATUAL DO LOTE 5/3

LOTE 5/3	ÁREA	1.080,96m²
Frente para Avenida 136.....	3,00m+25,76m	
Fundo confrontando com Área Verde.....	3,62m+24,432m	
Lado direito confrontando com Lote 01.....	36,50m	
Lado esquerdo confrontando Lote 07.....	40,00m	

3-SITUAÇÃO APÓS REMEMBRAMENTO

LOTE 03-05-07	ÁREA	1.625,36m²
Frente para Avenida 136.....	14,674m+3,00m+25,76m	
Fundo confrontando com Área Verde.....	12,534m+3,62m+24,432m	
Lado direito confrontando com Lote 01.....	36,50m	
Lado esquerdo confrontando Lote 09.....	40,00m	

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**

Parágrafo único. A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº. 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

- I-** Certidão de Matrícula atualizada, do imóvel lembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;
- II-** Comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de rememramento e de inscrições municipais de imóveis;
- III-** Documentação atualizada de constituição da pessoa jurídica e de sua representação, quando for o caso.

Art.2º Esta Certidão entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 08 dias do mês de julho de 2019.

HENRIQUE ALVES LUIZ PEREIRA

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

CERTIDÃO Nº. 102/2019

O Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº. 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Lei Complementar nº. 171, de 29 de maio de 2007 – Plano Diretor de Goiânia, Lei Complementar nº. 177, de 19 de janeiro de 2008 e Decreto nº. 092, de 16 de janeiro de 2018, bem como considerando o contido no Processo nº. **77764054/2019** de interesse de **BC SPE PARTICIPAÇÕES LTDA**;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica aprovado o Desmembramento e a planta da Área da Quadra 7, situada à Avenida Ville, com Avenida Baffin, com Rua JBC-7, com Rua JBC-8, Loteamento Residencial Brasil Central, nesta capital, objeto da matrícula nº. 326.833, do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Goiânia, com a finalidade de, após aprovado passar a constituir os Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28 e 29, com as seguintes características e confrontações:

SITUAÇÃO ATUAL DA QUADRA

QUADRA 7	ÁREA	11.149,38m²
Frente para Avenida Ville.....	148,07m+D=8,36m	
Fundo confrontando com Rua JBC-8.....	184,91m	
Lado direito confrontando com Avenida Baffin.....	20,52m+D=7,11m	
Lado esquerdo confrontando com Rua JBC-7.....	44,00m	
Pela linha de curva Avenida Ville e Avenida Baffin.....	D=33,75m	
Pela linha de curva Avenida Baffin e Rua JBC-8.....	D=15,31m	
Pela linha de curva entre Rua JBC-8 e Rua JBC-7.....	D=12,56m	
Pela linha de curva entre Rua JBC-7 e Avenida Ville.....	D=12,56m	

SITUAÇÃO APÓS DESMEMBRAMENTO

LOTE 01	ÁREA	491,79m²
Frente para Rua JBC-7.....	13,00m	
Fundo confrontando com Lote 29.....	21,00m	
Lado direito confrontando com Lote 02.....	24,07m	
Lado esquerdo confrontando com Rua JBC-8.....	16,07m	
Pela linha de chanfrado Rua JBC-8 e Rua JBC-7.....	D=12,56m	
LOTE 02	ÁREA	433,26m²



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

Frente para Rua JBC-7.....18,00m

Fundo confrontando com Lotes 29 e 04.....18,00m

Lado direito confrontando com Lote 03.....24,07m

Lado esquerdo confrontando com Lote 01.....24,07m

LOTE 03 **ÁREA** **491,79m²**

Frente para Rua JBC-7.....13,00m

Fundo confrontando com Lote 04.....21,00m

Lado direito confrontando com Avenida Ville.....16,07m

Lado esquerdo confrontando com Lote 02.....24,07m

Pela linha de chanfrado Rua JBC-7 com Avenida Ville.....D=12,56m

LOTE 04 **ÁREA** **420,00m²**

Frente para Avenida Ville.....12,00m

Fundo confrontando com Lote 29.....12,00m

Lado direito confrontando com Lote 05.....35,00m

Lado esquerdo confrontando com Lotes 02 e 03.....35,00m

LOTE 05 **ÁREA** **420,00m²**

Frente para Avenida Ville.....12,00m

Fundo confrontando com Lote 28.....12,00m

Lado direito confrontando com Lote 06.....35,00m

Lado esquerdo confrontando com Lote 04.....35,00m

LOTE 06 **ÁREA** **420,00m²**

Frente para Avenida Ville.....12,00m

Fundo confrontando com Lote 27.....12,00m

Lado direito confrontando com Lote 07.....35,00m

Lado esquerdo confrontando com Lote 05.....35,00m

LOTE 07 **ÁREA** **420,00m²**

Frente para Avenida Ville.....12,00m

Fundo confrontando com Lote 26.....12,00m

Lado direito confrontando com Lote 08.....35,00m

Lado esquerdo confrontando com Lote 06.....35,00m

LOTE 08 **ÁREA** **420,00m²**

Frente para Avenida Ville.....12,00m



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

Fundo confrontando com Lote 25.....	12,00m
Lado direito confrontando com Lote 09.....	35,00m
Lado esquerdo confrontando com Lote 07.....	35,00m
LOTE 09	ÁREA
	420,00m²
Frente para Avenida Ville.....	12,00m
Fundo confrontando com Lote 24.....	12,00m
Lado direito confrontando com Lote 10.....	35,00m
Lado esquerdo confrontando com Lote 08.....	35,00m
LOTE 10	ÁREA
	420,00m²
Frente para Avenida Ville.....	12,00m
Fundo confrontando com Lote 23.....	12,00m
Lado direito confrontando com Lote 11.....	35,00m
Lado esquerdo confrontando com Lote 09.....	35,00m
LOTE 11	ÁREA
	420,00m²
Frente para Avenida Ville.....	12,00m
Fundo confrontando com Lote 22.....	12,00m
Lado direito confrontando com Lote 12.....	35,00m
Lado esquerdo confrontando com Lote 10.....	35,00m
LOTE 12	ÁREA
	420,00m²
Frente para Avenida Ville.....	12,00m
Fundo confrontando com Lote 21.....	12,00m
Lado direito confrontando com Lote 13.....	35,00m
Lado esquerdo confrontando com Lote 11.....	35,00m
LOTE 13	ÁREA
	420,00m²
Frente para Avenida Ville.....	12,00m
Fundo confrontando com Lote 20.....	12,00m
Lado direito confrontando com Lote 14.....	35,00m
Lado esquerdo confrontando com Lote 12.....	35,00m
LOTE 14	ÁREA
	420,00m²
Frente para Avenida Ville.....	12,00m
Fundo confrontando com Lote 19.....	12,00m
Lado direito confrontando com Lotes 15 e 18.....	35,00m



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

Lado esquerdo confrontando com Lote 13.....35,00m

LOTE 15 **ÁREA** **414,37m²**

Frente para Avenida Baffin.....D=22,47m+D=8,36m

Fundo confrontando com Lote 18.....12,00m

Lado direito confrontando com Lote 16.....14,76m

Lado esquerdo confrontando com Lote 14.....30,00m

LOTE 16	ÁREA	413,67m²
----------------	-------------	----------------------------

Frente para Avenida Baffin.....10,13m+D=7,11m+D=11,28m

Fundo confrontando com Lote 18.....13,72m

Lado direito confrontando com Lote 17.....23,04m

Lado esquerdo confrontando com Lote 15.....14,76m

LOTE 17 **ÁREA** **481.51m²**

Frente para Avenida Baffin.....10,39m

Fundo confrontando com Lote 18.....17,66m

Lado direito confrontando com Rua JBC-8.....18,84m

Lado esquerdo confrontando com Lote 16.....23,04m

Pela linha de chanfrado Avenida Baffin e Rua JBC-8.....D=15,31m

LOTE 18 **ÁREA** **502,99m²**

Frente para Rua JBC-8.....18,00m

Fundo confrontando com Lote 15.....12,00m

Lado direito confrontando com Lotes 19 e 14.....30,00m

Lado esquerdo confrontando com Lotes 17 e 16.....17,66m+13,72m

LOTE 19 **ÁREA** **300,00m²**

Frente para Rua JBC-8.....12,00m

Fundo confrontando com Lote 14.....12,00m

Lado direito confrontando com Lote 20.....25,00m

Lado esquerdo confrontando com Lote 18.....25,00m

LOTE 20 **ÁREA** **300,00m²**

Frente para Rua JBC-8.....12,00m

Fundo confrontando com Lote 13.....12,00m

Lado direito confrontando com Lote 21.....25,00m

Lado esquerdo confrontando com Lote 19.....25,00m



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

LOTE 21	ÁREA	300,00m²
Frente para Rua JBC-8.....	12,00m	
Fundo confrontando com Lote 12.....	12,00m	
Lado direito confrontando com Lote 22.....	25,00m	
Lado esquerdo confrontando com Lote 20.....	25,00m	
LOTE 22	ÁREA	300,00m²
Frente para Rua JBC-8.....	12,00m	
Fundo confrontando com Lote 11.....	12,00m	
Lado direito confrontando com Lote 23.....	25,00m	
Lado esquerdo confrontando com Lote 11.....	25,00m	
LOTE 23	ÁREA	300,00m²
Frente para Rua JBC-8.....	12,00m	
Fundo confrontando com Lote 10.....	12,00m	
Lado direito confrontando com Lote 24.....	25,00m	
Lado esquerdo confrontando com Lote 22.....	25,00m	
LOTE 24	ÁREA	300,00m²
Frente para Rua JBC-8.....	12,00m	
Fundo confrontando com Lote 09.....	12,00m	
Lado direito confrontando com Lote 25.....	25,00m	
Lado esquerdo confrontando com Lote 23.....	25,00m	
LOTE 25	ÁREA	300,00m²
Frente para Rua JBC-8.....	12,00m	
Fundo confrontando com Lote 08.....	12,00m	
Lado direito confrontando com Lote 26.....	25,00m	
Lado esquerdo confrontando com Lote 24.....	25,00m	
LOTE 26	ÁREA	300,00m²
Frente para Rua JBC-8.....	12,00m	
Fundo confrontando com Lote 07.....	12,00m	
Lado direito confrontando com Lote 27.....	25,00m	
Lado esquerdo confrontando com Lote 25.....	25,00m	
LOTE 27	ÁREA	300,00m²



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

Frente para Rua JBC-8.....12,00m

Fundo confrontando com Lote 06.....12,00m

Lado direito confrontando com Lote 28.....25,00m

Lado esquerdo confrontando com Lote 26.....25,00m

LOTE 28 ÁREA 300,00m²

Frente para Rua JBC-8.....12,00m

Fundo confrontando com Lote 05.....12,00m

Lado direito confrontando com Lote 29.....25,00m

Lado esquerdo confrontando com Lote 27.....25,00m

LOTE 29 ÁREA 300,00m²

Frente para Rua JBC-8.....12,00m

Fundo confrontando com Lote 04.....12,00m

Lado direito confrontando com Lotes 01 e 02.....25,00m

Lado esquerdo confrontando com Lote 28.....25,00m

Parágrafo único. A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº. 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

- I. Certidão de Matrícula atualizada, do imóvel desmembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;
- II. Comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de remembramento e de inscrições municipais de imóveis;
- III. Documentação atualizada de constituição da pessoa jurídica e de sua representação, quando for o caso.

Art.2º Esta Certidão entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 09 dias do mês de julho de 2019.

HENRIQUE ALVES LUIZ PEREIRA
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

CERTIDÃO Nº. 103/2019

O Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº. 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Lei Complementar nº. 171, de 29 de maio de 2007 – Plano Diretor de Goiânia, Lei Complementar nº. 177, de 19 de janeiro de 2008 e Decreto nº. 092, de 16 de janeiro de 2018, bem como considerando o contido no Processo nº. **77761934/2019** de interesse de **BC SPE PARTICIPAÇÕES LTDA**;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica aprovado o Desmembramento e a planta da Área da Quadra 8, situada à Avenida Ville, Loteamento Residencial Brasil Central, nesta capital, objeto da matrícula nº. 326.834, do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Goiânia, com a finalidade de, após aprovado passar a constituir os Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26 e 27, com as seguintes características e confrontações:

SITUAÇÃO ATUAL DA QUADRA

QUADRA 8	ÁREA	10.242,33m²
Frente para Avenida Ville.....	177,61m	
Fundo confrontando com Rua JBC-8.....	127,61m	
Lado direito confrontando com Rua JBC-7.....	44,00m	
Lado esquerdo confrontando com Rua JBC-11.....	66,60m	
Pela linha de curva Avenida Ville e Rua JBC-7.....	D=12,56m	
Pela linha de curva Rua JBC-7 e Rua JBC-8.....	D=12,56m	
Pela linda de curva entre Rua JBC-8 e Rua JBC-11.....	D=5,77m	
Pela linha de curva entre Rua JBC-11 e Avenida Ville.....	D=19,35m	

SITUAÇÃO APÓS DESMEMBRAMENTO

LOTE 01	ÁREA	406,27m²
Frente para Avenida Ville.....	12,00m	
Fundo confrontando com Lote 02.....	20,00m	
Lado direito confrontando com Rua JBC-7.....	13,00m	
Lado esquerdo confrontando com Rua Lote 27.....	21,00m	
Pela linha de curva Avenida Ville e Rua JBC-7.....	D=12,56m	
LOTE 02	ÁREA	360,00m²
Frente para Rua JBC-7.....	18,00m	



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

Fundo confrontando com Lotes 27 e 04.....	18,00m
Lado direito confrontando com Lote 03.....	20,00m
Lado esquerdo confrontando com Lote 01.....	20,00m
LOTE 03	ÁREA
	406,27m²
Frente para Rua JBC-8.....	12,00m
Fundo confrontando com Lote 02.....	20,00m
Lado direito confrontando com Lote 04.....	21,00m
Lado esquerdo confrontando com Rua JBC-7.....	13,00m
Pela linha de curva a Rua JBC-8 e Rua JBC-7.....	D=12,56m
LOTE 04	ÁREA
	360,00m²
Frente para Rua JBC-8.....	12,00m
Fundo confrontando com Lote 27.....	12,00m
Lado direito confrontando com Lote 05.....	30,00m
Lado esquerdo confrontando com Lotes 02 e 03.....	30,00m
LOTE 05	ÁREA
	360,00m²
Frente para Rua JBC-8.....	12,00m
Fundo confrontando com Lote 26.....	12,00m
Lado direito confrontando com Lote 06.....	30,00m
Lado esquerdo confrontando com Lote 04.....	30,00m
LOTE 06	ÁREA
	360,00m²
Frente para Rua JBC-8.....	12,00m
Fundo confrontando com Lote 25.....	12,00m
Lado direito confrontando com Lote 07.....	30,00m
Lado esquerdo confrontando com Lote 05.....	30,00m
LOTE 07	ÁREA
	360,00m²
Frente para Rua JBC-8.....	12,00m
Fundo confrontando com Lote 24.....	12,00m
Lado direito confrontando com Lote 08.....	30,00m
Lado esquerdo confrontando com Lote 06.....	30,00m
LOTE 08	ÁREA
	360,00m²
Frente para Rua JBC-8.....	12,00m
Fundo confrontando com Lote 23.....	12,00m



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

Lado direito confrontando com Lote 09.....	30,00m
Lado esquerdo confrontando com Lote 07.....	30,00m
LOTE 09	ÁREA 360,00m²
Frente para Rua JBC-8.....	12,00m
Fundo confrontando com Lote 22.....	12,00m
Lado direito confrontando com Lote 10.....	30,00m
Lado esquerdo confrontando com Lote 08.....	30,00m
LOTE 10	ÁREA 360,00m²
Frente para Rua JBC-8.....	12,00m
Fundo confrontando com Lote 21.....	12,00m
Lado direito confrontando com Lote 11.....	30,00m
Lado esquerdo confrontando com Lote 09.....	30,00m
LOTE 11	ÁREA 360,00m²
Frente para Rua JBC-8.....	12,00m
Fundo confrontando com Lote 20.....	12,00m
Lado direito confrontando com Lote 12.....	30,00m
Lado esquerdo confrontando com Lote 10.....	30,00m
LOTE 12	ÁREA 474,15m²
Frente para Rua JBC-8.....	19,61m
Fundo confrontando com Lote 19.....	12,00m
Lado direito confrontando com Lote 13.....	30,95m
Lado esquerdo confrontando com Lote 11.....	30,00m
LOTE 13	ÁREA 457,60m²
Frente para Rua JBC-11.....	18,21m
Fundo confrontando com Lote 18.....	12,50m
Lado direito confrontando com Lote 14.....	21,28m
Lado esquerdo confrontando com Lote 12.....	30,95m
Pela linha de curva Rua JBC-8 com Rua JBC-11.....	D=5,77m
LOTE 14	ÁREA 484,97m²
Frente para Rua JBC-11.....	31,00m
Fundo confrontando com Lotes 16 e 17.....	32,99m
Lado direito confrontando com Lote 15.....	10,00m



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

Lado esquerdo confrontando com Lote 13.....	21,28m	
LOTE 15	ÁREA	420,75m²
Frente para Avenida Ville.....	14,38m	
Fundo confrontando com Lote 14.....	10,00m	
Lado direito confrontando com Lote 16.....	17,99m	
Lado esquerdo confrontando com Rua JBC-11.....	17,39m	
Pela linha de curva Avenida Ville e Rua JBC-11.....	D=19,35m	
LOTE 16	ÁREA	367,94m²
Frente para Avenida Ville.....	17,23m	
Fundo confrontando com Lote 14.....	18,50m	
Lado direito confrontando com Lote 17.....	24,72m	
Lado esquerdo confrontando com Lote 15.....	17,99m	
LOTE 17	ÁREA	369,38m²
Frente para Avenida Ville.....	13,50m	
Fundo confrontando com Lote 14.....	14,49m	
Lado direito confrontando com Lote 18.....	30,00m	
Lado esquerdo confrontando com Lote 16.....	24,72m	
LOTE 18	ÁREA	375,00m²
Frente para Avenida Ville.....	12,50m	
Fundo confrontando com Lote 13.....	12,50m	
Lado direito confrontando com Lote 19.....	30,00m	
Lado esquerdo confrontando com Lote 17.....	30,00m	
LOTE 19	ÁREA	360,00m²
Frente para Avenida Ville.....	12,00m	
Fundo confrontando com Lote 12.....	12,00m	
Lado direito confrontando com Lote 20.....	30,00m	
Lado esquerdo confrontando com Lote 18.....	30,00m	
LOTE 20	ÁREA	360,00m²
Frente para Avenida Ville.....	12,00m	
Fundo confrontando com Lote 11.....	12,00m	
Lado direito confrontando com Lote 21.....	30,00m	
Lado esquerdo confrontando com Lote 19.....	30,00m	



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

LOTE 21	ÁREA	360,00m²
Frente para Avenida Ville.....	12,00m	
Fundo confrontando com Lote 10.....	12,00m	
Lado direito confrontando com Lote 22.....	30,00m	
Lado esquerdo confrontando com Lote 20.....	30,00m	
LOTE 22	ÁREA	360,00m²
Frente para Avenida Ville.....	12,00m	
Fundo confrontando com Lote 09.....	12,00m	
Lado direito confrontando com Lote 23.....	30,00m	
Lado esquerdo confrontando com Lote 21.....	30,00m	
LOTE 23	ÁREA	360,00m²
Frente para Avenida Ville.....	12,00m	
Fundo confrontando com Lote 08.....	12,00m	
Lado direito confrontando com Lote 24.....	30,00m	
Lado esquerdo confrontando com Lote 22.....	30,00m	
LOTE 24	ÁREA	360,00m²
Frente para Avenida Ville.....	12,00m	
Fundo confrontando com Lote 07.....	12,00m	
Lado direito confrontando com Lote 25.....	30,00m	
Lado esquerdo confrontando com Lote 23.....	30,00m	
LOTE 25	ÁREA	360,00m²
Frente para Avenida Ville.....	12,00m	
Fundo confrontando com Lote 06.....	12,00m	
Lado direito confrontando com Lote 26.....	30,00m	
Lado esquerdo confrontando com Lote 24.....	30,00m	
LOTE 26	ÁREA	360,00m²
Frente para Avenida Ville.....	12,00m	
Fundo confrontando com Lote 05.....	12,00m	
Lado direito confrontando com Lote 27.....	30,00m	
Lado esquerdo confrontando com Lote 25.....	30,00m	

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**

LOTE 27	ÁREA	360,00m²
Frente para Avenida Ville.....		12,00m
Fundo confrontando com Lote 04.....		12,00m
Lado direito confrontando com Lotes 01 e 02.....		30,00m
Lado esquerdo confrontando com Lote 26.....		30,00m

Parágrafo único. A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº. 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

- I. Certidão de Matrícula atualizada, do imóvel desmembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;
- II. Comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de remembramento e de inscrições municipais de imóveis;
- III. Documentação atualizada de constituição da pessoa jurídica e de sua representação, quando for o caso.

Art.2º Esta Certidão entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 09 dias do mês de julho de 2019.

HENRIQUE ALVES LUIZ PEREIRA
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

CERTIDÃO Nº. 105/2019

O Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº. 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Lei Complementar nº. 171, de 29 de maio de 2007 – Plano Diretor de Goiânia, Lei Complementar nº. 177, de 19 de janeiro de 2008 e Decreto nº. 092, de 16 de janeiro de 2018, bem como considerando o contido no Processo nº. **77751840/2019** de interesse de **BC SPE PARTICIPAÇÕES LTDA**;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica aprovado o Desmembramento e a planta da Área da Quadra 2, situada à Rua JBC-2, Loteamento Residencial Brasil Central, nesta capital, objeto da matrícula nº. 326.828, do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Goiânia, com a finalidade de, após aprovado passar a constituir os Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29 e 30, com as seguintes características e confrontações:

SITUAÇÃO ATUAL DA QUADRA

QUADRA 2	ÁREA	9.527,92m²
Frente para Rua JBC-2.....	136,52m	
Fundo confrontando com Rua JBC-1.....	129,26m+D=4,90m+31,27m	
Lado direito confrontando com Rua JBC-4.....	31,80m	
Lado esquerdo confrontando com JBC-1A.....	44,00m	
Pela linha de chanfrado Rua JBC-2 com JBC-4.....	D=7,65m	
Pela linha de chanfrado Rua JBC-4 com Rua JBC-1.....	D=12,56m	
Pela linha de chanfrado Rua JBC-1 com JBC-1A.....	D=12,56m	
Pela linha de chanfrado Rua JBC-1A com Rua JBC-2.....	D=12,56m	

SITUAÇÃO APÓS DESMEMBRAMENTO

LOTE 01	ÁREA	403,32m²
Frente para Rua JBC-1.....	10,00m	
Fundo confrontando com Lote 30.....	15,00m	
Lado direito confrontando com Lote 02.....	25,89m	
Lado esquerdo confrontando com Rua JBC-4	16,80m	
Pela linha de chanfrado Rua JBC-1 com JBC-4.....	D=12,56m	



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

LOTE 02	ÁREA	288,36m²
Frente para Rua JBC-1.....	11,27m	
Fundo confrontando com Lote 30.....	10,00m	
Lado direito confrontando com Lote 03.....	28,90m	
Lado esquerdo confrontando com Lote 01.....	25,89m	
LOTE 03	ÁREA	377,09m²
Frente para Rua JBC-1.....	10,00m+D=4,91m	
Fundo confrontando com Lote 29.....	10,00m	
Lado direito confrontando com Lote 04.....	31,40m	
Lado esquerdo confrontando com Lote 02.....	28,90m	
LOTE 04	ÁREA	438,86m²
Frente para Rua JBC-1.....	19,26m	
Fundo confrontando com Lote 28.....	10,00m	
Lado direito confrontando com Lote 05.....	30,00m	
Lado esquerdo confrontando com Lote 03.....	31,40m	
LOTE 05	ÁREA	300,00m²
Frente para Rua JBC-1.....	10,00m	
Fundo confrontando com Lote 27.....	10,00m	
Lado direito confrontando com Lote 06.....	30,00m	
Lado esquerdo confrontando com Lote 04.....	30,00m	
LOTE 06	ÁREA	300,00m²
Frente para Rua JBC-1.....	10,00m	
Fundo confrontando com Lote 26.....	10,00m	
Lado direito confrontando com Lote 07.....	30,00m	
Lado esquerdo confrontando com Lote 05.....	30,00m	
LOTE 07	ÁREA	300,00m²
Frente para Rua JBC-1.....	10,00m	
Fundo confrontando com Lote 25.....	10,00m	
Lado direito confrontando com Lote 08.....	30,00m	
Lado esquerdo confrontando com Lote 06.....	30,00m	



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

LOTE 08	ÁREA	300,00m²
Frente para Rua JBC-1.....	10,00m	
Fundo confrontando com Lote 24.....	10,00m	
Lado direito confrontando com Lote 09.....	30,00m	
Lado esquerdo confrontando com Lote 07.....	30,00m	
LOTE 09	ÁREA	300,00m²
Frente para Rua JBC-1.....	10,00m	
Fundo confrontando com Lote 23.....	10,00m	
Lado direito confrontando com Lote 10.....	30,00m	
Lado esquerdo confrontando com Lote 08.....	30,00m	
LOTE 10	ÁREA	300,00m²
Frente para Rua JBC-1.....	10,00m	
Fundo confrontando com Lote 22.....	10,00m	
Lado direito confrontando com Lote 11.....	30,00m	
Lado esquerdo confrontando com Lote 09.....	30,00m	
LOTE 11	ÁREA	300,00m²
Frente para Rua JBC-1.....	10,00m	
Fundo confrontando com Lote 21.....	10,00m	
Lado direito confrontando com Lote 12.....	30,00m	
Lado esquerdo confrontando com Lote 10.....	30,00m	
LOTE 12	ÁREA	300,00m²
Frente para Rua JBC-1.....	10,00m	
Fundo confrontando com Lote 20.....	10,00m	
Lado direito confrontando com Lote 13.....	30,00m	
Lado esquerdo confrontando com Lote 11.....	30,00m	
LOTE 13	ÁREA	300,00m²
Frente para Rua JBC-1.....	10,00m	
Fundo confrontando com Lote 19.....	10,00m	
Lado direito confrontando com Lote 14.....	30,00m	
Lado esquerdo confrontando com Lote 12.....	30,00m	
LOTE 14	ÁREA	300,00m²
Frente para Rua JBC-1.....	10,00m	



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

Fundo confrontando com Lote 18.....10,00m

Lado direito confrontando com Lotes 15 e 16.....30,00m

Lado esquerdo confrontando com Lote 13.....30,00m

LOTE 15 **ÁREA** **364,27m²**

Frente para Rua JBC-1A.....13,00m

Fundo confrontando com Lote 14.....21,00m

Lado direito confrontando com Lote 16.....18,00m

Lado esquerdo confrontando com Rua JBC-1.....10,00m

Pela linha de chanfrado Rua JBC-1 com JBC-1A.....D=12,56m

LOTE 16 **ÁREA** **324,00m²**

Frente para Rua JBC-1A.....18,00m

Fundo confrontando com Lotes 14 e 18.....18,00m

Lado direito confrontando com Lote 17.....18,00m

Lado esquerdo confrontando com Lote 15.....18,00m

LOTE 17 **ÁREA** **364,27m²**

Frente para Rua JBC-1A.....13,00m

Fundo confrontando com Lote 18.....21,00m

Lado direito confrontando com Rua JBC-2.....10,00m

Lado esquerdo confrontando com Lote 16.....18,00m

Pela linha de chanfrado Rua JBC-1A com JBC-2.....D=12,56m

LOTE 18 **ÁREA** **300,00m²**

Frente para Rua JBC-2.....10,00m

Fundo confrontando com Lote 14.....10,00m

Lado direito confrontando com Lote 19.....30,00m

Lado esquerdo confrontando com Lotes 16 e 17.....30,00m

LOTE 19 **ÁREA** **300,00m²**

Frente para Rua JBC-2.....10,00m

Fundo confrontando com Lote 13.....10,00m

Lado direito confrontando com Lote 20.....30,00m

Lado esquerdo confrontando com Lotes 18.....30,00m

LOTE 20 **ÁREA** **300,00m²**

Frente para Rua JBC-2.....10,00m



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

Fundo confrontando com Lote 12.....	10,00m
Lado direito confrontando com Lote 21.....	30,00m
Lado esquerdo confrontando com Lotes 19.....	30,00m
LOTE 21	ÁREA
	300,00m²
Frente para Rua JBC-2.....	10,00m
Fundo confrontando com Lote 11.....	10,00m
Lado direito confrontando com Lote 22.....	30,00m
Lado esquerdo confrontando com Lotes 20.....	30,00m
LOTE 22	ÁREA
	300,00m²
Frente para Rua JBC-2.....	10,00m
Fundo confrontando com Lote 10.....	10,00m
Lado direito confrontando com Lote 23.....	30,00m
Lado esquerdo confrontando com Lotes 21.....	30,00m
LOTE 23	ÁREA
	300,00m²
Frente para Rua JBC-2.....	10,00m
Fundo confrontando com Lote 09.....	10,00m
Lado direito confrontando com Lote 24.....	30,00m
Lado esquerdo confrontando com Lotes 22.....	30,00m
LOTE 24	ÁREA
	300,00m²
Frente para Rua JBC-2.....	10,00m
Fundo confrontando com Lote 08.....	10,00m
Lado direito confrontando com Lote 25.....	30,00m
Lado esquerdo confrontando com Lotes 23.....	30,00m
LOTE 25	ÁREA
	300,00m²
Frente para Rua JBC-2.....	10,00m
Fundo confrontando com Lote 07.....	10,00m
Lado direito confrontando com Lote 26.....	30,00m
Lado esquerdo confrontando com Lotes 24.....	30,00m
LOTE 26	ÁREA
	300,00m²
Frente para Rua JBC-2.....	10,00m
Fundo confrontando com Lote 06.....	10,00m
Lado direito confrontando com Lote 27.....	30,00m



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

Lado esquerdo confrontando com Lotes 25.....30,00m

LOTE 27 ÁREA 300,00m²

Frente para Rua JBC-2.....10,00m

Fundo confrontando com Lote 05.....10,00m

Lado direito confrontando com Lote 28.....30,00m

Lado esquerdo confrontando com Lotes 26.....30,00m

LOTE 28 ÁREA 300,00m²

Frente para Rua JBC-2.....10,00m

Fundo confrontando com Lote 04.....10,00m

Lado direito confrontando com Lote 29.....30,00m

Lado esquerdo confrontando com Lotes 27.....30,00m

LOTE 29 ÁREA 362,92m²

Frente para Rua JBC-2.....16,52m

Fundo confrontando com Lote 03.....10,00m

Lado direito confrontando com Lote 30.....27,68m

Lado esquerdo confrontando com Lotes 28.....30,00m

LOTE 30 ÁREA 304,80m²

Frente para Rua JBC-4.....15,00m

Fundo confrontando com Lote 02.....10,00m

Lado direito confrontando com Lote 01.....15,00m

Lado esquerdo confrontando com Lotes 29.....27,68m

Pela linha de chanfrado Rua JBC-4 com JBC-2.....D=7,66m

Parágrafo único. A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº. 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**

- I. Certidão de Matrícula atualizada, do imóvel desmembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;
- II. Comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de remembramento e de inscrições municipais de imóveis;
- III. Documentação atualizada de constituição da pessoa jurídica e de sua representação, quando for o caso.

Art.2º Esta Certidão entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 10 dias do mês de julho de 2019.

HENRIQUE ALVES LUIZ PEREIRA

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

CERTIDÃO Nº. 106/2019

O Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº. 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Lei Complementar nº. 171, de 29 de maio de 2007 – Plano Diretor de Goiânia, Lei Complementar nº. 177, de 19 de janeiro de 2008 e Decreto nº. 092, de 16 de janeiro de 2018, bem como considerando o contido no Processo nº. **77752901/2019** de interesse de **BC SPE PARTICIPAÇÕES LTDA**;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica aprovado o Desmembramento e a planta da Área da Quadra 5, situada à Avenida Baffin, Loteamento Residencial Brasil Central, nesta capital, objeto da matrícula nº. 326.831, do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Goiânia, com a finalidade de, após aprovado passar a constituir os Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38 e 39, com as seguintes características e confrontações:

SITUAÇÃO ATUAL DA QUADRA

QUADRA 5	ÁREA	12.163,94m²
Frente para Avenida Baffin.....	209,35m	
Fundo confrontando com Rua JBC-5.....	162,60m	
Lado direito confrontando com Rua JBC-4.....	46,72m	
Lado esquerdo confrontando com JBC-2.....	53,85m	
Pela linha de chanfrado Avenida Baffin com Rua JBC-4.....	D=15,30m	
Pela linha de chanfrado Rua JBC-4 com Rua JBC-5.....	D=9,82m	
Pela linha de chanfrado Rua JBC-5 com JBC-2.....	D=7,65m	
Pela linha de chanfrado Rua JBC-2 com Avenida Baffin.....	D=17,48m	

SITUAÇÃO APÓS DESMEMBRAMENTO

LOTE 01	ÁREA	302,85m²
Frente para Rua JBC-2.....	14,90m	
Fundo confrontando com Lote 39.....	15,56m	
Lado direito confrontando com Lote 02.....	25,11m	
Lado esquerdo confrontando com Rua JBC-5	10,00m	
Pela linha de chanfrado Rua JBC-5 com JBC-2.....	D=7,65m	



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

LOTE 02	ÁREA	397,68m²
Frente para Rua JBC-2.....	13,95m	
Fundo confrontando com Lote 39.....	14,44m	
Lado direito confrontando com Lotes 03 e 06.....	23,34m+10,00m	
Lado esquerdo confrontando com Lote 01	25,11m	
LOTE 03	ÁREA	301,19m
Frente para Rua JBC-2.....	15,00m	
Fundo confrontando com Lote 06.....	9,20m	
Lado direito confrontando com Lotes 04 e 05.....	31,79m	
Lado esquerdo confrontando com Lote 02	23,34m	
LOTE 04	ÁREA	405,99m²
Frente para Rua JBC-2.....	10,00m	
Fundo confrontando com Lote 05.....	20,79m	
Lado direito confrontando com Avenida Baffin.....	14,00m	
Lado esquerdo confrontando com Lote 03	14,79m	
Pela linha de chanfrado Rua JBC-2 com Avenida Baffin.....	D=17,48m	
LOTE 05	ÁREA	353,52m²
Frente para Avenida Baffin.....	17,00m	
Fundo confrontando com Lote 03.....	17,00m	
Lado direito confrontando com Lote 06.....	20,80m	
Lado esquerdo confrontando com Lote 04	20,79m	
LOTE 06	ÁREA	300,00m²
Frente para Avenida Baffin.....	10,00m	
Fundo confrontando com Lote 02.....	10,00m	
Lado direito confrontando com Lote 07.....	30,00m	
Lado esquerdo confrontando com Lotes 03 e 05	30,00m	
LOTE 07	ÁREA	300,00m²
Frente para Avenida Baffin.....	10,00m	
Fundo confrontando com Lote 39.....	10,00m	
Lado direito confrontando com Lote 08.....	30,00m	
Lado esquerdo confrontando com Lotes 06.....	30,00m	



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

LOTE 08	ÁREA	300,00m²
Frente para Avenida Baffin.....		10,00m
Fundo confrontando com Lote 38.....		10,00m
Lado direito confrontando com Lote 09.....		30,00m
Lado esquerdo confrontando com Lotes 07.....		30,00m
LOTE 09	ÁREA	300,00m²
Frente para Avenida Baffin.....		10,00m
Fundo confrontando com Lote 37.....		10,00m
Lado direito confrontando com Lote 10.....		30,00m
Lado esquerdo confrontando com Lotes 08.....		30,00m
LOTE 10	ÁREA	300,00m²
Frente para Avenida Baffin.....		10,00m
Fundo confrontando com Lote 36.....		10,00m
Lado direito confrontando com Lote 11.....		30,00m
Lado esquerdo confrontando com Lotes 09.....		30,00m
LOTE 11	ÁREA	300,00m²
Frente para Avenida Baffin.....		10,00m
Fundo confrontando com Lote 35.....		10,00m
Lado direito confrontando com Lote 12.....		30,00m
Lado esquerdo confrontando com Lotes 10.....		30,00m
LOTE 12	ÁREA	300,00m²
Frente para Avenida Baffin.....		10,00m
Fundo confrontando com Lote 34.....		10,00m
Lado direito confrontando com Lote 13.....		30,00m
Lado esquerdo confrontando com Lotes 11.....		30,00m
LOTE 13	ÁREA	300,00m²
Frente para Avenida Baffin.....		10,00m
Fundo confrontando com Lote 33.....		10,00m
Lado direito confrontando com Lote 14.....		30,00m
Lado esquerdo confrontando com Lotes 12.....		30,00m
LOTE 14	ÁREA	300,00m²
Frente para Avenida Baffin.....		10,00m



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

Fundo confrontando com Lote 32.....	10,00m
Lado direito confrontando com Lote 15.....	30,00m
Lado esquerdo confrontando com Lotes 13.....	30,00m
LOTE 15	ÁREA
	300,00m²
Frente para Avenida Baffin.....	10,00m
Fundo confrontando com Lote 31.....	10,00m
Lado direito confrontando com Lote 16.....	30,00m
Lado esquerdo confrontando com Lotes 14.....	30,00m
LOTE 16	ÁREA
	300,00m²
Frente para Avenida Baffin.....	10,00m
Fundo confrontando com Lote 30.....	10,00m
Lado direito confrontando com Lote 17.....	30,00m
Lado esquerdo confrontando com Lotes 15.....	30,00m
LOTE 17	ÁREA
	300,00m²
Frente para Avenida Baffin.....	10,00m
Fundo confrontando com Lote 29.....	10,00m
Lado direito confrontando com Lote 18.....	30,00m
Lado esquerdo confrontando com Lotes 16.....	30,00m
LOTE 18	ÁREA
	300,00m²
Frente para Avenida Baffin.....	10,00m
Fundo confrontando com Lote 28.....	10,00m
Lado direito confrontando com Lote 19.....	30,00m
Lado esquerdo confrontando com Lotes 17.....	30,00m
LOTE 19	ÁREA
	300,00m²
Frente para Avenida Baffin.....	10,00m
Fundo confrontando com Lote 27.....	10,00m
Lado direito confrontando com Lote 20.....	30,00m
Lado esquerdo confrontando com Lotes 18.....	30,00m
LOTE 20	ÁREA
	300,00m²
Frente para Avenida Baffin.....	10,00m
Fundo confrontando com Lote 24.....	10,00m
Lado direito confrontando com Lotes 21 e 23.....	30,00m



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

Lado esquerdo confrontando com Lotes 19.....30,00m

LOTE 21 ÁREA 326,83m²

Frente para Avenida Baffin.....16,35m

Fundo confrontando com Lote 23.....16,33m

Lado direito confrontando com Lote 22.....20,00m

Lado esquerdo confrontando com Lotes 20.....20,00m

LOTE 22 ÁREA 366,93m²

Frente para Avenida Baffin.....12,00m

Fundo confrontando com Lote 23.....16,17m

Lado direito confrontando com Rua JBC-4.....10,00m

Lado esquerdo confrontando com Lotes 21.....20,00m

Pela linha de chanfrado Avenida Baffin com Rua JBC-4.....D=15,30m

LOTE 23 ÁREA 306,69m²

Frente para Rua JBC-4.....10,50m

Fundo confrontando com Lote 20.....10,00m

Lado direito confrontando com Lote 24.....28,97m

Lado esquerdo confrontando com Lotes 21 e 22.....16,33m+16,17m

LOTE 24 ÁREA 371,80m²

Frente para Rua JBC-4.....10,62m

Fundo confrontando com Lote 27.....10,00m

Lado direito confrontando com Lotes 25 e 26.....35,39m

Lado esquerdo confrontando com Lotes 20 e 23.....38,97m

LOTE 25 ÁREA 324,48m²

Frente para Rua JBC-5.....10,00m

Fundo confrontando com Lote 24.....17,39m

Lado direito confrontando com Lote 26.....20,71m

Lado esquerdo confrontando com Rua JBC-4.....15,60m

Pela linha de chanfrado Rua JBC-5 com Rua JBC-4.....D=9,82m

LOTE 26 ÁREA 305,98m²

Frente para Rua JBC-5.....12,60m

Fundo confrontando com Lote 24.....18,00m

Lado direito confrontando com Lote 27.....20,00m



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

Lado esquerdo confrontando com Lote 25.....20,71m

LOTE 27 **ÁREA** **300,00m²**

Frente para Rua JBC-5.....10,00m

Fundo confrontando com Lote 19.....10,00m

Lado direito confrontando com Lote 28.....30,00m

Lado esquerdo confrontando com Lotes 26 e 24.....30,00m

LOTE 28 **ÁREA** **300,00m²**

Frente para Rua JBC-5.....10,00m

Fundo confrontando com Lote 18.....10,00m

Lado direito confrontando com Lote 29.....30,00m

Lado esquerdo confrontando com Lote 27.....30,00m

LOTE 29 **ÁREA** **300,00m²**

Frente para Rua JBC-5.....10,00m

Fundo confrontando com Lote 17.....10,00m

Lado direito confrontando com Lote 30.....30,00m

Lado esquerdo confrontando com Lote 28.....30,00m

LOTE 30 **ÁREA** **300,00m²**

Frente para Rua JBC-5.....10,00m

Fundo confrontando com Lote 16.....10,00m

Lado direito confrontando com Lote 31.....30,00m

Lado esquerdo confrontando com Lote 29.....30,00m

LOTE 31 **ÁREA** **300,00m²**

Frente para Rua JBC-5.....10,00m

Fundo confrontando com Lote 15.....10,00m

Lado direito confrontando com Lote 32.....30,00m

Lado esquerdo confrontando com Lote 30.....30,00m

LOTE 32 **ÁREA** **300,00m²**

Frente para Rua JBC-5.....10,00m

Fundo confrontando com Lote 14.....10,00m

Lado direito confrontando com Lote 33.....30,00m

Lado esquerdo confrontando com Lote 31.....30,00m



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

LOTE 33	ÁREA	300,00m²
Frente para Rua JBC-5.....		10,00m
Fundo confrontando com Lote 13.....		10,00m
Lado direito confrontando com Lote 34.....		30,00m
Lado esquerdo confrontando com Lote 32.....		30,00m
LOTE 34	ÁREA	300,00m²
Frente para Rua JBC-5.....		10,00m
Fundo confrontando com Lote 12.....		10,00m
Lado direito confrontando com Lote 35.....		30,00m
Lado esquerdo confrontando com Lote 33.....		30,00m
LOTE 35	ÁREA	300,00m²
Frente para Rua JBC-5.....		10,00m
Fundo confrontando com Lote 11.....		10,00m
Lado direito confrontando com Lote 36.....		30,00m
Lado esquerdo confrontando com Lote 34.....		30,00m
LOTE 36	ÁREA	300,00m²
Frente para Rua JBC-5.....		10,00m
Fundo confrontando com Lote 10.....		10,00m
Lado direito confrontando com Lote 37.....		30,00m
Lado esquerdo confrontando com Lote 35.....		30,00m
LOTE 37	ÁREA	300,00m²
Frente para Rua JBC-5.....		10,00m
Fundo confrontando com Lote 09.....		10,00m
Lado direito confrontando com Lote 38.....		30,00m
Lado esquerdo confrontando com Lote 36.....		30,00m
LOTE 38	ÁREA	300,00m²
Frente para Rua JBC-5.....		10,00m
Fundo confrontando com Lote 08.....		10,00m
Lado direito confrontando com Lote 39.....		30,00m
Lado esquerdo confrontando com Lote 37.....		30,00m
LOTE 39	ÁREA	300,00m²
Frente para Rua JBC-5.....		10,00m

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**

Fundo confrontando com Lote 07.....10,00m
Lado direito confrontando com Lotes 01 e 02.....30,00m
Lado esquerdo confrontando com Lote 38.....30,00m

Parágrafo único. A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº. 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

- I. Certidão de Matrícula atualizada, do imóvel desmembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;
- II. Comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de rememoração e de inscrições municipais de imóveis;
- III. Documentação atualizada de constituição da pessoa jurídica e de sua representação, quando for o caso.

Art.2º Esta Certidão entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 11 dias do mês de julho de 2019.

HENRIQUE ALVES LUIZ PEREIRA

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

CERTIDÃO Nº. 109/2019

O Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº. 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Lei Complementar nº. 171, de 29 de maio de 2007 – Plano Diretor de Goiânia, Lei Complementar nº. 177, de 19 de janeiro de 2008 e Decreto nº. 092, de 16 de janeiro de 2018, bem como considerando o contido no Processo **78734647/2019** de interesse de **GLAURA MARIA BORGES SILVEIRA**;

RESOLVE

Art. 1º. Fica aprovado o Remembramento e a planta dos Lotes 09 e 12, situados à Rua Anchieta, Jardim Vitória, nesta capital, objeto das matrículas nº. 14.141 e 2.886, do Cartório de Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição de Goiânia, com a finalidade de, após aprovado passar a constituir o Lote 9-12, com as seguintes características e confrontações:

1-SITUAÇÃO ATUAL DO LOTE 09

LOTE 09	ÁREA	360,00m²
Frente para Rua Anchieta.....	12,00m	
Fundo confrontando com Lote 10.....	12,00m	
Lado direito confrontando com Lote 12.....	30,00m	
Lado esquerdo confrontando Lote 08	30,00m	

2-SITUAÇÃO ATUAL DO LOTE 12

LOTE 12	ÁREA	360,00m²
Frente para Rua Anchieta.....	12,00m	
Fundo confrontando com Lote 11.....	12,00m	
Lado direito confrontando com Lote 13.....	30,00m	
Lado esquerdo confrontando Lote 09	30,00m	

3-SITUAÇÃO APÓS REMEMBRAMENTO

LOTE 09-12	ÁREA	720,00m²
Frente para Rua Anchieta.....	24,00m	
Fundo confrontando com Lotes 10 e 11.....	24,00m	
Lado direito confrontando com Lote 13.....	30,00m	
Lado esquerdo confrontando Lote 08	30,00m	

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**

Parágrafo único. A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº. 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

- I-** Certidão de Matrícula atualizada, do imóvel lembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;
- II-** Comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de lembramento e de inscrições municipais de imóveis;
- III-** Documentação atualizada de constituição da pessoa jurídica e de sua representação, quando for o caso.

Art.2º Esta Certidão entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 15 dias do mês de julho de 2019.

HENRIQUE ALVES LUIZ PEREIRA
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

CERTIDÃO Nº. 112/2019

O Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº. 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Lei Complementar nº. 171, de 29 de maio de 2007 – Plano Diretor de Goiânia, Lei Complementar nº. 177, de 19 de janeiro de 2008 e Decreto nº. 092, de 16 de janeiro de 2018, bem como considerando o contido no Processo **78767103/2019** de interesse de **INCORPORAÇÃO OPUS 50 SPE LTDA**;

RESOLVE

Art. 1º. Fica aprovado o Remembramento e a planta dos Lotes 34A, 35, 36, e 9/10, da Quadra F-45A, situados à Rua 132, Rua 132A e Rua 132B, Setor Sul, nesta capital, objeto das matrículas nº. 340.649, 336.998, 11.453 e 165.418., do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Goiânia, com a finalidade de, após aprovado passar a constituir o Lote 9/10-34A/36, com as seguintes características e confrontações:

1-SITUAÇÃO ATUAL DO LOTE

LOTE 34A	ÁREA	246,89m²
Frente para Rua 132.....		7,054m
Fundo confrontando com Lote 08.....		7,054m
Lado direito confrontando com Lote 33/34.....		35,000m
Lado esquerdo confrontando Lote 35		35,000m

2-SITUAÇÃO ATUAL DO LOTE 35

LOTE 35	ÁREA	493,78m²
Frente para Rua 132.....		14,108m
Fundo confrontando com Lote 9/10.....		14,108m
Lado direito confrontando com Lote 34A.....		35,000m
Lado esquerdo confrontando Lote 36		35,000m

3-SITUAÇÃO ATUAL DO LOTE 36

LOTE 36	ÁREA	481,28m²
Frente para Rua 132.....		9,108m



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

Fundo confrontando com Lote 9/10.....14,108m
Lado direito confrontando com Lote 35.....35,000m
Lado esquerdo confrontando com Rua 132B30,000m
Pela linha de chanfrado.....7,071m

4-SITUAÇÃO ATUAL DO LOTE 9/10

LOTE 9/10	ÁREA	975,06m²
Frente para Rua 132A.....	23,216m	
Fundo confrontando com Lotes 35 e 36.....	28,216m	
Lado direito confrontando com Rua 132B.....	30,000m	
Lado esquerdo confrontando com Lote 08	35,000m	
Pela linha de chanfrado.....	7,071m	

4-SITUAÇÃO APÓS REMEMBRAMENTO

LOTE 9/10 – 34A/36	ÁREA	2197,01m²
Frente para Rua 132.....	30,270m	
Fundo confrontando com Rua 132A.....	23,216m	
Lado direito confrontando com Lotes 33/34 e 08.....	35,00m+7,054m.35,00m	
Lado esquerdo confrontando com Rua 132B	60,000m	
Pela linha de chanfrado.....	7,071m e 7,071m	

Parágrafo único. A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº. 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

- I-** Certidão de Matrícula atualizada, do imóvel lembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**

- II-** Comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de remembramento e de inscrições municipais de imóveis;
- III-** Documentação atualizada de constituição da pessoa jurídica e de sua representação, quando for o caso.

Art.2º Esta Certidão entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 16 dias do mês de julho de 2019.

HENRIQUE ALVES LUIZ PEREIRA

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação****CERTIDÃO Nº 14973/2019**

O Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Lei Complementar nº 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia, Lei Complementar nº 177, de 19 de janeiro de 2008 e Decreto nº 092, de 16 de janeiro de 2018, bem como considerando o interesse de **ALVISLEIDOMINGOS DAS NEVES**;

RESOLVE

Art.1º. Fica aprovado o Remembramento do(s) Lote(s) 02 QUADRA 93, 03, 04, 05, nº Iptu(s) 32402300370007, 32402300230000, 32402300510003, 32402300650000, da quadra 93, situados na(s) RUA DO SIRÍ QUADRA 93 LOTES 02, 03, 04, 05 JARDIM ATLÂNTICO GOIÂNIA, objeto das matrículas nº 113118, 113119, 64315, 98204, do CARTÓRIO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA, com a finalidade de, após aprovado passar a constituir o Lote **02/05** com as seguintes características e confrontações:

1 - SITUAÇÃO ATUAL DO(S) LOTE(S)

LOTE 02 QUADRA 93 Área: 420 m²

Frente PARA RUA DO SIRÍ: 14,00 m

Fundo CONFRONTANDO COM O LOTE 25: 14,00m

Lado direito CONFRONTANDO COM O LOTE 03: 30,00m

Lado esquerdo CONFRONTANDO COM O LOTE 01: 30,00 m

LOTE 03 Área: 420 m²

Frente PARA RUA DO SIRÍ: 14,00 m

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**

Fundo CONFRONTANDO COM O LOTE 24: 14,00m

Lado direito CONFRONTANDO COM O LOTE 04: 30,00m

Lado esquerdo CONFRONTANDO COM O LOTE 02: 30,00 m

LOTE 04 Área: 420 m²

Frente PARA RUA DO SIRI: 14,00 m

Fundo CONFRONTANDO COM O LOTE 23: 14,00m

Lado direito CONFRONTANDO COM O LOTE 05: 30,00m

Lado esquerdo CONFRONTANDO COM O LOTE 03: 30,00 m

LOTE 05 Área: 420 m²

Frente PARA RUA DO SIRI : 14,00 m

Fundo CONFRONTANDO COM O LOTE 22: 14,00m

Lado direito CONFRONTANDO COM O LOTE 06: 30,00m

Lado esquerdo CONFRONTANDO COM O LOTE 04: 30,00 m

2 - SITUAÇÃO APÓS REMEMBRAMENTO

LOTE 02/05 Área: 1680 m²

Frente PARA A RUA DO SIRI: 56,00 m

Fundo CONFRONTANDO COM OS LOTES 22, 23, 24 E 25: 56,00m

Lado direito CONFRONTANDO COM O LOTE 06: 30,00m

Lado esquerdo CONFRONTANDO COM O LOTE 01: 30,00 m

Parágrafo único. A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

I - Certidão de Matrícula atualizada, do imóvel desmembrado/remembrado, expedida pelo



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

Cartório de Registro de Imóveis competente;

II - Comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de desmembramento/remembramento e de inscrições municipais de imóveis;

III - Documentação atualizada de constituição da pessoa jurídica e de sua representação, quando foro caso.

Art. 2º Esta Certidão entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 22 dias do mês de julho de 2019.

HENRIQUE ALVES LUIZ PEREIRA

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação****CERTIDÃO Nº 15068/2019**

O Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Lei Complementar nº 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia, Lei Complementar nº 177, de 19 de janeiro de 2008 e Decreto nº 092, de 16 de janeiro de 2018, bem como considerando o interesse de **R & R PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA**;

RESOLVE

Art. 1º. Fica aprovado o Remembramento do(s) Lote(s) 16/17/18/19/20/21/23, 14, 15, nº Iptu(s) 40805501930009, 40805501480003, 40805503910005, da quadra 50, situados na(s) Avenida Castelo Branco e Rua 255 SETOR COIMBRA, objeto das matrículas nº 152.086, 133.138, 133.138, do 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA, com a finalidade de, após aprovado passar a constituir o Lote **14/21-23** com as seguintes características e confrontações:

1 - SITUAÇÃO ATUAL DO(S) LOTE(S)

LOTE 16/17/18/19/20/21/23 Área: 2910 m²

Frente AVENIDA CASTELO BRANCO: 45,00 m

Fundo RU 255: 52,00 m

Lado direito LOTES 22 E 25: 30,00 + 2,00 + 30,00 m

Lado esquerdo LOTES 14 E 15: 30,00 + 5,00 + 30,00 m

LOTE 14 Área: 450 m²

Frente AVENIDA CASTELO BRANCO: 15,00 m

Fundo LOTE 15 E 16/17/18/19/20/21/23: 15,00 m

Lado direito LOTE 16/17/18/19/20/21/23: 30,00 m

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**

Lado esquerdo LOTE 12: 30,00 m

LOTE15 Área: 390 m²

Frente RUA 255: 13,00 m

Fundo LOTE 12 E 14: 13,00 m

Lado direito LOTE 13: 30,00 m

Lado esquerdo LOTE 16/17/18/19/20/21/23: 30,00 m

2 - SITUAÇÃO APÓS REMEMBRAMENTO

LOTE14/21-23 Área: 3750 m²

Frente AVENIDA CASTELO BRANCO: 60,00 m

Fundo RUA 255: 65,00 m

Lado direito LOTES 22 E 25: 30,00 + 2,00 + 30,00 m

Lado esquerdo LOTES 12 E 13: 30,00 + 3,00 + 30,00 m

Parágrafo único. A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

I - Certidão de Matrícula atualizada, do imóvel desmembrado/remembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;

II - Comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de desmembramento/remembramento e de inscrições municipais de imóveis;

III - Documentação atualizada de constituição da pessoa jurídica e de sua representação, quando for o caso.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

Art. 2º Esta Certidão entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 22 dias do mês de julho de 2019.

HENRIQUE ALVES LUIZ PEREIRA

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação****PROGRAMA ADOTE UMA PRAÇA – PROPOSTA 004/2019**

“Proposta referente à Lei nº 10.346, de 17 de maio
de 2019, regulamentado pela Instrução
Normativa nº 002 de 29 de maio de 2019”

PROCESSO: 79188697

ASSINALAR O ITEM PERTINENTE A PROPOSTA:

☒ (X) MANUTENÇÃO☐ () PROJETO URBANÍSTICO COM MANUTENÇÃO

ENDEREÇO DO LOCAL: RELÓGIO ART DECÓ INSTALADO NA AV. GOIÁS, NO
CANTEIRO CENTRAL, ST. CENTRAL, GOIÂNIA-GO, EM FRENTE AO ESCRITÓRIO DA
CASAG-OAB E CORETO DA PRAÇA CÍVICA, ST. CENTRAL, GOIÂNIA-GO.

A PESSOA JURÍDICA / PESSOA FÍSICA ABAIXO DISCRIMINADA SOLICITA A
UTILIZAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 10.346/2019 – ADOTE UMA PRAÇA
(DESCREVER A PROPOSTA):

REALIZAR A MANUTENÇÃO NO RELÓGIO ART DECÓ E CORETO DA PRAÇA CÍVICA,
CONSISTINDO EM MANTER O SEU FUNCIONAMENTO, PINTURA CONFORME
DEFINIDO PELA PREFEITURA DE GOIÂNIA E SUA JARDINAGEM, E AINDA INSTALAR
UMA PLACA INFORMATIVA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DA PREFEITURA DE
GOIÂNIA, PRÓXIMO AO RELÓGIO ART DECÓ DA AVENIDA GOIÁS.

PERÍODO DE VIGÊNCIA DA COOPERAÇÃO: 03 ANOS.

INTERESSADO: Caixa de Assistência dos Advogados de Goiás - CASAG

CPF / CNPJ: 01.418.847/0001-53

E-MAIL DO INTERESSADO: imprensa@casag.org.br; fernanda.cavalcante@casag.org.br

TERMOS EM QUE PEDE DEFERIMENTO

GOIÂNIA, 15 DE JULHO DE 2019.

ASSINATURA DO REQUERENTE: _____

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação****NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº. 200/2019****PROCESSO: 78020938/2019 – ROBERTO MOREIRA DA SILVA.****AUTOR DO PROJETO: JUAREZ LIMA MACAMBIRA.****ENDEREÇO: RUA RI32, QD. 72, LT. 01, RESIDENCIAL ITAIPU.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO – SEPLANH**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.375.243/0001-30, doravante denominado **NOTIFICANTE**, neste ato representado pelo seu titular, **HENRIQUE ALVES LUIZ PEREIRA**, com base no Decreto nº. 2.869/2015 e na Lei nº. 9.861/2016, vem **NOTIFICAR** via AR (Correios) e via Diário Oficial do Município o(a) Sr.(a) **JUAREZ LIMA MACAMBIRA**, inscrito(a) no CREA–GO Nº. 2161/D, doravante denominado(a) **NOTIFICADO(A)**, para que compareça no prazo de **15 (quinze) dias**, a partir da ciência da presente notificação via AR e/ou sua publicação, na Avenida Cerrado, nº. 999, Park Lozandes, Paço Municipal, Térreo, Bloco E, nesta Capital, na sala da **Chefia de Advocacia Setorial**, para informações sobre o Projeto nº. 12974 aprovado via Sistema Alvará Fácil emitido em 26/09/2018, onde foi verificado inconsistência descrita no Laudo de Análise (**Horário de Funcionamento: 8:00 – 12:00 de Segunda a Sexta-Feira**).

Advertimos Vossa Senhoria, que o não atendimento da presente notificação, dentro do prazo estipulado, implicará na adoção de outras medidas cabíveis ao caso, garantindo-lhe o direito do contraditório e da ampla defesa.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO, aos 05 dias do mês de Junho de 2019.

HENRIQUE ALVES LUIZ PEREIRA

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

RECEBIDO EM:**DATA:** ____/____/____**RESPONSÁVEL (nome legível e assinatura):** _____**CPF:** _____

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação****NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº. 202/2019****PROCESSO: 78021098/2019 – RIO ARAGUAIA EMPREENDIMENTOS LTDA ME.****AUTOR DO PROJETO: JUAREZ LIMA MACAMBIRA.****ENDEREÇO: RUA RI-9, QD. 40, LT. 40, RESIDENCIAL ITAIPU.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO – SEPLANH**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.375.243/0001-30, doravante denominado **NOTIFICANTE**, neste ato representado pelo seu titular, **HENRIQUE ALVES LUIZ PEREIRA**, com base no Decreto nº. 2.869/2015 e na Lei nº. 9.861/2016, vem **NOTIFICAR** via AR (Correios) e via Diário Oficial do Município o(a) Sr.(a) **JUAREZ LIMA MACAMBIRA**, inscrito(a) no CREA–GO Nº. 2161/D, doravante denominado(a) **NOTIFICADO(A)**, para que compareça no prazo de **15 (quinze) dias**, a partir da ciência da presente notificação via AR e/ou sua publicação, na Avenida Cerrado, nº. 999, Park Lozandes, Paço Municipal, Térreo, Bloco E, nesta Capital, na sala da **Chefia de Advocacia Setorial**, para informações sobre o Projeto nº. 12763 aprovado via Sistema Alvará Fácil emitido em 06/09/2018, onde foi verificado inconsistência descrita no Laudo de Análise (**Horário de Funcionamento: 8:00 – 12:00 de Segunda a Sexta-Feira**).

Advertimos Vossa Senhoria, que o não atendimento da presente notificação, dentro do prazo estipulado, implicará na adoção de outras medidas cabíveis ao caso, garantindo-lhe o direito do contraditório e da ampla defesa.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO, aos 05 dias do mês de Junho de 2019.

HENRIQUE ALVES LUIZ PEREIRA

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

RECEBIDO EM:**DATA:** ____/____/____**RESPONSÁVEL (nome legível e assinatura):** _____**CPF:** _____

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação****NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº. 203/2019****PROCESSO: 77865764/2019 – ELIO PEREIRA DA SILVA.****AUTOR DO PROJETO: EDNEY PEREIRA DOS SANTOS.****ENDEREÇO: RUA AB6, QD. 07, LT. 11, RESIDENCIAL ALICE BARBOSA.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO – SEPLANH**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.375.243/0001-30, doravante denominado **NOTIFICANTE**, neste ato representado pelo seu titular, **HENRIQUE ALVES LUIZ PEREIRA**, com base no Decreto nº. 2.869/2015 e na Lei nº. 9.861/2016, vem **NOTIFICAR** via AR (Correios) e via Diário Oficial do Município o(a) Sr.(a) **EDNEY PEREIRA DOS SANTOS**, inscrito(a) no CREA–GO Nº. 25581/D, doravante denominado(a) **NOTIFICADO(A)**, para que compareça no prazo de **15 (quinze) dias**, a partir da ciência da presente notificação via AR e/ou sua publicação, na Avenida Cerrado, nº. 999, Park Lozandes, Paço Municipal, Térreo, Bloco E, nesta Capital, na sala da **Chefia de Advocacia Setorial**, para informações sobre o Projeto nº. 13916 aprovado via Sistema Alvará Fácil emitido em 28/02/2019, onde foi verificado inconsistência descrita no Laudo de Análise (**Horário de Funcionamento: 8:00 – 12:00 de Segunda a Sexta-Feira**).

Advertimos Vossa Senhoria, que o não atendimento da presente notificação, dentro do prazo estipulado, implicará na adoção de outras medidas cabíveis ao caso, garantindo-lhe o direito do contraditório e da ampla defesa.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO, aos 05 dias do mês de junho de 2019.

HENRIQUE ALVES LUIZ PEREIRA

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

RECEBIDO EM:**DATA:** ____/____/____**RESPONSÁVEL (nome legível e assinatura):** _____**CPF:** _____

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação****NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº. 204/2019****PROCESSO: 77747044/2019 – JOSÉ EDMUNDO DOS SANTOS.****AUTOR DO PROJETO: SEBASTIÃO DIVINO JANUÁRIO.****ENDEREÇO: AVENIDA FEIRA DE SANTANA, QD. 41, LT. 01, PARQUE AMAZÔNIA.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO – SEPLANH, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.375.243/0001-30, doravante denominado **NOTIFICANTE**, neste ato representado pelo seu titular, **HENRIQUE ALVES LUIZ PEREIRA**, com base no Decreto nº. 2.869/2015 e na Lei nº. 9.861/2016, vem **NOTIFICAR** via AR (Correios) e via Diário Oficial do Município o(a) Sr.(a) **SEBASTIÃO DIVINO JANUÁRIO**, inscrito(a) no CREA–GO Nº. 426/D, doravante denominado(a) **NOTIFICADO(A)**, para que compareça no prazo de **15 (quinze) dias**, a partir da ciência da presente notificação via AR e/ou sua publicação, na Avenida Cerrado, nº. 999, Park Lozandes, Paço Municipal, Térreo, Bloco E, nesta Capital, na sala da **Chefia de Advocacia Setorial**, para informações sobre o Projeto nº. 12154 aprovado via Sistema Alvará Fácil emitido em 21/05/2018, onde foi verificado inconsistência descrita no Laudo de Análise (**Horário de Funcionamento: 8:00 – 12:00 de Segunda a Sexta-Feira**).

Advertimos Vossa Senhoria, que o não atendimento da presente notificação, dentro do prazo estipulado, implicará na adoção de outras medidas cabíveis ao caso, garantindo-lhe o direito do contraditório e da ampla defesa.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO, aos 05 dias do mês de Junho de 2019.

HENRIQUE ALVES LUIZ PEREIRA

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

RECEBIDO EM:**DATA:** ____/____/____**RESPONSÁVEL (nome legível e assinatura):** _____**CPF:** _____

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**
Gerência do Contencioso Fiscal**EDITAL – SEPLANH Nº 52 / 2019**

A Gerência do Contencioso Fiscal da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, sediada à Av. Cerrado, nº 999, Bloco E, 1º Andar, Park Lozandes, nesta Capital, no uso de suas atribuições legais, **INTIMA** os autuados enumerados abaixo a tomarem conhecimento das decisões prolatadas nos procedimentos administrativo-fiscais em trâmite e, se desejarem, a apresentarem **RECURSO** no prazo de 15 (quinze), contados da data de publicação deste edital, sob pena de **TRÂNSITO EM JULGADO** e, posteriormente, de inscrição do débito em Dívida Ativa do Município de Goiânia.

Nº	Nomes	Processo	Ocorrência	CNPJ/CPF
1	ABNAIR CANDIDO DE SOUZA 71031405100	74919359	Decisão	20808748000122
2	AGIL ENTULHOS EIRELI ME	74521291	Decisão	19648307000121
3	AGUIA ENTULHOS E ESCAVACOES LTDA - ME	73629357	Decisão	7290479000197
4	ANTONIO MARTINS DE OLIVEIRA ISA PRESTADORA DE SERV	74736416	Decisão	17358309000150
5	ANTONIO MARTINS DE OLIVEIRA ISA PRESTADORA DE SERV	74919685	Decisão	17358309000150
6	ANTONIO MARTINS DE OLIVEIRA ISA PRESTADORA DE SERV	74920071	Decisão	17358309000150
7	ANTONIO MARTINS DE OLIVEIRA ISA PRESTADORA DE SERV	75023782	Decisão	17358309000150
8	ATUAL COLETORA DE ENTULHOS LTDA ME	73791260	Decisão	16577709000194
9	ATUAL COLETORA DE ENTULHOS LTDA ME	74201342	Decisão	16577709000194
10	ATUAL COLETORA DE ENTULHOS LTDA ME	74602037	Decisão	16577709000194
11	ATUAL COLETORA DE ENTULHOS LTDA ME	74656366	Decisão	16577709000194
12	ATUAL COLETORA DE ENTULHOS LTDA ME	74656391	Decisão	16577709000194

Av.do Cerrado, nº 999, Park Lozandes,
Paço Municipal, Bloco C, 1º andar – Goiânia-Go
CEP:74884-900 Tel: 55 62 3524-3048



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Gerência do Contencioso Fiscal

13	ATUAL COLETORA DE ENTULHOS LTDA ME	74769781	Decisão	16577709000194
14	CARDOSO E CASTANHEIRA LTDA - ME	74201237	Decisão	481674000155
15	CLEUSA MARTINS CARDOSO SOUSA - ME	73360676	Decisão	21052472000168
16	COMETA ENTULHOS LTDA	74393501	Decisão	13656931000194
17	COMETA ENTULHOS LTDA	74461247	Decisão	13656931000194
18	COMETA ENTULHOS LTDA	74521207	Decisão	13656931000194
19	COMETA ENTULHOS LTDA	74601936	Decisão	13656931000194
20	COMETA ENTULHOS LTDA	74602177	Decisão	13656931000194
21	COMETA ENTULHOS LTDA	74736297	Decisão	13656931000194
22	COMETA ENTULHOS LTDA	74736408	Decisão	13656931000194
23	COMETA ENTULHOS LTDA	74736530	Decisão	13656931000194
24	COMETA ENTULHOS LTDA	74769870	Decisão	13656931000194
25	COMETA ENTULHOS LTDA	74799094	Decisão	13656931000194
26	ELAINE M M DA COSTA	74459765	Decisão	181203000121
27	ELAINE M M DA COSTA	74706037	Decisão	181203000121
28	ELAINE M M DA COSTA	74770363	Decisão	181203000121
29	ELAINE M M DA COSTA	74919421	Decisão	181203000121
30	GOIAS ENTULHOS LTDA - ME	74736840	Decisão	20911942000139
31	GOIAS ENTULHOS LTDA - ME	74919481	Decisão	20911942000139
32	GOIAS ESCAVACOES E CONSTRUÇOES EIRELI ME	74736319	Decisão	16888791000178
33	GOIAS ESCAVACOES E CONSTRUÇOES EIRELI ME	74770282	Decisão	16888791000178
34	GOIAS ESCAVACOES E CONSTRUÇOES EIRELI ME	74918549	Decisão	16888791000178
35	J. V. ENTULHOS E COMERCIO LTDA	74521169	Decisão	10377682000100
36	J. V. ENTULHOS E COMERCIO LTDA	74840515	Decisão	10377682000100
37	J. V. ENTULHOS E COMERCIO LTDA	74918077	Decisão	10377682000100
38	LIDER TRANSPORTES DE ENTULHOS LTDA	74459803	Decisão	14585609000184
39	LIDER TRANSPORTES DE ENTULHOS LTDA	74521321	Decisão	14585609000184
40	LIDER TRANSPORTES DE ENTULHOS LTDA	74601880	Decisão	14585609000184

Av.do Cerrado, nº 999, Park Lozandes,
Paço Municipal, Bloco C, 1º andar – Goiânia-Go
CEP:74884-900 Tel: 55 62 3524-3048



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Gerência do Contencioso Fiscal

41	LIDER TRANSPORTES DE ENTULHOS LTDA	74736246	Decisão	14585609000184
42	LIDER TRANSPORTES DE ENTULHOS LTDA	74918026	Decisão	14585609000184
43	LIDER TRANSPORTES DE ENTULHOS LTDA	74918271	Decisão	14585609000184
44	LIDER TRANSPORTES DE ENTULHOS LTDA	75023057	Decisão	14585609000184
45	LIMPA OBRA LOCACAO TRANSPORTE E RECICLAGEM LTDA -	74656455	Decisão	13558999000211
46	MASTER ENTULHOS - INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LT	72886003	Decisão	6922607000105
47	MASTER ENTULHOS - INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LT	74239587	Decisão	6922607000105
48	MASTER ENTULHOS - INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LT	74602053	Decisão	6922607000105
49	MASTER ENTULHOS - INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LT	74840744	Decisão	6922607000105
50	NACIONAL TRANSPORTES E REMOCOES DE ENTULHOS LTDA	68446805	Decisão	2919719000156
51	NACIONAL TRANSPORTES E REMOCOES DE ENTULHOS LTDA	68573998	Decisão	2919719000156
52	ONIX ENTULHOS LTDA	74201474	Decisão	11916890000100
53	ONIX ENTULHOS LTDA	74201491	Decisão	11916890000100
54	OSMAR FERNANDES E SILVA 13427156168	74736726	Decisão	19968748000100
55	OSMAR FERNANDES E SILVA 13427156168	74736777	Decisão	19968748000100
56	OSMAR FERNANDES E SILVA 13427156168	74736815	Decisão	19968748000100
57	PAPA ENTULHOS LTDA - ME	74521151	Decisão	13659995000149
58	PAPA ENTULHOS LTDA - ME	74601766	Decisão	13659995000149
59	PAPA ENTULHOS LTDA - ME	74736670	Decisão	13659995000149
60	PAPA ENTULHOS LTDA - ME	74918689	Decisão	13659995000149
61	PAPA ENTULHOS LTDA - ME	74919405	Decisão	13659995000149
62	RAFAEL & DEL GROSSO LTDA	72223560	Decisão	8289306000111
63	RAFAEL & DEL GROSSO LTDA	73594375	Decisão	8289306000111
64	RAFAEL & DEL GROSSO LTDA	73791308	Decisão	8289306000111
65	RAFAEL & DEL GROSSO LTDA	74074308	Decisão	8289306000111

Av.do Cerrado, nº 999, Park Lozandes,
Paço Municipal, Bloco C, 1º andar – Goiânia-Go
CEP:74884-900 Tel: 55 62 3524-3048



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Gerência do Contencioso Fiscal

66	RAFAEL & DEL GROSSO LTDA	74239765	Decisão	8289306000111
67	RAFAEL & DEL GROSSO LTDA	74601685	Decisão	8289306000111
68	RAFAEL & DEL GROSSO LTDA	74601812	Decisão	8289306000111
69	RAFAEL & DEL GROSSO LTDA	74745903	Decisão	8289306000111
70	RAFAEL & DEL GROSSO LTDA	74840761	Decisão	8289306000111
71	RAFAEL & DEL GROSSO LTDA	74919103	Decisão	8289306000111
72	RAFAEL & DEL GROSSO LTDA	74919235	Decisão	8289306000111
73	REAL ENTULHO LTDA ME	68054869	Decisão	3420515000210
74	REAL ENTULHO LTDA ME	68148065	Decisão	3420515000210
75	REY 21 LOCACOES DE CACAMBAS LTDA - ME	73629446	Decisão	15249510000174
76	RIBEIRO LOCACOES LTDA ME	74840361	Decisão	17007819000183
77	RIBEIRO LOCACOES LTDA ME	74919766	Decisão	17007819000183
78	RIVANAVES ABILIO SOARES - EIRELI - ME	74521355	Decisão	24262143000130
79	RIVANAVES ABILIO SOARES - EIRELI - ME	74745920	Decisão	24262143000130
80	RIVANAVES ABILIO SOARES - EIRELI - ME	74918492	Decisão	24262143000130
81	RIVANAVES ABILIO SOARES - EIRELI - ME	75023812	Decisão	24262143000130
82	RODOVIA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - ME	75023227	Decisão	10458815000172
83	RODOVIA SINALIZACAO PLACAS E SERVICOS EIRELI - ME	68446759	Decisão	17940981000150
84	ROGERIO MARINHO TRISTAO ME	68412528	Decisão	13390209000150
85	SANTOS E OLIVEIRA SERVICOS DE TRANSPORTES E DESCAR	74601863	Decisão	26969427000196
86	SANTOS E OLIVEIRA SERVICOS DE TRANSPORTES E DESCAR	74917836	Decisão	26969427000196
87	SANTOS E OLIVEIRA SERVICOS DE TRANSPORTES E DESCAR	75026463	Decisão	26969427000196
88	STS STRATO TRANSPORTES E SERVICOS LTDA ME	74239757	Decisão	4617654000110

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**
Gerência do Contencioso Fiscal

89	STS STRATO TRANSPORTES E SERVICOS LTDA ME	74601821	Decisão	4617654000110
90	STS STRATO TRANSPORTES E SERVICOS LTDA ME	74602509	Decisão	4617654000110
91	VIA-BRASIL LOCACOES E LIMPEZA LTDA - ME	75026501	Decisão	10869631000103

Gerência do Contencioso Fiscal da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, em Goiânia 19/07/2019.

Patrícia Arantes De Paiva Medeiros

Gerente do Contencioso Fiscal

OAB/GO 52.096

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**
Gerência do Contencioso Fiscal**EDITAL – SEPLANH Nº 53 / 2019**

A Gerência do Contencioso Fiscal - Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, sediada à Av. Cerrado, nº 999, Bloco E, 1º Andar, Park Lozandes, nesta Capital, no uso de suas atribuições legais, **INTIMA** os autuados enumerados abaixo a tomarem conhecimento das decisões prolatadas nos procedimentos administrativo-fiscais em trâmite e, se desejarem, a apresentarem **RECURSO** no prazo de 15 (quinze), contados da data de publicação deste edital, sob pena de **TRÂNSITO EM JULGADO** e, posteriormente, de inscrição do débito em Dívida Ativa do Município de Goiânia.

Nº	Nomes	Processo	Ocorrência	CNPJ/CPF
1	ABIMAEL PIMENTEL DOS SANTOS	74816606	Decisão	76186814149
2	ACELMO RODRIGUES DE OLIVEIRA	74965172	Decisão	51144450144
3	ADILSON SOARES DE SOUZA	74601707	Decisão	35462710178
4	ADREAN COSTA NUNES	73510970	Decisão	95531904134
5	ALCEBIADES SOARES DE BASTOS	74965903	Decisão	5854415100
6	ALDO OLIVEIRA DE ALMEIDA	74714625	Decisão	36548340604
7	ALDO OLIVEIRA DE ALMEIDA	74714676	Decisão	36548340604
8	ALEX PIRES DA SILVA	74508626	Decisão	70998051187
9	ANGELO SEVERINO DA SILVA	74484590	Decisão	16088751134
10	ANTONIO JERONIMO DOS SANTOS	74507778	Decisão	16089553115
11	ANTONIO JOSE PEREIRA	74201580	Decisão	12627291149
12	ANTONIO MAGNO FERREIRA DA SILVA	74965326	Decisão	72168030359
13	CARLOS ANTONIO XIMENES CARNEIRO	74912362	Decisão	26117290772
14	CARLOS JOSE PINTO COELHO	74509088	Decisão	12993140159
15	CLAUDENEI PEREIRA GUIMARAES	74393454	Decisão	63463148153
16	CLEDINA MENDES MOREIRA	74630120	Decisão	47828820178
17	DIVINO MARIA FILHO	74952208	Decisão	25440691120
18	EDGAR MAMEDES	74166181	Decisão	96594780115
19	EDIMISIO ANTONIO DA SILVA	74602444	Decisão	32298820163
20	EDSON EVANGELISTA RODRIGUES	74741762	Decisão	76043738872

Av.do Cerrado, nº 999, Park Lozandes,
Paço Municipal, Bloco C, 1º andar – Goiânia-Go
CEP:74884-900 Tel: 55 62 3524-3048

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Gerência do Contencioso Fiscal**

21	EVALDO NERES DA SILVA	74836976	Decisão	45610827191
22	FABIANO VIEIRA DA SILVA	74965792	Decisão	79671985149
23	FABIO ARRUDA ARAUJO	74731431	Decisão	83315713120
24	FABRICIO PIRES DE OLIVEIRA	74713475	Decisão	84403667104
25	FRANCISCA ELIANE ARAUJO DOS SANTOS	73838703	Decisão	70844488372
26	FRANCISCO EDUARDO FIGUEIREDO FILHO	74713351	Decisão	1110401167
27	GILMAR PINHEIRO DE LIMA	74671136	Decisão	13008323120
28	HELIO PEREIRA BERNARDES	74736157	Decisão	11831448149
29	HILTON MOREIRA DE ASSIS	74965661	Decisão	19034180115
30	HUGO SABINO DA SILVA	74672353	Decisão	19363869172
31	HUMBERTO MENDES MATOS	74714102	Decisão	34226290178
32	JOAO ALVES DAS NEVES	74952186	Decisão	33332070100
33	JOAO BATISTA FILHO	73839394	Decisão	55680038153
34	JOAO LUIZ DE MIRANDA	68275016	Decisão	12257729153
35	JOSE CARLITO BASTOS FILHO	74816665	Decisão	89769562815
36	JOSE EDILSON PRADO	68604214	Decisão	55807070968
37	JOSE FERNANDES SOARES	74713688	Decisão	4508968899
38	JOSE FERREIRA PORTELA	74671047	Decisão	44048106104
39	JOSE RAFAEL RODRIGUES CARNEIRO	68022606	Decisão	38224984168
40	JOSE SILVA DOS SANTOS	74965083	Decisão	13417835100
41	JOSE VIANDEL DE ALCANTARA	74965709	Decisão	19066619104
42	JOSECLEY DE JESUS LOPES	74508774	Decisão	89166248191
43	JOSUE ALVES DOS REIS	74672248	Decisão	31500820130
44	JUSMAR PIRES DE MOURA	68145783	Decisão	34238514149
45	KARLA ALEXSANDRA GONCALVES FELIPE	74736980	Decisão	95511008168
46	LEANDRO VIDAL DA SILVA	74459480	Decisão	84029978134
47	LEONARDO VALE DA HORA MARTINS	74713599	Decisão	99221950115
48	LILIAN JOSE PEREIRA	74602321	Decisão	49377299187
49	LINDOMAR ALVES DE OLIVEIRA	74940692	Decisão	89960122115
50	LUCIA DAMARIS ALVES DE OLIVEIRA	74462383	Decisão	77479130104
51	LUCIANO JAIME DE BRITO EDIR	68147867	Decisão	1959954148
52	LUIZ ALBERTO FERNANDES MARTINS	74731333	Decisão	19040776172
53	LUIZ HUMBERTO DA ROCHA	68440238	Decisão	19111924187

Av.do Cerrado, nº 999, Park Lozandes,
Paço Municipal, Bloco C, 1º andar – Goiânia-Go
CEP:74884-900 Tel: 55 62 3524-3048



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Gerência do Contencioso Fiscal**

54	LUIZ MAR PEREIRA NUNES	74671446	Decisão	32403828149
55	MARCIO LUIZ DE SOUZA	74656579	Decisão	55682910125
56	MARCO TULIO SILVA GUIMARAES	75053797	Decisão	89606167100
57	MARIA DA CONCEICAO MENDES SOUSA	74964958	Decisão	8096163353
58	MIGUEL DOS REIS MORAES	74714013	Decisão	17041570134
59	MILTON FONSECA PELISSARI	74459544	Decisão	63772140068
60	MILTON FONSECA PELISSARI	74714561	Decisão	63772140068
61	PAULO AUGUSTO DE QUEIROZ GALVAO	75053711	Decisão	25585622153
62	PEDRO HENRIQUE DE SOUSA	74166016	Decisão	91592879187
63	PEDRO HENRIQUE DE SOUSA	74798730	Decisão	91592879187
64	PEDRO SIMAO MENDONCA	74836968	Decisão	18698182100
65	REGINALDO DOS ANJOS VIEIRA	74952232	Decisão	32486545387
66	REGIVALDO NERES DA SILVA	68275601	Decisão	80398502153
67	RICARDO LOPES	74713556	Decisão	35427221115
68	RICARTE SOARES DUTRA NETO	74438865	Decisão	70548048134
69	ROBERTO DA COSTA E SILVA	68424054	Decisão	19800169172
70	ROBERTO DA COSTA E SILVA	68440424	Decisão	19800169172
71	ROBERTO DA COSTA E SILVA	73511402	Decisão	19800169172
72	RODRIGO MACHADO MAGALHAES	75022905	Decisão	59805161153
73	ROGERIO NONATO DA SILVA	74741827	Decisão	99819287120
74	RONALDO BATISTA DOS SANTOS	74672744	Decisão	47894415120
75	RONALDO BATISTA DOS SANTOS	76788502	Decisão	47894415120
76	ROSIVAL RODRIGUES LEMOS	69279937	Decisão	5831776115
77	ROSIVAL RODRIGUES LEMOS	74736351	Decisão	5831776115
78	ROSIVAL RODRIGUES LEMOS	74737021	Decisão	5831776115
79	ROSIVAL RODRIGUES LEMOS	74737099	Decisão	5831776115
80	SALOS MENDES TELES	74952119	Decisão	23354119187
81	SAMARONE BORGES FIGUEIRA CERQUEIRA	74274251	Decisão	55087884172
82	SARAH BEZERRA DE OLIVEIRA	76192669	Decisão	27045870191
83	SARAH BEZERRA DE OLIVEIRA	76211175	Decisão	27045870191
84	SARAH BEZERRA DE OLIVEIRA	76211248	Decisão	27045870191
85	SEBASTIAO ANTONIO DE CAMPOS	74966268	Decisão	16675002104
86	SERGIO CARLOS DE OLIVEIRA	74509061	Decisão	22892745187

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**
Gerência do Contencioso Fiscal

87	SILVANO GABRIEL	68480744	Decisão	33136530144
88	SILVANO GABRIEL	74509193	Decisão	33136530144
89	SILVONIO GONCALVES	74966080	Decisão	33538514100
90	VALDEIR DIAS CARNEIRO	75053606	Decisão	37056980104
91	VALDIR FRANZONI	74912672	Decisão	23228547191
92	VALMES MARCOS DE AZEVEDO	74965393	Decisão	28040171172
93	VANY PIRES SILVA	75053517	Decisão	55688586168
94	VINICIUS HENRIQUE PARREIRA SILVA	74731325	Decisão	2086617194
95	WALTER ALVES BATISTA	74166083	Decisão	30339626887
96	WASHINGTON MENDES SILVEIRA	74484654	Decisão	25403893172
97	WENDEL CARVALHO VAZ	75053631	Decisão	83923802153
98	WILSON DA SILVA CARDOSO	74508251	Decisão	16659457100
99	WILSON LAZARO DE MATOS	74816703	Decisão	41281861120

Gerência do Contencioso Fiscal da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, em Goiânia 19/07/2019.

Patrícia Arantes De Paiva Medeiros

Gerente do Contencioso Fiscal

OAB/GO 52.096

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**
Gerência do Contencioso Fiscal**EDITAL – SEPLANH Nº 54 / 2019**

A Gerência do Contencioso Fiscal da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, sediada à Av. Cerrado, nº 999, Bloco E, 1º Andar, Park Lozandes, nesta Capital, no uso de suas atribuições legais, **INTIMA** os autuados enumerados abaixo a tomarem conhecimento das decisões prolatadas nos procedimentos administrativo-fiscais em trâmite e, se desejarem, a apresentarem **RECURSO** no prazo de 15 (quinze), contados da data de publicação deste edital, sob pena de **TRÂNSITO EM JULGADO** e, posteriormente, de inscrição do débito em Dívida Ativa do Município de Goiânia.

Nº	Nomes	Processo	Ocorrência	CNPJ/CPF
1	ANTONIO ALENCAR DOS REIS CARVALHO	74744699	Decisão	24971480315
2	ANTONIO MOREIRA DE SOUZA	74260144	Decisão	1250295190
3	DALMO JOSE DO NASCIMENTO	74840035	Decisão	82864063115
4	DALMO JOSE DO NASCIMENTO	74840094	Decisão	82864063115
5	JOSE ADIMILSON DA SILVA	66872840	Decisão	77969693172
6	JOSE ROBERTO PEREIRA MARQUES	74601995	Decisão	13065548100
7	RAIMUNDO APRIGIO DOS ANJOS	74260225	Decisão	54848431115
8	RIDOMAR FRANCO VIEIRA	74260560	Decisão	23154497153

Gerência do Contencioso Fiscal da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, em Goiânia 19/07/2019.

Patrícia Arantes De Paiva Medeiros

Gerente do Contencioso Fiscal

OAB/GO 52.096

Av.do Cerrado, nº 999, Park Lozandes,
Paço Municipal, Bloco C, 1º andar – Goiânia-Go
CEP:74884-900 Tel: 55 62 3524-3048

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**
Gerência do Contencioso Fiscal**EDITAL – SEPLANH Nº 55 / 2019**

A Gerência do Contencioso Fiscal da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, sediada à Av. Cerrado, nº 999, Bloco E, 1º Andar, Park Lozandes, nesta Capital, no uso de suas atribuições legais, **INTIMA** os autuados enumerados abaixo a tomarem conhecimento das decisões prolatadas nos procedimentos administrativo-fiscais em trâmite e, se desejarem, a apresentarem **RECURSO** no prazo de 15 (quinze), contados da data de publicação deste edital, sob pena de **TRÂNSITO EM JULGADO** e, posteriormente, de inscrição do débito em Dívida Ativa do Município de Goiânia.

Nº	Nomes	Processo	Ocorrência	CNPJ/CPF
1	DIVALDO BISPO DE BARROS 58875409153	74765718	Decisão	20346630000120
2	EVALDO NERY DE OLIVEIRA	68872910	Decisão	264406524
3	EVALDO NERY DE OLIVEIRA	68872936	Decisão	264406524
4	HELIO BRITO SILVA 22549107870	75010877	Decisão	28036081000107
5	LOURIVAL JERONIMO DA COSTA 88780503187	68095948	Decisão	20268292000155

Gerência do Contencioso Fiscal da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, em Goiânia 19/07/2019.

Patrícia Arantes De Paiva Medeiros

Gerente do Contencioso Fiscal

OAB/GO 52.096

Av.do Cerrado, nº 999, Park Lozandes,
Paço Municipal, Bloco C, 1º andar – Goiânia-Go
CEP:74884-900 Tel: 55 62 3524-3048



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Gerência do Contencioso Fiscal

EDITAL – SEPLANH Nº 56 / 2019

A **Gerência do Contencioso Fiscal - Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**, sediada à Av. Cerrado nº 999, Bloco E, 1º Andar, Park Lozandes, nesta Capital, no uso de suas atribuições legais, **INTIMA** os autuados enumerados abaixo a tomarem conhecimento das **decisões** referentes aos procedimentos administrativo-fiscais lavrados em trâmite e, se desejarem, a apresentarem **RECURSO**, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da publicação do edital - conforme Art. 151 da Lei Complementar n. 177/08, sob pena de **TRÂNSITO EM JULGADO** e, posteriormente, de inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Goiânia.

Nº	Nomes	Processo	Ocorrência	CNPJ/CPF
1	ADRIANE VITOR DE OLIVEIRA	69219896	Decisão	52090477172
2	ALCIDINEI VIANA FILHO	75437731	Decisão	12542253153
3	ALUISIO BEZERRA NEVES	69478832	Decisão	38292408134
4	AMERIZON IRIS DO NASCIMEENTO	64108191	Decisão	---
5	ANA DE PAULA NUNES	73962391	Decisão	45435340187
6	ANTONIO BARBOSA DANTAS	68584051	Decisão	3110885115
7	ASSEMBLEIA DE DEUS MINISTERIO FAMA	74561535	Decisão	1759877000123
8	AUGUSTO CARRAZONI	74020372	Decisão	2516993820
9	B & B EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	67655923	Decisão	4609473000141
10	BEATRIZ SIQUEIRA ABINAGEM	73116881	Decisão	---
11	BETY BARBOSA SIRIO	74128599	Decisão	452530130
12	BUREAUX BORDADOS LTDA	68467870	Decisão	807426000151
13	CARLA ADRIANA OCCHIENA DE OLIVEIRA	68129737	Decisão	31100724168
14	CAVIN INVEST INVESTIMENTO E PARTICIPACOES LTDA	73074126	Decisão	5995453000119
15	CAVIN INVST INVESTIMENTO E PARTICIPACOES LTDA	68034981	Decisão	5995453000119
16	CELG GERACAO E TRANSMISSAO S.A.	74648223	Decisão	7779299000173

Av.do Cerrado, nº 999, Park Lozandes,
Paço Municipal, Bloco C, 1º andar – Goiânia-Go
CEP:74884-900 Tel: 55 62 3524-3048



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Gerência do Contencioso Fiscal**

17	CELSO FRANCISCO EVANGELISTA	68425310	Decisão	3138463169
18	CHRISTIANS TOSHIO YAMADA	74893775	Decisão	58847502187
19	COMPANHIA DE ARMAZENS E SILOS DO EST.DE GOIAS	74213928	Decisão	1556240000130
20	CONDOMINIO DO EDIFICIO MARAJAS	68425948	Decisão	1203496000163
21	CONDOMINIO GREEN PARK II	68360218	Decisão	10805095000174
22	CONSTRUTORA E INCORPORADORA BATISTA E SOUSA LTDA	73643431	Decisão	23692792000108
23	CONSTRUTORA E INCORPORADORA MIRANTI S/A	73836191	Decisão	7082862000150
24	CRISTIANE TAVARES DOS SANTOS	68599121	Decisão	94716919153
25	DALVA APARECIDA DE SOUZA BARBOSA	73474914	Decisão	---
26	DAVI MONTEIRO DE MAGALHAES	72494237	Decisão	---
27	DIVINA QUEIROZ LEMES	71660851	Decisão	12457477115
28	EDESIO FERNANDES DO NACIMENTO	69729894	Decisão	33629005187
29	EDNALDO PAULINO DA SILVA	71663116	Decisão	90053150163
30	ELMAR FELIX	70618362	Decisão	53381971115
31	ESCOLA CIRANDA DO TEMPO LTDA	73527023	Decisão	1617582000112
32	ESTHER WILLIAM ALVARENGA QUEIROZ BORGES	68813166	Decisão	39458946115
33	EURIPEDES BARSANULFO LIMA	72636830	Decisão	6734294153
34	EURIPIA FERNANDES CRUVINEL	71609227	Decisão	45434344120
35	FERNANDO ANTONIO DE OLIVEIRA	73662800	Decisão	24252735149
36	FILEMON LANDI FILHO E OUTRO	73955581	Decisão	375532161
37	FRANCISCO ANTONIO SILVA DE ALMEIDA	74841511	Decisão	19560168134
38	FRANCISCO CARLITO BOMFIM	75125801	Decisão	6705120100
39	GASTON SEVERINO DA SILVA	76098620	Decisão	18704441168
40	GERVASIO M.DE OLIVEIRA	74523021	Decisão	---
41	GMS ENGENHARIA LTDA	72024044	Decisão	1373328000116
42	GUTEMBERG ARTIAGA LIMA	70897971	Decisão	---
43	HELENO DE PAULA E SOUZA FILHO	76585431	Decisão	97606359172
44	HELENO DE PAULA E SOUZA FILHO	76585482	Decisão	97606359172
45	HELIO FERREIRA DE ANDRADE	73702780	Decisão	---
46	HIDEO VETI	70716224	Decisão	6326607833
47	HINGRIDY MORAIS SILVA E OUTRO	70301920	Decisão	2239882190

Av.do Cerrado, nº 999, Park Lozandes,
Paço Municipal, Bloco C, 1º andar – Goiânia-Go
CEP:74884-900 Tel: 55 62 3524-3048



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Gerência do Contencioso Fiscal**

48	HUNEVALDO MACHADO CORREA	75279051	Decisão	77082524153
49	IDO LUIZ CARNIEL	76570248	Decisão	18271774972
50	IGNACY GOLDFELD	75177437	Decisão	37577689149
51	ISAIAS FILHO	67337727	Decisão	---
52	JAIRO GOMES RIBEIRO	70196549	Decisão	34882316153
53	JOAO ALVES DE OLIVEIRA DUARTE	70559501	Decisão	---
54	JOAO C SOBRINHO E DIVINO P DE OLIVEIRA	72294203	Decisão	16792610100
55	JOAO PEDRO PEREIRA DE SOUZA	70715805	Decisão	---
56	JOAO ROSA DA SILVA	76185361	Decisão	24032352100
57	JORGE TALISON OLIVERA	70300915	Decisão	---
58	JOSE ADONILTON DA SILVA	72029151	Decisão	13243012104
59	JOSE NERIS SANTOS	70300940	Decisão	4189574104
60	JOSE ROBERTO MARQUES	67181620	Decisão	5821334837
61	JOSE ROBERTO MARQUES	67753712	Decisão	5821334837
62	JOSE ROBERTO MARQUES	67753763	Decisão	5821334837
63	JOSE ROBERTO MARQUES	72858964	Decisão	5821334837
64	JOSE ROBERTO MARQUES	74213111	Decisão	5821334837
65	JOSE SUESTE LEITE- ESPOLIO	75411227	Decisão	8904715172
66	JOSELITO NERES DE SOUZA	73537576	Decisão	15505588115
67	JOVIANO PEREIRA CUBAS	69239226	Decisão	2111381187
68	LEILA SALES GOULART	66960803	Decisão	35011777120
69	LEOCADIO MAURICIO DA SILVA	71956521	Decisão	---
70	LEONARDO NACIFF BEZERRA	69942415	Decisão	5668387100
71	LR INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA-ME	74012477	Decisão	20411325000174
72	LUCIANO PEREIRA LIMA	68948525	Decisão	80645852104
73	MADRID HOOKAH LOUNGE EIRELI-ME	74818714	Decisão	28750189000159
74	MAGDAL BEZERRA COELHO	67958438	Decisão	9244433168
75	MANOEL BATISTA ARANTES	67914309	Decisão	19539347149
76	MANOEL EVANGELISTA DE BARROS	68727995	Decisão	30252555104
77	MANOEL EVANGELISTA DE BARROS	68728169	Decisão	30252555104
78	MARCELO JOSE LOPES	74963528	Decisão	59134038191
79	MARCOS CANDIDO BENTO	68861250	Decisão	64361268134
80	MARIA APARECIDA MARTINS VASCONCELOS	73532485	Decisão	30272440191
81	MARIA EDILEUSA DE SOUSA	73396468	Decisão	33102066100

Av.do Cerrado, nº 999, Park Lozandes,
Paço Municipal, Bloco C, 1º andar – Goiânia-Go
CEP:74884-900 Tel: 55 62 3524-3048



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Gerência do Contencioso Fiscal

82	MARIA FERREIRA DO NASCIMENTO	74012388	Decisão	19425708134
83	MARIA HELENA TAVARES VILELA	76904669	Decisão	11611065100
84	MARIA VIEIRA BORGES	72125355	Decisão	---
85	MARINEIDE DAS DORES COSTA	74852581	Decisão	39436500149
86	MARINEIDE DAS DORES COSTA	74852629	Decisão	39436500149
87	MC MEDICAL CLINICA E PARTICIPACOES LTDA	74090176	Decisão	14834315000149
88	NESIA DE SOUSA RIBEIRO E ESPOSO	72083814	Decisão	96260491115
89	NEUSA JASEVICIUS DE BRITO	69770207	Decisão	15195090149
90	ODELINO FERNANDO DOS SANTOS	72641051	Decisão	3470610525
91	ONERSA P PRADO	68689392	Decisão	30208501530000
92	OSMAR JOSE DA SILVA	70703599	Decisão	49715828868
93	PATRICIA GODOY DE AZEVEDO SILVA	69479791	Decisão	59881186153
94	PAULO ANTONIO DE ANDRADE	70334208	Decisão	18839010149
95	PAULO DOS SANTOS	72963342	Decisão	---
96	PITY WILLY SANDUICHERIA	68125642	Decisão	---
97	RAQUEL RODRIGUES LINHARES E OUTROS	74889506	Decisão	77750004149
98	REZENDE PINHEIRO AGROP E EMPREENDIMENTOS LTDA	74531237	Decisão	9476449000103
99	RICARDO ALVES DA CUNHA	68125197	Decisão	84784750100
100	RICARDO GODOI ALCANTARA	68397961	Decisão	99454890115
101	RICARDO JOAO SIMOES	70017474	Decisão	4961399167
102	RODRIGO RODRIGUES E SILVA	70715562	Decisão	89852591134
103	RODRIGO RODRIGUES E SILVA	70715732	Decisão	89852591134
104	ROSA MARIA VAZ DE CARVALHO	72310098	Decisão	7220043899
105	RUBENS C DOS SANTOS	68729491	Decisão	266132120
106	SELSINO XAVIER DE BARROS	71377083	Decisão	---
107	TTAF CONSTRUTORA LTDA	71323561	Decisão	26250243000171
108	TUTTI_EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	73766711	Decisão	2778702000126
109	VALERIA FERREIRA DA SILVA	76579512	Decisão	79182810125
110	VANDERLEI EDURDO DE OLIVEIRA	74357920	Decisão	41216431191
111	VARGAS VILLA BATISTA DE OLIVEIRA	75779348	Decisão	31977650104
112	WALTEIR ALVES DE OLIVEIRA	70597071	Decisão	---
113	WANDERLEY SEBBA	74318819	Decisão	443913153
114	WILDEY COELHO BEZERRA	75987994	Decisão	5665197718

Av.do Cerrado, nº 999, Park Lozandes,
Paço Municipal, Bloco C, 1º andar – Goiânia-Go
CEP:74884-900 Tel: 55 62 3524-3048

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**
Gerência do Contencioso Fiscal

115	ZEUNA FURTADO DE OLIVEIRA	67913311	Decisão	28873580149
-----	---------------------------	----------	---------	-------------

Gerência do Contencioso Fiscal da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação,
em Goiânia 19/07/2019.

Patrícia Arantes De Paiva Medeiros

Gerente do Contencioso Fiscal

OAB/GO 52.096

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**
Gerência do Contencioso Fiscal**EDITAL – SEPLANH Nº 57 / 2019**

A **Gerência do Contencioso Fiscal - Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**, sediada à Av. Cerrado, nº 999, Bloco E, 1º Andar, Park Lozandes, nesta Capital, no uso de suas atribuições legais, **INTIMA** os autuados abaixo enumerados a tomarem conhecimento dos processos administrativo-fiscais originados por meio de **AUTOS DE INFRAÇÃO** lavrados em seu desfavor e, caso desejarem, a apresentarem **DEFESA**, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data da publicação deste edital – conforme Art. 148 da Lei Complementar n. 177/2008, sob pena de decretação de **REVELIA** e, posteriormente, de condenação ao pagamento de pena pecuniária e de inscrição do débito em Dívida Ativa do Município de Goiânia.

Nº	Nomes	Processo	Ocorrência	CNPJ/CPF
1	ALEXSANDRO ALCANTARA DE SOUZA	74969909	Intimação	89150538187
2	ARETUSA GERMANO SOUSA	74969836	Intimação	---
3	ARIVONALDO RIBEIRO DE LIMA	72575458	Intimação	80008984115
4	ARIVONALDO RIBEIRO DE LIMA	72575571	Intimação	80008984115
5	ARLINDO FIDELIS DE OLIVEIRA	68588740	Intimação	83274677191
6	CARLOS EDUARDO CHAVES GALLIETE	74360483	Intimação	38230887187
7	CELENITA MARIA ALVES	70687640	Intimação	21947899104
8	CINTHIA GERMANO SOUSA	74969861	Intimação	---
9	CLEIDSON JEFFERSON SAMPAIO SILVA	70729741	Intimação	481393196
10	CLOVIE EURIPEDES CAETANO	68297419	Intimação	84649186153
11	HELIOMAR PALHARES PEDROSA	71811140	Intimação	32693613191
12	IRON GUILHERMINO DA COSTA	73728924	Intimação	8752281191
13	JOAO BATISTA DE OLIVEIRA	72636970	Intimação	9852484168
14	JOAO PEDRO PEREIRA DE SOUZA	70715821	Intimação	---
15	NADIR LINO DE ALENCAR	74969755	Intimação	41607155168
16	NILSON OMAR RODRIGUES	70387026	Intimação	30281601100
17	OSVALDO MACHADO	69124810	Intimação	12346055115
18	PAULO RICARDO ALCANFOR ROSA E SILVA	68588821	Intimação	75225352120

Av.do Cerrado, nº 999, Park Lozandes,
Paço Municipal, Bloco C, 1º andar – Goiânia-Go
CEP:74884-900 Tel: 55 62 3524-3048

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**
Gerência do Contencioso Fiscal

19	REC LOG 331 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S.A	69445209	Intimação	8857635000111
20	SEBASTIAO FLOR DO AMARAL	64127951	Intimação	42569540668
21	THIAGO FELIX DA SILVA	74969801	Intimação	4319331117

Gerência do Contencioso Fiscal da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação,
em Goiânia 19/07/2019.

Patrícia Arantes De Paiva Medeiros

Gerente do Contencioso Fiscal

OAB/GO 52.096

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde**

Processo : 79122009
Requerente : Superintendência de Adm. E Gestão de Pessoas
Assunto : Requerimento
Protocolo : 2019/00000/029484

Assunto: CONTRATO AUTÔNOMO / CREDENCIAMENTO

RETIFICAÇÃO DO DESPACHO Nº 2142/2019. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 25 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações e A COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2019, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidos pela Portaria nº 247 de 14 de junho de 2019, em atenção ao artigo 2º da referida Portaria, **RETIFICA**, o Despacho nº 2142/2019, devidamente publicado na Edição nº 7086 do dia 02 de julho de 2019, páginas 132/133, do Diário Oficial do Município – DOM Eletrônico, na parte referente ao Procedimento do Credenciado nº 29, para constar como correto o seguinte:

Onde se lê:

Nº	NOME	CPF	PROCEDIMENTO
29	RENATO SOUZA LUZ PEDROZA	030.240.691-35	URGÊNCIA 40 HORAS

Leia-se:

Nº	NOME	CPF	PROCEDIMENTO
29	RENATO SOUZA LUZ PEDROZA	030.240.691-35	URGÊNCIA 20 HORAS

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se, na forma da lei.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA, aos onze dias do mês de julho de 2019.

Fatima Mrué
Secretária Municipal de Saúde

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde**

Processo : 79122009
Requerente : Superintendência de Adm. E Gestão de Pessoas
Assunto : Requerimento
Protocolo : 2019/00000/029924

Assunto: CONTRATO AUTÔNOMO / CREDENCIAMENTO

RETIFICAÇÃO DO DESPACHO Nº 2150/2019. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 25 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações e A COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2019, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidos pela Portaria nº 247 de 14 de junho de 2019, em atenção ao artigo 2º da referida Portaria, **RETIFICA**, o Despacho nº 2150/2019, devidamente publicado na Edição nº 7086 do dia 02 de julho de 2019, páginas 136/137, do Diário Oficial do Município – DOM Eletrônico, na parte referente ao Procedimento do Credenciado nº 29, para constar como correto o seguinte:

Onde se lê:

Nº	NOME	CPF	PROCEDIMENTO
02	MARIA SANTOS ROMÃO	012.196.481-75	ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA 40 HORAS

Leia-se:

Nº	NOME	CPF	PROCEDIMENTO
02	MARIANA SANTOS ROMÃO	012.196.481-75	ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA 40 HORAS

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se, na forma da lei.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA, aos doze dias do mês de julho de 2019.

Fatima Mrué
Secretária Municipal de Saúde

Palácio das Campinas Prof. Venerando de Freitas Borges – Paço Municipal
Avenida do Cerrado, nº 999 - Parque Lozandes - Goiânia – GO CEP 74.884-900
Fone/Fax: 3524-1570 / 3524-1503 | e-mail: dvex@sms.goiania.go.gov.br

Despacho nº 2150-2019
Bruno Vianna

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde**

Processo : 79122009
Requerente : Superintendência de Adm. E Gestão de Pessoas
Assunto : Requerimento
Protocolo : 2019/00000/ 030287

Assunto: CONTRATO AUTÔNOMO / CREDENCIAMENTO

RETIFICAÇÃO DO DESPACHO Nº 2158/2019. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 25 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações e A COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2019, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidos pela Portaria nº 247 de 14 de junho de 2019, em atenção ao artigo 2º da referida Portaria, **RETIFICA**, o Despacho nº 2158/2019, devidamente publicado na Edição nº 7087 do dia 03 de julho de 2019, páginas 192/194, do Diário Oficial do Município – DOM Eletrônico, na parte referente ao Procedimento do Credenciado nº 32, para constar como correto o seguinte:

Onde se lê:

Nº	NOME	CPF	PROCEDIMENTO
32	RENATO LUIZ BISOL	027.974.241-07	URGÊNCIA 40 HORAS

Leia-se:

Nº	NOME	CPF	PROCEDIMENTO
32	RENATO LUIZ BISOL	027.974.241-07	URGÊNCIA 20 HORAS

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se, na forma da lei.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA, aos 15 dias do mês de julho de 2019.

Fatima Mrué
Secretária Municipal de Saúde

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde**

Processo : 79122009
Requerente : Superintendência de Adm. E Gestão de Pessoas
Assunto : Requerimento
Protocolo : 2019/00000/031938

Assunto: CONTRATO AUTÔNOMO / CREDENCIAMENTO

DESPACHO Nº 2251/2019. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 25 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações e A COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2019, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidos pela Portaria nº 247 de 14 de junho de 2019, em atenção ao artigo 2º da referida Portaria, **RESOLVE**, tornar público a relação de profissionais médicos habilitados para credenciamento como prestadores de serviço, pessoa física, de forma complementar e autorizar a realização da presente despesa, por **INEXIGIBILIDADE de Procedimento Licitatório**, para contratar diretamente os profissionais de saúde abaixo relacionados:

Nº	NOME	CPF	PROCEDIMENTO
01	MARCO TÚLIO ARRUDA HELOU	021.561.221-30	ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA 40 HORAS
02	ANDRESSA BORGES SEIXAS	036.168.661-70	ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA 40 HORAS
03	JOÃO CARLOS DE ANDRADE JUNIOR	025.496.121-59	URGÊNCIA 40 HORAS

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se, na forma da lei.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA, aos doze dias do mês de julho de 2019.

Fatima Mrué
Secretária Municipal de Saúde

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde**

Processo : 79122009
Requerente : Superintendência de Adm. E Gestão de Pessoas
Assunto : Requerimento
Protocolo : 2019/00000/031941

Assunto: CONTRATO AUTÔNOMO / CREDENCIAMENTO

DESPACHO Nº 2252/2019. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 25 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações e A COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2019, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidos pela Portaria nº 247 de 14 de junho de 2019, em atenção ao artigo 2º da referida Portaria, **RESOLVE**, tornar público a relação de profissionais médicos habilitados para credenciamento como prestadores de serviço, pessoa física, de forma complementar e autorizar a realização da presente despesa, por **INEXIGIBILIDADE de Procedimento Licitatório**, para contratar diretamente os profissionais de saúde abaixo relacionados:

Nº	NOME	CPF	PROCEDIMENTO
01	ROSANA DE CÁSSIA MOREIRA MENDANHA	004.844.711-04	ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA 40 HORAS
02	GABRIEL CAMPOS MENDONÇA DE SOUZA	011.772.191-31	ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA 40 HORAS

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se, na forma da lei.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA, aos doze dias do mês de julho de 2019.

Fatima Mrué
Secretária Municipal de Saúde

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde**

Processo : 78002867
Requerente : Secretaria Municipal de Saúde
Assunto : Requerimento
Protocolo : 2019/00000/031947

Assunto: CONTRATO AUTÔNOMO / CREDENCIAMENTO

DESPACHO Nº 2253/2019. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 25 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações e A COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2019, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidos pela Portaria nº 169 de 25 de abril de 2019, em atenção ao artigo 2º da referida Portaria, **RESOLVE**, tornar público a relação de profissionais médicos habilitados para credenciamento como prestadores de serviço, pessoa física, de forma complementar e autorizar a realização da presente despesa, por **INEXIGIBILIDADE de Procedimento Licitatório**, para contratar diretamente os profissionais de saúde abaixo relacionados:

Nº	NOME	CPF	CARGO
01	MARIA CONCEIÇÃO DA SILVA	517.922.901-44	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
02	SUELANIA MARIA RIBEIRO DE SOUZA	889.390.221-49	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
03	CRISTIANE ALVES BRITO BASTOS	901.932.291-53	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
04	MÔNICA RIBEIRO MARGARIDA	719.408.391-49	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
05	LINA FERREIRA DOS SANTOS	383.125.061-87	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
06	ELZA MARIA DA SILVA	921.135.241-04	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
07	GLAUCIANE MIRANDA DA SILVA	026.741.291-66	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
08	MARINA OLIVEIRA DOS SANTOS	038.102.631-09	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
09	ALESSANDRA SOARES DA COSTA	824.562.831-04	AUXILIAR DE ENFERMAGEM

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se, na forma da lei.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA, aos oito dias do mês de julho de 2019.

Fatima Mrué
Secretária Municipal de Saúde

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde**

Processo : 79122009
Requerente : Superintendência de Adm. E Gestão de Pessoas
Assunto : Requerimento
Protocolo : 2019/00000/032311

Assunto: CONTRATO AUTÔNOMO / CREDENCIAMENTO

DESPACHO Nº 2279/2019. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 25 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações e A COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2019, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidos pela Portaria nº 247 de 14 de junho de 2019, em atenção ao artigo 2º da referida Portaria, **RESOLVE**, tornar público a relação de profissionais médicos habilitados para credenciamento como prestadores de serviço, pessoa física, de forma complementar e autorizar a realização da presente despesa, por **INEXIGIBILIDADE de Procedimento Licitatório**, para contratar diretamente os profissionais de saúde abaixo relacionados:

Nº	NOME	CPF	PROCEDIMENTO
01	HERNANI LOPES SANTANA	037.343.251-88	URGÊNCIA 40 HORAS
02	GUILHERME LIMA FERREIRA	053.789.543-47	URGÊNCIA 40 HORAS
03	ALESSANDRA APARECIDA MARCIANO	038.868.221-33	URGÊNCIA 40 HORAS
04	MAYARA ALVES DA SILVA	025.742.151-33	URGÊNCIA 20 HORAS
05	BRUNNA JOYCE BORGES DE LACERDA	036.913.821-00	ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA 40 HORAS

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se, na forma da lei.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA, aos dezesseis dias do mês de julho de 2019.

Fatima Mrué
Secretária Municipal de Saúde

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde**

Processo : 79366994
Nome : LABORATÓRIO JOAO XXIII LTDA – EPP
Assunto : CREDENCIAMENTO
Protocolo : 2019/00000/032590

DESPACHO Nº 2309/2019. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

Autoriza a realização da presente despesa, por **INEXIGIBILIDADE** de procedimento licitatório, para a contratação de empresa para prestação de atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde em Média e Alta Complexidade, em atendimentos Ambulatorial de Apoio Diagnóstico e Terapêutico e Hospitalar, com fundamento no artigo 25 *caput* da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações, contratando diretamente com **LABORATÓRIO JOÃO XXIII LTDA - EPP**, CNPJ n.º 01.602.853/0001-66, no valor de total de R\$ 4.542.370,80 (quatro milhões e quinhentos e quarenta e dois mil e trezentos e setenta reais e oitenta centavos), conforme consta do presente procedimento administrativo.

Publique-se na forma da lei.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos dezessete dias do mês de julho de 2019.

Fátima Mrué
Secretária Municipal de Saúde

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde**

**3º RETIFICAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2018 - SRP -
SAÚDE
(AVISO DE RESULTADO)**

A Secretária de Saúde do Município de Goiânia, no uso de suas atribuições legais e na conformidade dos autos do **Pregão Eletrônico nº 014/2018 - SAÚDE**, Tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** – processo nº. 70887231/2017, cujo objeto é **Aquisição de medicamentos através de Sistema Registro de Preços para Atendimento dos pacientes da Farmácia de Insumos Básicos e Medicamentos Especiais que possuem processos Administrativos e mandados judiciais, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos.** Os itens se encontram dentro da média dos valores estimados no processo. Após a Adjudicação foi solicitado troca de marca por parte da empresa **Medicinali Produtos Para Saúde Eireli Me**, para o item 08 (processo nº 77570403). Após parecer técnico favorável, foi realizada nova cotação de preços na mesma marca oferecida e foi negociado o valor com a empresa para que o valor ficasse dentro do praticado no mercado, conforme planilha abaixo. Diante dessas informações, resolve **RETIFICAR A HOMOLOGAÇÃO** o presente procedimento licitatório e **AUTORIZAR** as despesas conforme relacionado abaixo:

Onde se lê:

• 20.918.668/0001-20 - Medicinali Produtos Para Saúde Eireli Me

Item	Qntd.	Descrição	Marca	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)
8	10000	CLORIDRATO DULOXETINA 60MG CAPSULA	nova quimica/ems	4,950	49.500,00

Leia-se:

• 20.918.668/0001-20 - Medicinali Produtos Para Saúde Eireli Me

Item	Qntd.	Descrição	Marca	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)
8	10000	CLORIDRATO DULOXETINA 60MG CAPSULA	BIOSINTÉTICA	3,367	33.670,00

Total :R\$ 33.670,00 (Trinta e três mil seiscentos e setenta reais)

Fátima Mrué
Secretária

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****PORTARIA SME Nº 358, de 18-07-2019**

Convoca servidora para trabalhar no período de 05 a 16 de agosto de 2019 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 012, de 02 de janeiro de 2017, no art. 7º, IX, do Decreto nº 1.981, de 08 de julho de 2016, e no art. 43, III, da Lei nº 276, de 03 de junho de 2015,

CONSIDERANDO:

I) O disposto no art. 102, § 2º, da Lei complementar nº 011, de 11 de maio de 1992;

II) As instruções constantes no Memorando nº 0392/2019 da Diretoria de Gestão de Pessoas, de 17 de julho de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar a servidora **Karla Martins Tapxure**, Matrícula Funcional nº 446882-3 para trabalhar no período de 05 a 16 de agosto de 2019, período previsto inicialmente para o gozo de férias regulamentares.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 18 (dezoito) dias do mês de julho de 2019.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****PORTARIA SME Nº 359, de 18-07-2019**

Convoca servidora para trabalhar no período de 1º a 15 de julho de 2019 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 012, de 02 de janeiro de 2017, no art. 7º, IX, do Decreto nº 1.981, de 08 de julho de 2016, e no art. 43, III, da Lei nº 276, de 03 de junho de 2015,

CONSIDERANDO:

I) O disposto no art. 102, § 2º, da Lei complementar nº 011, de 11 de maio de 1992;

II) As instruções constantes no Memorando nº 0391/2019 da Diretoria de Gestão de Pessoas, de 16 de julho de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar a servidora **Creude Pereira de Jesus Bessa**, Matrícula Funcional nº 355011-05, para trabalhar no período de 1º a 15 de julho de 2019, parte do período previsto inicialmente para o gozo de férias regulamentares.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 1º de julho de 2019.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 18 (dezoito) dias do mês de julho de 2019.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****PORTARIA SME Nº 360, de 18-07-2019**

Convoca servidor para trabalhar no período de 1º a 10 de julho de 2019 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 012, de 02 de janeiro de 2017, no art. 7º, IX, do Decreto nº 1.981, de 08 de julho de 2016, e no art. 43, III, da Lei nº 276, de 03 de junho de 2015,

CONSIDERANDO:

I) O disposto no art. 102, § 2º da Lei complementar nº 011, de 11 de maio de 1992;

II) As instruções constantes no Memorando nº 0390/2019 da Diretoria de Gestão de Pessoas, de 16 de julho de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar o servidor **Sérgio Luiz de Sousa**, Matrícula Funcional nº 61646-01, para trabalhar no período de 1º a 10 de julho de 2019, parte do período previsto inicialmente para o gozo de férias regulamentares.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 1º de julho de 2019.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 18 (dezoito) dias do mês de julho de 2019.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****PROCESSO BEE Nº.: 3323****INTERESSADO: Miranda Comércio e Representações****ASSUNTO: Aditivo****DESPACHO Nº 5745/2019**

À vista do contido nos autos, conforme Parecer nº 561/2019, da Advocacia Setorial e Justificativa nº 018/2019, da Gerência do Programa de Alimentação Escolar desta Pasta, resolvo AUTORIZAR a celebração do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 037/2018 com a empresa Miranda Comércio e Representações Ltda - ME, que trata da prorrogação por mais 6 (seis) meses, a partir de 03/09/2019, cujo objeto é o fornecimento de gás de cozinha (GLP) P-13, conforme Ata de Registro de Preços nº 017/2018, referente ao Pregão Eletrônico nº 002/2018 - SRP, para atender necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Esporte.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 17 dias do mês de julho de 2019.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte**

Publique-se novamente o Extrato do Contrato nº 019/2019, publicado no Diário Oficial do Município, edição nº 7092, de 10 de julho de 2019, devido a incorreções no item da VIGÊNCIA: ONDE SE LÊ:...com início na data de 1º de maio de 2019 e encerramento em 30 de abril de 2020, LEIA-SE:...com início na data de 17 de junho de 2019 e encerramento em 16 de junho de 2020.

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 019/2019

1. DATA DA ASSINATURA: 17/06/2019
2. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação e Esporte.
3. CONTRATADA: QUELUZ Empreendimentos e Participação EIRELI.
4. SIGNATÁRIOS: Prof. Marcelo Ferreira da Costa, Secretário Municipal de Educação e Esporte e o Sr. Alaor Procópio de Avila Filho, procurador da empresa QUELUZ Empreendimentos e Participação EIRELI.
5. OBJETO: O objeto deste Contrato é a locação do imóvel situado à Avenida São Francisco, nº 249, Qd. 36, Lt. 34E, Setor Santa Genoveva, nesta Capital – Goiás, para o funcionamento do ALMOXARIFADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE o presente contrato foi firmado mediante dispensa de licitação, fundamentada no artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666, de 1993.
6. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, com início na data de 17 de junho de 2019 e encerramento em 16 de junho de 2020, nos termos do artigo 3º da Lei 8.245, de 1991, podendo, por interesse da administração, ser prorrogado por períodos sucessivos, nos termos do art. 57, II da Lei nº 8.666/93.
7. PROCESSO BEE: 8626
8. VALOR: Atribui-se ao presente contrato o valor de R\$ 384.000,00 (trezentos e oitenta e quatro mil reais).

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos**PORTARIA N.º 143/2019**

O **Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos**, nomeado através do Decreto nº 698 de 05 de abril de 2018 e tendo em vista o disposto no art. 27 da Lei Complementar nº. 276 de 03 de junho de 2015, considerando a Solicitação nº 14328 BEE.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Willian Oliveira Gomes**, matrícula nº 934429-01, CPF nº 964.855.231-20, CREA-GO nº 25265/D-GO, ocupante do cargo de Gerente de Infraestrutura Viária, desta Secretaria, como responsável pelo acompanhamento da contratação de empresa para confecção de gancho metálico em ferro maciço, sob o Processo nº14328/BEE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato, aditivos e de sua garantia quando houver.

Dê-se ciência, cumpra-se, publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, aos 18 dias do mês de julho de 2019.

Engº Dolzonan da Cunha Mattos

Secretário

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos**PORTARIA N.º 144/2019**

O **Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos**, nomeado através do Decreto nº 698 de 05 de abril de 2018 e tendo em vista o disposto no art. 27 da Lei Complementar nº. 276 de 03 de junho de 2015, e considerando a Solicitação BEE nº 10775,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 119 de 12 de junho de 2019.

Art. 2º – Designar como **Gestor e Fiscal Administrativo de Contrato** o servidor **Rogers Meneses Gomes**, matrícula nº 1111183-02 e CPF nº. 000.603.271-03, ocupante do cargo de Assessor Especial 2 nesta Secretaria, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do Contrato nº 029/2019 celebrado entre a Prefeitura Municipal de Goiânia e a empresa Positivo Tecnologia S.A. (Filial), CNPJ nº 81.243.735/0019-77, conforme Solicitação BEE nº 10775.

Art. 3º - Determinar que o mencionado servidor observe e cumpra as determinações contidas na Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

Art. 4º - As decisões e providências necessárias que ultrapassem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores hierárquicos, em tempo hábil, para a adoção de medidas necessárias.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos retroativos a 12 de junho de 2019.

Cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, aos 18 dias do mês de julho de 2019.

Engº Dolzonan da Cunha Mattos
Secretário

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

**EXTRATO DO 1º TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO 1º TERMO ADITIVO
DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 025/2019**

- 1 - CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, com a interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEINFRA, e a empresa SS2 SERVIÇOS ENGENHARIA E COMERCIO LTDA.
- 2 - OBJETO:** Rerratificação do Contrato nº 025/2019, especificamente a Cláusula Terceira, em atendimento ao **PARECER Nº 1799/2019 DA ADVOCACIA SETORIAL – CHEFAD** da **CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO – CGM**.
- 3 - FUNDAMENTO:** Este Termo Aditivo decorre do processo nº 10872/2019 - BEE
- 4 - LOCAL E DATA** - Goiânia, 17 de Julho de 2019.

DOLZONAN DA CUNHA MATTOS
Secretário

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Agência Municipal do Meio Ambiente****EXTRATO DO INDEFERIMENTO DE PUBLICIDADE Nº. 434/2019**

1. ESPÉCIE:	Autorização para Exploração ou Utilização dos Meios de Publicidade e Propaganda
2. FUNDAMENTO:	Art. 21, da Instrução Normativa Nº. 052/19 da AMMA.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento de Autorização para Instalação de Engenho Publicitário em razão do não atendimento das exigências documentais dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE LOJAS AMERICANAS S/A
5. PROCESSO Nº:	64870971

Goiânia, aos 08 dias do mês de julho de 2019.

Juliana Rick
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Mat: 1361023

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Agência Municipal do Meio Ambiente****EXTRATO DO INDEFERIMENTO DE PUBLICIDADE Nº. 435/2019**

1. ESPÉCIE:	Autorização para Exploração ou Utilização dos Meios de Publicidade e Propaganda
2. FUNDAMENTO:	Art. 21, da Instrução Normativa Nº. 052/19 da AMMA.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento de Autorização para Instalação de Engenho Publicitário em razão do não atendimento das exigências documentais dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE LOJAS AMERICANAS S/A
5. PROCESSO Nº:	64870424 / 62986409

Goiânia, aos 08 dias do mês de julho de 2019.

Juliana Rick
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Mat: 1361023

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Agência Municipal do Meio Ambiente****EXTRATO DO INDEFERIMENTO DE PUBLICIDADE Nº. 436/2019**

1. ESPÉCIE:	Autorização para Exploração ou Utilização dos Meios de Publicidade e Propaganda
2. FUNDAMENTO:	Art. 21, da Instrução Normativa Nº. 052/19 da AMMA.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento de Autorização para Instalação de Engenho Publicitário em razão do não atendimento das exigências documentais dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE LS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
5. PROCESSO Nº:	41916613

Goiânia, aos 08 dias do mês de julho de 2019.

Juliana Rick
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Mat: 1361023

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Agência Municipal do Meio Ambiente****EXTRATO DO INDEFERIMENTO DE PUBLICIDADE Nº. 437/2019**

1. ESPÉCIE:	Autorização para Exploração ou Utilização dos Meios de Publicidade e Propaganda
2. FUNDAMENTO:	Art. 21, da Instrução Normativa Nº. 052/19 da AMMA.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento de Autorização para Instalação de Engenho Publicitário em razão do não atendimento das exigências documentais dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE LIGEIRIN COPIAS LTDA
5. PROCESSO Nº:	69225616

Goiânia, aos 08 dias do mês de julho de 2019.

Juliana Rick
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Mat: 1361023

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Agência Municipal do Meio Ambiente****EXTRATO DO INDEFERIMENTO DE PUBLICIDADE Nº. 438/2019**

1. ESPÉCIE:	Autorização para Exploração ou Utilização dos Meios de Publicidade e Propaganda
2. FUNDAMENTO:	Art. 21, da Instrução Normativa Nº. 052/19 da AMMA.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento de Autorização para Instalação de Engenho Publicitário em razão do não atendimento das exigências documentais dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE LORENA MARTINS DE OLIVEIRA PESSOA
5. PROCESSO Nº:	34667012

Goiânia, aos 08 dias do mês de julho de 2019.

Juliana Rick
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Mat: 1361023

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Agência Municipal do Meio Ambiente****EXTRATO DO INDEFERIMENTO DE PUBLICIDADE Nº. 439/2019**

1. ESPÉCIE:	Autorização para Exploração ou Utilização dos Meios de Publicidade e Propaganda
2. FUNDAMENTO:	Art. 21, da Instrução Normativa Nº. 052/19 da AMMA.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento de Autorização para Instalação de Engenho Publicitário em razão do não atendimento das exigências documentais dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE LOJAS AMERICANAS S/A
5. PROCESSO Nº:	64870866 / 62986352

Goiânia, aos 08 dias do mês de julho de 2019.

Juliana Rick
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Mat: 1361023

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Agência Municipal do Meio Ambiente****EXTRATO DO INDEFERIMENTO DE PUBLICIDADE Nº. 440/2019**

1. ESPÉCIE:	Autorização para Exploração ou Utilização dos Meios de Publicidade e Propaganda
2. FUNDAMENTO:	Art. 21, da Instrução Normativa Nº. 052/19 da AMMA.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento de Autorização para Instalação de Engenho Publicitário em razão do não atendimento das exigências documentais dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE L C TELES DE DEUS - ME
5. PROCESSO Nº:	58518557

Goiânia, aos 08 dias do mês de julho de 2019.

Juliana Rick
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Mat: 1361023

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Agência Municipal do Meio Ambiente****EXTRATO DO INDEFERIMENTO DE PUBLICIDADE Nº. 441/2019**

1. ESPÉCIE:	Autorização para Exploração ou Utilização dos Meios de Publicidade e Propaganda
2. FUNDAMENTO:	Art. 21, da Instrução Normativa Nº. 052/19 da AMMA.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento de Autorização para Instalação de Engenho Publicitário em razão do não atendimento das exigências documentais dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE LOGANO 2000 DECORAÇÕES E LOC. DE MAT. EVENTOS
5. PROCESSO Nº:	67791657

Goiânia, aos 08 dias do mês de julho de 2019.

Juliana Rick
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Mat: 1361023

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Agência Municipal do Meio Ambiente****EXTRATO DO INDEFERIMENTO DE PUBLICIDADE Nº. 442/2019**

1. ESPÉCIE:	Autorização para Exploração ou Utilização dos Meios de Publicidade e Propaganda
2. FUNDAMENTO:	Art. 21, da Instrução Normativa Nº. 052/19 da AMMA.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento de Autorização para Instalação de Engenho Publicitário em razão do não atendimento das exigências documentais dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE LEANDRO PIRES DA SILVA
5. PROCESSO Nº:	67820690

Goiânia, aos 08 dias do mês de julho de 2019.

Juliana Rick
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Mat: 1361023

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Agência Municipal do Meio Ambiente****EXTRATO DO INDEFERIMENTO DE PUBLICIDADE Nº. 443/2019**

1. ESPÉCIE:	Autorização para Exploração ou Utilização dos Meios de Publicidade e Propaganda
2. FUNDAMENTO:	Art. 21, da Instrução Normativa Nº. 052/19 da AMMA.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento de Autorização para Instalação de Engenho Publicitário em razão do não atendimento das exigências documentais dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE ALESSANDRA ALVES ESTANISLAU
5. PROCESSO Nº:	18607140

Goiânia, aos 08 dias do mês de julho de 2019.

Juliana Rick
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Mat: 1361023

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Agência Municipal do Meio Ambiente****EXTRATO DO INDEFERIMENTO DE PUBLICIDADE Nº. 444/2019**

1. ESPÉCIE:	Autorização para Exploração ou Utilização dos Meios de Publicidade e Propaganda
2. FUNDAMENTO:	Art. 21, da Instrução Normativa Nº. 052/19 da AMMA.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento de Autorização para Instalação de Engenho Publicitário em razão do não atendimento das exigências documentais dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE EDNA CARLOS DA SILVA
5. PROCESSO Nº:	16424731

Goiânia, aos 08 dias do mês de julho de 2019.

Juliana Rick
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Mat: 1361023

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Agência Municipal do Meio Ambiente****EXTRATO DO INDEFERIMENTO DE PUBLICIDADE Nº. 445/2019**

1. ESPÉCIE:	Autorização para Exploração ou Utilização dos Meios de Publicidade e Propaganda
2. FUNDAMENTO:	Art. 21, da Instrução Normativa Nº. 052/19 da AMMA.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento de Autorização para Instalação de Engenho Publicitário em razão do não atendimento das exigências documentais dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE EVOLUÇÃO MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS EIRELI
5. PROCESSO Nº:	68159784

Goiânia, aos 08 dias do mês de julho de 2019.

Juliana Rick
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Mat: 1361023

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Agência Municipal do Meio Ambiente****EXTRATO DO INDEFERIMENTO DE PUBLICIDADE Nº. 446/2019**

1. ESPÉCIE:	Autorização para Exploração ou Utilização dos Meios de Publicidade e Propaganda
2. FUNDAMENTO:	Art. 21, da Instrução Normativa Nº. 052/19 da AMMA.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento de Autorização para Instalação de Engenho Publicitário em razão do não atendimento das exigências documentais dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E F G DA CUNHA
5. PROCESSO Nº:	42770868

Goiânia, aos 08 dias do mês de julho de 2019.

Juliana Rick
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Mat: 1361023

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Agência Municipal do Meio Ambiente****EXTRATO DO INDEFERIMENTO DE PUBLICIDADE Nº. 447/2019**

1. ESPÉCIE:	Autorização para Exploração ou Utilização dos Meios de Publicidade e Propaganda
2. FUNDAMENTO:	Art. 21, da Instrução Normativa Nº. 052/19 da AMMA.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento de Autorização para Instalação de Engenho Publicitário em razão do não atendimento das exigências documentais dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE LOTÉRIAS IRMÃOS GERALDO LTDA
5. PROCESSO Nº:	28025301

Goiânia, aos 08 dias do mês de julho de 2019.

Juliana Rick
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Mat: 1361023

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Agência Municipal do Meio Ambiente****EXTRATO DO INDEFERIMENTO DE PUBLICIDADE Nº. 448/2019**

1. ESPÉCIE:	Autorização para Exploração ou Utilização dos Meios de Publicidade e Propaganda
2. FUNDAMENTO:	Art. 21, da Instrução Normativa Nº. 052/19 da AMMA.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento de Autorização para Instalação de Engenho Publicitário em razão do não atendimento das exigências documentais dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE PROJETO MARES CONST. E INCORPORADORA LTDA
5. PROCESSO Nº:	27540473

Goiânia, aos 09 dias do mês de julho de 2019.

Juliana Rick
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Mat: 1361023

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Agência Municipal do Meio Ambiente****EXTRATO DO INDEFERIMENTO DE PUBLICIDADE Nº. 449/2019**

1. ESPÉCIE:	Autorização para Exploração ou Utilização dos Meios de Publicidade e Propaganda
2. FUNDAMENTO:	Art. 21, da Instrução Normativa Nº. 052/19 da AMMA.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento de Autorização para Instalação de Engenho Publicitário em razão do não atendimento das exigências documentais dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE ACS DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI - ME
5. PROCESSO Nº:	67749006

Goiânia, aos 08 dias do mês de julho de 2019.

Juliana Rick
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Mat: 1361023

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Agência Municipal do Meio Ambiente****EXTRATO DO INDEFERIMENTO DE PUBLICIDADE Nº. 450/2019**

1. ESPÉCIE:	Autorização para Exploração ou Utilização dos Meios de Publicidade e Propaganda
2. FUNDAMENTO:	Art. 21, da Instrução Normativa Nº. 052/19 da AMMA.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento de Autorização para Instalação de Engenho Publicitário em razão do não atendimento das exigências documentais dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE LA VISION JOALHERIA E OTICA LTDA
5. PROCESSO Nº:	26815576

Goiânia, aos 08 dias do mês de julho de 2019.

Juliana Rick
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Mat: 1361023

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Agência Municipal do Meio Ambiente****EXTRATO DO INDEFERIMENTO DE PUBLICIDADE Nº. 451/2019**

1. ESPÉCIE:	Autorização para Exploração ou Utilização dos Meios de Publicidade e Propaganda
2. FUNDAMENTO:	Art. 21, da Instrução Normativa Nº. 052/19 da AMMA.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento de Autorização para Instalação de Engenho Publicitário em razão do não atendimento das exigências documentais dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE BATISTA E QUERES LTDA
5. PROCESSO Nº:	19541878

Goiânia, aos 08 dias do mês de julho de 2019.

Juliana Rick
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Mat: 1361023

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Agência Municipal do Meio Ambiente****EXTRATO DO INDEFERIMENTO DE PUBLICIDADE Nº. 452/2019**

1. ESPÉCIE:	Autorização para Exploração ou Utilização dos Meios de Publicidade e Propaganda
2. FUNDAMENTO:	Art. 21, da Instrução Normativa Nº. 052/19 da AMMA.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento de Autorização para Instalação de Engenho Publicitário em razão do não atendimento das exigências documentais dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE BRUNO AMARAL CUNHA
5. PROCESSO Nº:	69948251

Goiânia, aos 08 dias do mês de julho de 2019.

Juliana Rick
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Mat: 1361023

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Agência Municipal do Meio Ambiente****EXTRATO DO INDEFERIMENTO DE PUBLICIDADE Nº. 453/2019**

1. ESPÉCIE:	Autorização para Exploração ou Utilização dos Meios de Publicidade e Propaganda
2. FUNDAMENTO:	Art. 21, da Instrução Normativa Nº. 052/19 da AMMA.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento de Autorização para Instalação de Engenho Publicitário em razão do não atendimento das exigências documentais dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE LABORATÓRIO BARROS TERRA LTDA
5. PROCESSO Nº:	61669914

Goiânia, aos 09 dias do mês de julho de 2019.

Juliana Rick
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Mat: 1361023

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Agência Municipal do Meio Ambiente****EXTRATO DO INDEFERIMENTO DE PUBLICIDADE Nº. 454/2019**

1. ESPÉCIE:	Autorização para Exploração ou Utilização dos Meios de Publicidade e Propaganda
2. FUNDAMENTO:	Art. 21, da Instrução Normativa Nº. 052/19 da AMMA.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento de Autorização para Instalação de Engenho Publicitário em razão do não atendimento das exigências documentais dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE LOJAS AMERICANAS S/A
5. PROCESSO Nº:	64870947 / 62986450

Goiânia, aos 09 dias do mês de julho de 2019.

Juliana Rick
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Mat: 1361023

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Agência Municipal do Meio Ambiente****EXTRATO DO INDEFERIMENTO DE PUBLICIDADE Nº. 455/2019**

1. ESPÉCIE:	Autorização para Exploração ou Utilização dos Meios de Publicidade e Propaganda
2. FUNDAMENTO:	Art. 21, da Instrução Normativa Nº. 052/19 da AMMA.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento de Autorização para Instalação de Engenho Publicitário em razão do não atendimento das exigências documentais dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE AR IDIOMAS LTDA - ME
5. PROCESSO Nº:	50535606

Goiânia, aos 09 dias do mês de julho de 2019.

Juliana Rick
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Mat: 1361023

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Agência Municipal do Meio Ambiente****EXTRATO DO INDEFERIMENTO DE PUBLICIDADE Nº. 456/2019**

1. ESPÉCIE:	Autorização para Exploração ou Utilização dos Meios de Publicidade e Propaganda
2. FUNDAMENTO:	Art. 21, da Instrução Normativa Nº. 052/19 da AMMA.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento de Autorização para Instalação de Engenho Publicitário em razão do não atendimento das exigências documentais dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE APARECIDO DE BARCELOS & CIA LTDA
5. PROCESSO Nº:	21130737 / 20877715

Goiânia, aos 09 dias do mês de julho de 2019.

Juliana Rick
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Mat: 1361023

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Agência Municipal do Meio Ambiente****EXTRATO DO INDEFERIMENTO DE PUBLICIDADE Nº. 457/2019**

1. ESPÉCIE:	Autorização para Exploração ou Utilização dos Meios de Publicidade e Propaganda
2. FUNDAMENTO:	Art. 21, da Instrução Normativa Nº. 052/19 da AMMA.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento de Autorização para Instalação de Engenho Publicitário em razão do não atendimento das exigências documentais dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE LUCAS MARRA DA SILVA – ME
5. PROCESSO Nº:	66498450

Goiânia, aos 09 dias do mês de julho de 2019.

Juliana Rick
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Mat: 1361023

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Agência Municipal do Meio Ambiente****EXTRATO DO INDEFERIMENTO DE PUBLICIDADE Nº. 458/2019**

1. ESPÉCIE:	Autorização para Exploração ou Utilização dos Meios de Publicidade e Propaganda
2. FUNDAMENTO:	Art. 21, da Instrução Normativa Nº. 052/19 da AMMA.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento de Autorização para Instalação de Engenho Publicitário em razão do não atendimento das exigências documentais dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE CENTRO EDUCACIONAL FERREIRA RODRIGUES LTDA
5. PROCESSO Nº:	52420113

Goiânia, aos 09 dias do mês de julho de 2019.

Juliana Rick
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Mat: 1361023

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Agência Municipal do Meio Ambiente****EXTRATO DO INDEFERIMENTO DE PUBLICIDADE Nº. 459/2019**

1. ESPÉCIE:	Autorização para Exploração ou Utilização dos Meios de Publicidade e Propaganda
2. FUNDAMENTO:	Art. 21, da Instrução Normativa Nº. 052/19 da AMMA.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento de Autorização para Instalação de Engenho Publicitário em razão do não atendimento das exigências documentais dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE LI LA COMÉRCIO DE BIJOUTERIAS LTDA
5. PROCESSO Nº:	61537279

Goiânia, aos 09 dias do mês de julho de 2019.

Juliana Rick
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Mat: 1361023

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Agência Municipal do Meio Ambiente****EXTRATO DO INDEFERIMENTO DE PUBLICIDADE Nº. 460/2019**

1. ESPÉCIE:	Autorização para Exploração ou Utilização dos Meios de Publicidade e Propaganda
2. FUNDAMENTO:	Art. 21, da Instrução Normativa Nº. 052/19 da AMMA.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento de Autorização para Instalação de Engenho Publicitário em razão do não atendimento das exigências documentais dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE LH DE AZEVEDO CASA DE CARNE
5. PROCESSO Nº:	18738112

Goiânia, aos 09 dias do mês de julho de 2019.

Juliana Rick
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Mat: 1361023

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Agência Municipal do Meio Ambiente****EXTRATO DO INDEFERIMENTO DE PUBLICIDADE Nº. 461/2019**

1. ESPÉCIE:	Autorização para Exploração ou Utilização dos Meios de Publicidade e Propaganda
2. FUNDAMENTO:	Art. 21, da Instrução Normativa Nº. 052/19 da AMMA.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento de Autorização para Instalação de Engenho Publicitário em razão do não atendimento das exigências documentais dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE LOJAS AMERICANAS S/A
5. PROCESSO Nº:	64870912 / 62985836

Goiânia, aos 09 dias do mês de julho de 2019.

Juliana Rick
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Mat: 1361023

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Agência Municipal do Meio Ambiente****EXTRATO DO INDEFERIMENTO DE PUBLICIDADE Nº. 462/2019**

1. ESPÉCIE:	Autorização para Exploração ou Utilização dos Meios de Publicidade e Propaganda
2. FUNDAMENTO:	Art. 21, da Instrução Normativa Nº. 052/19 da AMMA.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento de Autorização para Instalação de Engenho Publicitário em razão do não atendimento das exigências documentais dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE CENTRO DE FORM. DE COND. DE VEÍCULOS METTRO
5. PROCESSO Nº:	68056071 / 20105241

Goiânia, aos 10 dias do mês de julho de 2019.

Juliana Rick
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Mat: 1361023

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Agência Municipal do Meio Ambiente****EXTRATO DO INDEFERIMENTO DE PUBLICIDADE Nº. 463/2019**

1. ESPÉCIE:	Autorização para Exploração ou Utilização dos Meios de Publicidade e Propaganda
2. FUNDAMENTO:	Art. 21, da Instrução Normativa Nº. 052/19 da AMMA.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento de Autorização para Instalação de Engenho Publicitário em razão do não atendimento das exigências documentais dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE LOCALIZA RENT A CAR S/A
5. PROCESSO Nº:	29947341

Goiânia, aos 10 dias do mês de julho de 2019.

Juliana Rick
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Mat: 1361023

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Agência Municipal do Meio Ambiente****EXTRATO DO INDEFERIMENTO DE PUBLICIDADE Nº. 464/2019**

1. ESPÉCIE:	Autorização para Exploração ou Utilização dos Meios de Publicidade e Propaganda
2. FUNDAMENTO:	Art. 21, da Instrução Normativa Nº. 052/19 da AMMA.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento de Autorização para Instalação de Engenho Publicitário em razão do não atendimento das exigências documentais dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE PIA E GURIA ROUPAS INFANTIS LTDA
5. PROCESSO Nº:	25940342

Goiânia, aos 10 dias do mês de julho de 2019.

Juliana Rick
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Mat: 1361023

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Agência Municipal do Meio Ambiente****EXTRATO DO INDEFERIMENTO DE PUBLICIDADE Nº. 465/2019**

1. ESPÉCIE:	Autorização para Exploração ou Utilização dos Meios de Publicidade e Propaganda
2. FUNDAMENTO:	Art. 21, da Instrução Normativa Nº. 052/19 da AMMA.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento de Autorização para Instalação de Engenho Publicitário em razão do não atendimento das exigências documentais dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE PAULO EZEQUIEL E CIRILA ALVES LTDA
5. PROCESSO Nº:	68071615

Goiânia, aos 10 dias do mês de julho de 2019.

Juliana Rick
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Mat: 1361023

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Agência Municipal do Meio Ambiente****EXTRATO DO INDEFERIMENTO DE PUBLICIDADE Nº. 466/2019**

1. ESPÉCIE:	Autorização para Exploração ou Utilização dos Meios de Publicidade e Propaganda
2. FUNDAMENTO:	Art. 21, da Instrução Normativa Nº. 052/19 da AMMA.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento de Autorização para Instalação de Engenho Publicitário em razão do não atendimento das exigências documentais dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE POSTO TIÃO PEIXOTO LTDA
5. PROCESSO Nº:	23219905

Goiânia, aos 10 dias do mês de julho de 2019.

Juliana Rick
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Mat: 1361023

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Agência Municipal do Meio Ambiente****EXTRATO DO INDEFERIMENTO DE PUBLICIDADE Nº. 467/2019**

1. ESPÉCIE:	Autorização para Exploração ou Utilização dos Meios de Publicidade e Propaganda
2. FUNDAMENTO:	Art. 21, da Instrução Normativa Nº. 052/19 da AMMA.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento de Autorização para Instalação de Engenho Publicitário em razão do não atendimento das exigências documentais dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE PAMONHARIA MILHÃO DOURADO LTDA
5. PROCESSO Nº:	71200132

Goiânia, aos 10 dias do mês de julho de 2019.

Juliana Rick
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Mat: 1361023

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Agência Municipal do Meio Ambiente****EXTRATO DO INDEFERIMENTO DE PUBLICIDADE Nº. 468/2019**

1. ESPÉCIE:	Autorização para Exploração ou Utilização dos Meios de Publicidade e Propaganda
2. FUNDAMENTO:	Art. 21, da Instrução Normativa Nº. 052/19 da AMMA.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento de Autorização para Instalação de Engenho Publicitário em razão do não atendimento das exigências documentais dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE PETROENGE COM. DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA
5. PROCESSO Nº:	64221698

Goiânia, aos 10 dias do mês de julho de 2019.

Juliana Rick
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Mat: 1361023

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Agência Municipal do Meio Ambiente****EXTRATO DO INDEFERIMENTO DE PUBLICIDADE Nº. 469/2019**

1. ESPÉCIE:	Autorização para Exploração ou Utilização dos Meios de Publicidade e Propaganda
2. FUNDAMENTO:	Art. 21, da Instrução Normativa Nº. 052/19 da AMMA.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento de Autorização para Instalação de Engenho Publicitário em razão do não atendimento das exigências documentais dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE PICK-UP SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA - ME
5. PROCESSO Nº:	61318348

Goiânia, aos 10 dias do mês de julho de 2019.

Juliana Rick
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Mat: 1361023

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Agência Municipal do Meio Ambiente****EXTRATO DO INDEFERIMENTO DE PUBLICIDADE Nº. 470/2019**

1. ESPÉCIE:	Autorização para Exploração ou Utilização dos Meios de Publicidade e Propaganda
2. FUNDAMENTO:	Art. 21, da Instrução Normativa Nº. 052/19 da AMMA.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento de Autorização para Instalação de Engenho Publicitário em razão do não atendimento das exigências documentais dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE PRESOLINA TEIXEIRA FEITOSA
5. PROCESSO Nº:	56411666

Goiânia, aos 11 dias do mês de julho de 2019.

Juliana Rick
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Mat: 1361023

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Agência Municipal do Meio Ambiente****EXTRATO DO INDEFERIMENTO DE PUBLICIDADE Nº. 471/2019**

1. ESPÉCIE:	Autorização para Exploração ou Utilização dos Meios de Publicidade e Propaganda
2. FUNDAMENTO:	Art. 21, da Instrução Normativa Nº. 052/19 da AMMA.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento de Autorização para Instalação de Engenho Publicitário em razão do não atendimento das exigências documentais dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE POSTO ALDEIA LTDA
5. PROCESSO Nº:	22398806 / 47447216

Goiânia, aos 11 dias do mês de julho de 2019.

Juliana Rick
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Mat: 1361023

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Agência Municipal do Meio Ambiente****EXTRATO DO INDEFERIMENTO DE PUBLICIDADE Nº. 472/2019**

1. ESPÉCIE:	Autorização para Exploração ou Utilização dos Meios de Publicidade e Propaganda
2. FUNDAMENTO:	Art. 21, da Instrução Normativa Nº. 052/19 da AMMA.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento de Autorização para Instalação de Engenho Publicitário em razão do não atendimento das exigências documentais dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE POLY TOTAL COM. E IMPORTAÇÃO DE PNEUS LTDA
5. PROCESSO Nº:	47344409

Goiânia, aos 11 dias do mês de julho de 2019.

Juliana Rick
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Mat: 1361023

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Agência Municipal do Meio Ambiente****EXTRATO DO INDEFERIMENTO DE PUBLICIDADE Nº. 473/2019**

1. ESPÉCIE:	Autorização para Exploração ou Utilização dos Meios de Publicidade e Propaganda
2. FUNDAMENTO:	Art. 21, da Instrução Normativa Nº. 052/19 da AMMA.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento de Autorização para Instalação de Engenho Publicitário em razão do não atendimento das exigências documentais dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE PNEUS VIA NOBRE LTDA
5. PROCESSO Nº:	21435554

Goiânia, aos 11 dias do mês de julho de 2019.

Juliana Rick
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Mat: 1361023

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Agência Municipal do Meio Ambiente****EXTRATO DO INDEFERIMENTO DE PUBLICIDADE Nº. 474/2019**

1. ESPÉCIE:	Autorização para Exploração ou Utilização dos Meios de Publicidade e Propaganda
2. FUNDAMENTO:	Art. 21, da Instrução Normativa Nº. 052/19 da AMMA.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento de Autorização para Instalação de Engenho Publicitário em razão do não atendimento das exigências documentais dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE PANIFICADORA CARVALHO LTDA - ME
5. PROCESSO Nº:	47606314

Goiânia, aos 11 dias do mês de julho de 2019.

Juliana Rick
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Mat: 1361023

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Agência Municipal do Meio Ambiente****EXTRATO DO INDEFERIMENTO DE PUBLICIDADE Nº. 475/2019**

1. ESPÉCIE:	Autorização para Exploração ou Utilização dos Meios de Publicidade e Propaganda
2. FUNDAMENTO:	Art. 21, da Instrução Normativa Nº. 052/19 da AMMA.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento de Autorização para Instalação de Engenho Publicitário em razão do não atendimento das exigências documentais dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE PAULO VERÍSSIMO BARBOSA D ALMEIDA
5. PROCESSO Nº:	43214829 / 70190915

Goiânia, aos 11 dias do mês de julho de 2019.

Juliana Rick
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Mat: 1361023

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Agência Municipal do Meio Ambiente****EXTRATO DO INDEFERIMENTO DE PUBLICIDADE Nº. 476/2019**

1. ESPÉCIE:	Autorização para Exploração ou Utilização dos Meios de Publicidade e Propaganda
2. FUNDAMENTO:	Art. 21, da Instrução Normativa Nº. 052/19 da AMMA.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento de Autorização para Instalação de Engenho Publicitário em razão do não atendimento das exigências documentais dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE PNEUS VIA NOBRE LTDA
5. PROCESSO Nº:	44924919

Goiânia, aos 11 dias do mês de julho de 2019.

Juliana Rick
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Mat: 1361023

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Agência Municipal do Meio Ambiente****EXTRATO DO INDEFERIMENTO DE PUBLICIDADE Nº. 477/2019**

1. ESPÉCIE:	Autorização para Exploração ou Utilização dos Meios de Publicidade e Propaganda
2. FUNDAMENTO:	Art. 21, da Instrução Normativa Nº. 052/19 da AMMA.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento de Autorização para Instalação de Engenho Publicitário em razão do não atendimento das exigências documentais dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE PNEUS VIA NOBRE LTDA
5. PROCESSO Nº:	19613356 / 23481651

Goiânia, aos 11 dias do mês de julho de 2019.

Juliana Rick
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Mat: 1361023

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Agência Municipal do Meio Ambiente****EXTRATO DO INDEFERIMENTO DE PUBLICIDADE Nº. 478/2019**

1. ESPÉCIE:	Autorização para Exploração ou Utilização dos Meios de Publicidade e Propaganda
2. FUNDAMENTO:	Art. 21, da Instrução Normativa Nº. 052/19 da AMMA.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento de Autorização para Instalação de Engenho Publicitário em razão do não atendimento das exigências documentais dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE POSTO 2000 LTDA
5. PROCESSO Nº:	63565059 / 33732953

Goiânia, aos 11 dias do mês de julho de 2019.

Juliana Rick
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Mat: 1361023

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Agência Municipal do Meio Ambiente****EXTRATO DO INDEFERIMENTO DE PUBLICIDADE Nº. 479/2019**

1. ESPÉCIE:	Autorização para Exploração ou Utilização dos Meios de Publicidade e Propaganda
2. FUNDAMENTO:	Art. 21, da Instrução Normativa Nº. 052/19 da AMMA.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento de Autorização para Instalação de Engenho Publicitário em razão do não atendimento das exigências documentais dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE POLLYANNA SILVA CACERES MELO
5. PROCESSO Nº:	72092643

Goiânia, aos 11 dias do mês de julho de 2019.

Juliana Rick
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Mat: 1361023

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Agência Municipal do Meio Ambiente****EXTRATO DO INDEFERIMENTO DE PUBLICIDADE Nº. 480/2019**

1. ESPÉCIE:	Autorização para Exploração ou Utilização dos Meios de Publicidade e Propaganda
2. FUNDAMENTO:	Art. 21, da Instrução Normativa Nº. 052/19 da AMMA.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento de Autorização para Instalação de Engenho Publicitário em razão do não atendimento das exigências documentais dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE PÉ QUENOS CALÇADOS LTDA
5. PROCESSO Nº:	59448170

Goiânia, aos 11 dias do mês de julho de 2019.

Juliana Rick
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Mat: 1361023

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Agência Municipal do Meio Ambiente****EXTRATO DO INDEFERIMENTO DE PUBLICIDADE Nº. 481/2019**

1. ESPÉCIE:	Autorização para Exploração ou Utilização dos Meios de Publicidade e Propaganda
2. FUNDAMENTO:	Art. 21, da Instrução Normativa Nº. 052/19 da AMMA.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento de Autorização para Instalação de Engenho Publicitário em razão do não atendimento das exigências documentais dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE SLAMIRA BORGES DA SILVA - ME
5. PROCESSO Nº:	56630449

Goiânia, aos 08 dias do mês de julho de 2019.

Juliana Rick
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Mat: 1361023

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Agência Municipal do Meio Ambiente****EXTRATO DO INDEFERIMENTO DE PUBLICIDADE Nº. 482/2019**

1. ESPÉCIE:	Autorização para Exploração ou Utilização dos Meios de Publicidade e Propaganda
2. FUNDAMENTO:	Art. 21, da Instrução Normativa Nº. 052/19 da AMMA.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento de Autorização para Instalação de Engenho Publicitário em razão do não atendimento das exigências documentais dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE SUPER B SUPERMERCADO LTDA EPP
5. PROCESSO Nº:	67041208

Goiânia, aos 08 dias do mês de julho de 2019.

Juliana Rick
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Mat: 1361023

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Agência Municipal do Meio Ambiente****EXTRATO DO INDEFERIMENTO DE PUBLICIDADE Nº. 483/2019**

1. ESPÉCIE:	Autorização para Exploração ou Utilização dos Meios de Publicidade e Propaganda
2. FUNDAMENTO:	Art. 21, da Instrução Normativa Nº. 052/19 da AMMA.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento de Autorização para Instalação de Engenho Publicitário em razão do não atendimento das exigências documentais dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE SOARES COSTA COMERCIO DE BIJUTERIAS E ACESSORIOS
5. PROCESSO Nº:	61496114

Goiânia, aos 08 dias do mês de julho de 2019.

Juliana Rick
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Mat: 1361023

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Agência Municipal do Meio Ambiente****EXTRATO DO INDEFERIMENTO DE PUBLICIDADE Nº. 484/2019**

1. ESPÉCIE:	Autorização para Exploração ou Utilização dos Meios de Publicidade e Propaganda
2. FUNDAMENTO:	Art. 21, da Instrução Normativa Nº. 052/19 da AMMA.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento de Autorização para Instalação de Engenho Publicitário em razão do não atendimento das exigências documentais dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE SANTAFE FARMACEUTICA LTDA-ME
5. PROCESSO Nº:	57887061

Goiânia, aos 08 dias do mês de julho de 2019.

Juliana Rick
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Mat: 1361023

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Agência Municipal do Meio Ambiente****EXTRATO DO INDEFERIMENTO DE PUBLICIDADE Nº. 485/2019**

1. ESPÉCIE:	Autorização para Exploração ou Utilização dos Meios de Publicidade e Propaganda
2. FUNDAMENTO:	Art. 21, da Instrução Normativa Nº. 052/19 da AMMA.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento de Autorização para Instalação de Engenho Publicitário em razão do não atendimento das exigências documentais dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE SERVE SEMPRE FIRE LINE LTDA - ME
5. PROCESSO Nº:	61747800

Goiânia, aos 08 dias do mês de julho de 2019.

Juliana Rick
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Mat: 1361023

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Agência Municipal do Meio Ambiente****EXTRATO DO INDEFERIMENTO DE PUBLICIDADE Nº. 486/2019**

1. ESPÉCIE:	Autorização para Exploração ou Utilização dos Meios de Publicidade e Propaganda
2. FUNDAMENTO:	Art. 21, da Instrução Normativa Nº. 052/19 da AMMA.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento de Autorização para Instalação de Engenho Publicitário em razão do não atendimento das exigências documentais dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE SAFARI SERIGRAFIA LTDA - ME
5. PROCESSO Nº:	66734200

Goiânia, aos 08 dias do mês de julho de 2019.

Juliana Rick
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Mat: 1361023

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Agência Municipal do Meio Ambiente****EXTRATO DO INDEFERIMENTO DE PUBLICIDADE Nº. 487/2019**

1. ESPÉCIE:	Autorização para Exploração ou Utilização dos Meios de Publicidade e Propaganda
2. FUNDAMENTO:	Art. 21, da Instrução Normativa Nº. 052/19 da AMMA.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento de Autorização para Instalação de Engenho Publicitário em razão do não atendimento das exigências documentais dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE SOUSA ELIAS & SOUSA MEDICAMENTOS GENERICOS LTDA
5. PROCESSO Nº:	61469940

Goiânia, aos 08 dias do mês de julho de 2019.

Juliana Rick
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Mat: 1361023

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Agência Municipal do Meio Ambiente****EXTRATO DO INDEFERIMENTO DE PUBLICIDADE Nº. 488/2019**

1. ESPÉCIE:	Autorização para Exploração ou Utilização dos Meios de Publicidade e Propaganda
2. FUNDAMENTO:	Art. 21, da Instrução Normativa Nº. 052/19 da AMMA.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento de Autorização para Instalação de Engenho Publicitário em razão do não atendimento das exigências documentais dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE SUPREME VEICULOS LTDA
5. PROCESSO Nº:	66108791

Goiânia, aos 08 dias do mês de julho de 2019.

Juliana Rick
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Mat: 1361023

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Agência Municipal do Meio Ambiente****EXTRATO DO INDEFERIMENTO DE PUBLICIDADE Nº. 489/2019**

1. ESPÉCIE:	Autorização para Exploração ou Utilização dos Meios de Publicidade e Propaganda
2. FUNDAMENTO:	Art. 21, da Instrução Normativa Nº. 052/19 da AMMA.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento de Autorização para Instalação de Engenho Publicitário em razão do não atendimento das exigências documentais dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE MELANCIA.COM COMERCIO DE FRUTAS - ME
5. PROCESSO Nº:	57270632

Goiânia, aos 09 dias do mês de julho de 2019.

Juliana Rick
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Mat: 1361023

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Agência Municipal do Meio Ambiente****EXTRATO DO INDEFERIMENTO DE PUBLICIDADE Nº. 490/2019**

1. ESPÉCIE:	Autorização para Exploração ou Utilização dos Meios de Publicidade e Propaganda
2. FUNDAMENTO:	Art. 21, da Instrução Normativa Nº. 052/19 da AMMA.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento de Autorização para Instalação de Engenho Publicitário em razão do não atendimento das exigências documentais dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE SIRLEI ARAUJO LOPES BARREIRA
5. PROCESSO Nº:	65861771

Goiânia, aos 08 dias do mês de julho de 2019.

Juliana Rick
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Mat: 1361023

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Agência Municipal do Meio Ambiente****EXTRATO DO INDEFERIMENTO DE PUBLICIDADE Nº. 491/2019**

1. ESPÉCIE:	Autorização para Exploração ou Utilização dos Meios de Publicidade e Propaganda
2. FUNDAMENTO:	Art. 21, da Instrução Normativa Nº. 052/19 da AMMA.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento de Autorização para Instalação de Engenho Publicitário em razão do não atendimento das exigências documentais dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE SISTEMA DE ENSINO TRIVIA EIRELI EPP
5. PROCESSO Nº:	65556626

Goiânia, aos 08 dias do mês de julho de 2019.

Juliana Rick
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Mat: 1361023

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Agência Municipal do Meio Ambiente****EXTRATO DO INDEFERIMENTO DE PUBLICIDADE Nº. 492/2019**

1. ESPÉCIE:	Autorização para Exploração ou Utilização dos Meios de Publicidade e Propaganda
2. FUNDAMENTO:	Art. 21, da Instrução Normativa Nº. 052/19 da AMMA.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento de Autorização para Instalação de Engenho Publicitário em razão do não atendimento das exigências documentais dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE S N CONFECÇÕES DAS NOIVAS LTDA
5. PROCESSO Nº:	48675301

Goiânia, aos 08 dias do mês de julho de 2019.

Juliana Rick
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Mat: 1361023

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Agência Municipal do Meio Ambiente****EXTRATO DO INDEFERIMENTO DE PUBLICIDADE Nº. 493/2019**

1. ESPÉCIE:	Autorização para Exploração ou Utilização dos Meios de Publicidade e Propaganda
2. FUNDAMENTO:	Art. 21, da Instrução Normativa Nº. 052/19 da AMMA.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento de Autorização para Instalação de Engenho Publicitário em razão do não atendimento das exigências documentais dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE SARA GOMES FERRAIS - ME
5. PROCESSO Nº:	67596382

Goiânia, aos 08 dias do mês de julho de 2019.

Juliana Rick
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Mat: 1361023

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Agência Municipal do Meio Ambiente****EXTRATO DO INDEFERIMENTO DE PUBLICIDADE Nº. 494/2019**

1. ESPÉCIE:	Autorização para Exploração ou Utilização dos Meios de Publicidade e Propaganda
2. FUNDAMENTO:	Art. 21, da Instrução Normativa Nº. 052/19 da AMMA.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento de Autorização para Instalação de Engenho Publicitário em razão do não atendimento das exigências documentais dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE SPE RESIDENCIAL PRACA DO SOL EMPREENDIMENTOS LTDA
5. PROCESSO Nº:	64836323

Goiânia, aos 08 dias do mês de julho de 2019.

Juliana Rick
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Mat: 1361023

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Agência Municipal do Meio Ambiente****EXTRATO DO INDEFERIMENTO DE PUBLICIDADE Nº. 495/2019**

1. ESPÉCIE:	Autorização para Exploração ou Utilização dos Meios de Publicidade e Propaganda
2. FUNDAMENTO:	Art. 21, da Instrução Normativa Nº. 052/19 da AMMA.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento de Autorização para Instalação de Engenho Publicitário em razão do não atendimento das exigências documentais dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE SANTOS & FREITAS PECAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS
5. PROCESSO Nº:	65729890

Goiânia, aos 08 dias do mês de julho de 2019.

Juliana Rick
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Mat: 1361023

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Agência Municipal do Meio Ambiente****EXTRATO DO INDEFERIMENTO DE PUBLICIDADE Nº. 496/2019**

1. ESPÉCIE:	Autorização para Exploração ou Utilização dos Meios de Publicidade e Propaganda
2. FUNDAMENTO:	Art. 21, da Instrução Normativa Nº. 052/19 da AMMA.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento de Autorização para Instalação de Engenho Publicitário em razão do não atendimento das exigências documentais dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE SERRA DOURADA ARTIGOS PARA FESTA EPP
5. PROCESSO Nº:	64955365

Goiânia, aos 08 dias do mês de julho de 2019.

Juliana Rick
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Mat: 1361023

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Agência Municipal do Meio Ambiente****EXTRATO DO INDEFERIMENTO DE PUBLICIDADE Nº. 497/2019**

1. ESPÉCIE:	Autorização para Exploração ou Utilização dos Meios de Publicidade e Propaganda
2. FUNDAMENTO:	Art. 21, da Instrução Normativa Nº. 052/19 da AMMA.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento de Autorização para Instalação de Engenho Publicitário em razão do não atendimento das exigências documentais dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE SILVANA VIEIRA DE LIMA
5. PROCESSO Nº:	67536932

Goiânia, aos 09 dias do mês de julho de 2019.

Juliana Rick
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Mat: 1361023

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Agência Municipal do Meio Ambiente****EXTRATO DO INDEFERIMENTO DE PUBLICIDADE Nº. 527/2019**

1. ESPÉCIE:	Autorização para Exploração ou Utilização dos Meios de Publicidade e Propaganda
2. FUNDAMENTO:	Art. 21, da Instrução Normativa Nº. 052/19 da AMMA.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento de Autorização para Instalação de Engenho Publicitário em razão do não atendimento das exigências documentais dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE MKP MARKETING E PROMOÇÕES LTDA - EPP
5. PROCESSO Nº:	74649521

Goiânia, aos 11 dias do mês de julho de 2019.

Juliana Rick
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Mat: 1361023

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Agência Municipal do Meio Ambiente****EXTRATO DO INDEFERIMENTO DE PUBLICIDADE Nº. 528/2019**

1. ESPÉCIE:	Autorização para Exploração ou Utilização dos Meios de Publicidade e Propaganda
2. FUNDAMENTO:	Art. 21, da Instrução Normativa Nº. 052/19 da AMMA.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento de Autorização para Instalação de Engenho Publicitário em razão do não atendimento das exigências documentais dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE MKP MARKETING E PROMOÇÕES LTDA - EPP
5. PROCESSO Nº:	74649564

Goiânia, aos 11 dias do mês de julho de 2019.

Juliana Rick
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Mat: 1361023

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Agência Municipal do Meio Ambiente****EXTRATO DO INDEFERIMENTO DE PUBLICIDADE Nº. 529/2019**

1. ESPÉCIE:	Autorização para Exploração ou Utilização dos Meios de Publicidade e Propaganda
2. FUNDAMENTO:	Art. 21, da Instrução Normativa Nº. 052/19 da AMMA.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento de Autorização para Instalação de Engenho Publicitário em razão do não atendimento das exigências documentais dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE C.M.L. LOCAÇÕES E COMUNICAÇÃO PUBLICITÁRIA EIRELI
5. PROCESSO Nº:	72623495

Goiânia, aos 11 dias do mês de julho de 2019.

Juliana Rick
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Mat: 1361023

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Agência Municipal do Meio Ambiente****EXTRATO DO INDEFERIMENTO DE PUBLICIDADE Nº. 530/2019**

1. ESPÉCIE:	Autorização para Exploração ou Utilização dos Meios de Publicidade e Propaganda
2. FUNDAMENTO:	Art. 21, da Instrução Normativa Nº. 052/19 da AMMA.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento de Autorização para Instalação de Engenho Publicitário em razão do não atendimento das exigências documentais dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE GOIANIA PAINÉIS DIGITAL LTDA - ME
5. PROCESSO Nº:	75756364

Goiânia, aos 12 dias do mês de julho de 2019.

Juliana Rick
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Mat: 1361023

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Agência Municipal do Meio Ambiente****EXTRATO DO INDEFERIMENTO DE PUBLICIDADE Nº. 531/2019**

1. ESPÉCIE:	Autorização para Exploração ou Utilização dos Meios de Publicidade e Propaganda
2. FUNDAMENTO:	Art. 21, da Instrução Normativa Nº. 052/19 da AMMA.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento de Autorização para Instalação de Engenho Publicitário em razão do não atendimento das exigências documentais dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE GOIANIA PAINÉIS DIGITAL LTDA - ME
5. PROCESSO Nº:	75756496

Goiânia, aos 12 dias do mês de julho de 2019.

Juliana Rick
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Mat: 1361023

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Agência Municipal do Meio Ambiente****EXTRATO DO INDEFERIMENTO DE PUBLICIDADE Nº. 532/2019**

1. ESPÉCIE:	Autorização para Exploração ou Utilização dos Meios de Publicidade e Propaganda
2. FUNDAMENTO:	Art. 21, da Instrução Normativa Nº. 052/19 da AMMA.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento de Autorização para Instalação de Engenho Publicitário em razão do não atendimento das exigências documentais dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE GOIANIA PAINÉIS DIGITAL LTDA - ME
5. PROCESSO Nº:	75756593

Goiânia, aos 12 dias do mês de julho de 2019.

Juliana Rick
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Mat: 1361023

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Agência Municipal do Meio Ambiente****EXTRATO DO INDEFERIMENTO DE PUBLICIDADE Nº. 533/2019**

1. ESPÉCIE:	Autorização para Exploração ou Utilização dos Meios de Publicidade e Propaganda
2. FUNDAMENTO:	Art. 21, da Instrução Normativa Nº. 052/19 da AMMA.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento de Autorização para Instalação de Engenho Publicitário em razão do não atendimento das exigências documentais dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE GOIANIA PAINÉIS DIGITAL LTDA - ME
5. PROCESSO Nº:	75756739

Goiânia, aos 12 dias do mês de julho de 2019.

Juliana Rick
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Mat: 1361023

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Agência Municipal do Meio Ambiente****EXTRATO DO INDEFERIMENTO DE PUBLICIDADE Nº. 534/2019**

1. ESPÉCIE:	Autorização para Exploração ou Utilização dos Meios de Publicidade e Propaganda
2. FUNDAMENTO:	Art. 21, da Instrução Normativa Nº. 052/19 da AMMA.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento de Autorização para Instalação de Engenho Publicitário em razão do não atendimento das exigências documentais dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE OUT DOOR PLUS LTDA
5. PROCESSO Nº:	52137691

Goiânia, aos 15 dias do mês de julho de 2019.

Juliana Rick
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Mat: 1361023

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Agência Municipal do Meio Ambiente****EXTRATO DO INDEFERIMENTO DE PUBLICIDADE Nº. 535/2019**

1. ESPÉCIE:	Autorização para Exploração ou Utilização dos Meios de Publicidade e Propaganda
2. FUNDAMENTO:	Art. 21, da Instrução Normativa Nº. 052/19 da AMMA.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento de Autorização para Instalação de Engenho Publicitário em razão do não atendimento das exigências documentais dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE LED TAXI IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA - ME
5. PROCESSO Nº:	60012334

Goiânia, aos 15 dias do mês de julho de 2019.

Juliana Rick
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Mat: 1361023

www.goiania.go.gov.br

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO FISCAL Nº 38/2019 – GERFIS**

A Gerência de Fiscalização Ambiental (GERFIS), no uso de suas atribuições legais e regulamentares, objetivando manter a limpeza da cidade, a segurança dos munícipes, bem como reduzir a proliferação do mosquito *Aedes aegypti* e, conseqüentemente, os casos de pessoas infectadas com o vírus da dengue em Goiânia, **NOTIFICA**, com prazo de 8 (oito) dias úteis, os proprietários, inquilinos ou outros usuários dos terrenos não edificadas, enumerados abaixo, a manter esses imóveis com gramíneas ou vegetação rasteira semelhante, com altura máxima de 40 cm (quarenta centímetros), ou cobertos por brita, além de mantê-los drenados, limpos e isentos de quaisquer materiais e substâncias nocivas à saúde da coletividade, tais como resíduos sólidos domésticos, da construção civil, comerciais, industriais e perigosos, sob pena de multa e de o serviço ser executado pela Prefeitura de Goiânia, por meio da Companhia de Urbanização de Goiânia (COMURG), com a consequente cobrança da taxa de serviço público pela execução do serviço, calculada conforme seus custos, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 014, de 29 de dezembro de 1992, do Decreto Municipal nº 3.861, de 19 de outubro de 2009, e do Decreto nº 1349, de 10 de maio de 2019, publicado no edital do DOM nº 7052, de 10 de maio de 2019.

Nº	NOME	CPF	ENDEREÇO
1.	JAIME BATISTA PINTO	300.414.651-72	Quadra Q01, lote 01, Residencial Jardins do Cerrado 2
2.	GOIANIA GYN 101 SPE LTDA	12794754/0001-40	Quadra Q02, lote 06, Residencial Jardins do Cerrado 2
3.	GOIANIA GYN 101 SPE LTDA	12794754/0001-40	Quadra Q02, lote 07, Residencial Jardins do Cerrado 2
4.	HUGO ALEXANDRE DE SANTANA BRAGA	656.341.601-20	Quadra Q02, lote 19, Residencial Jardins do Cerrado 2
5.	GOIANIA GYN 101 SPE LTDA	12794754/0001-40	Quadra Q03, lote 01, Residencial Jardins do Cerrado 2

Agência Municipal do Meio Ambiente

6.	C.S.DIAS SUPERMERCADO	9471977/0001-61	Quadra Q03, lote 14, Residencial Jardins do Cerrado 2
7.	SIRLON MENDES DE SOUZA	727.832.141-72	Quadra Q03, lote 15, Residencial Jardins do Cerrado 2
8.	GOIANIA GYN 101 SPE LTDA	12794754/0001-40	Quadra Q03, lote 19, Residencial Jardins do Cerrado 2
9.	MAURA RODRIGUES DE OLIV. PIMENTA	530.641.431-15	Quadra 09, lote 24, Jardim Itaipu
10.	SYRO JOSE SILVA BONTEMPO FILHO E OU	901.123.261-53	Quadra 09, lote 25, Jardim Itaipu
11.	FLORISVALDO CARDOSO DE SA	696.372.888-72	Quadra 10, lote 11, Jardim Itaipu
12.	FLORISVALDO CARDOSO DE SA	696.372.888-72	Quadra 10, lote 12, Jardim Itaipu
13.	JOAQUIM RIBEIRO CAMELO FILHO	520.107.161-91	Quadra 10, lote 19, Jardim Itaipu
14.	RICARD PACHECO CASCALHO	508.392.091-34	Quadra 01, lote 12, Setor Solar Santa Rita
15.	FERNANDO LABIAK DE PAULA	000.100.001-27	Quadra 01, lote 21, Setor Solar Santa Rita
16.	JOSE CARLOS FREITAS	558.031.991-68	Quadra 01, lote 22, Setor Solar Santa Rita
17.	COMBRASIL CIA BRASIL CENTRAL COM	01.022.318/0001-36	Quadra 258 lote 5 Jardim Novo Mundo
18.	COMBRASIL CIA BRASIL CENTRAL COM	01.022.318/0001-36	Quadra 258 lote 6 Jardim Novo Mundo

Agência Municipal do Meio Ambiente

19.	COMBRASIL CIA BRASIL CENTRAL COM	01.022.318/0001-36	Quadra 258 lote 7 Jardim Novo Mundo
20.	GALDINO DOS SANTOS JÚNIOR	68962924153	Quadra 11, lote 05, Jardim Fonte Nova
21.	SIRLENE ROCHA SILVA	30943485134	Quadra 11, lote 27, Jardim Fonte Nova
22.	HELIOMAR ANTÔNIO E SILVA	88856593149	Quadra 11, lote 28, Jardim Fonte Nova
23.	EULENICE SOUZA MACHADO	79161553115	Quadra 11, lote 29, Jardim Fonte Nova
24.	SANDRA ANTÔNIA DE MOURA	88932591172	Quadra 14, lote 13, Jardim Fonte Nova
25.	FRANCISCO CRISPIM GONÇALVES	07123825187	Quadra 14, lote 14, Jardim Fonte Nova
26.	CLÁUDIA DE ALMEIDA FLORENTINO	92282008120	Quadra 22/225, lote 51, Setor Morada do Sol
27.	CLÁUDIA DE ALMEIDA FLORENTINO	92282008120	Quadra 22/225, lote 52, Setor Morada do Sol
28.	ANGELA MARIA BARBOSA DE ALMEIDA	24831220515	Quadra 22/225, lote 53, Setor Morada do Sol
29.	GILBERTO MARCOLINO BEZERRA	25624691172	Quadra 208, lote 18, St. Parque Tremendão
30.	FERNANDO MACHADO DE BRITTO GUIMARÃES	777.260.731-87	Quadra 84, lote 20, Vila Rosa
31.	SAULO ROBERTO AQUINO E SILVA	436.091.711-20	Quadra 84, lote 21, Vila Rosa

Agência Municipal do Meio Ambiente

32.	LUCCAS FERREIRA DE SOUSA	985.864.241-53	Quadra 85, lote 01, Vila Rosa
33.	ALYSSON REIS DE FARIA	781.961.911-20	Quadra 31, lote 17, Loteamento Faiçalville
34.	SANDRA REGINA VALADAO	633.528.691-20	Quadra 36, lote 17, Loteamento Faiçalville
35.	JOAO BERNARDINO REZENDE	124.132.081-00	Quadra 36, lote 25, Loteamento Faiçalville
36.	CLAUDIONOR FRANCISCO DE SOUZA	125.499.831-49	Quadra 40, lote 03, Loteamento Faiçalville
37.	JOÃO BOSCO GOUTHIER SABBAG	131.595.506-72	Quadra 176 lote 36, Loteamento Faiçalville
38.	DIVITA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	166.910.671-34	Quadra 176 lote 38, Loteamento Faiçalville
39.	LUIZ ANTONIO DO VALE GARCIA	355.423.301-34	Quadra 176 lote 39, Loteamento Faiçalville
40.	ALDILERIA CRISTINA SOUZA	549.063.851-68	Quadra 178 lote 34, Loteamento Faiçalville
41.	PAULO RODRIGUES RIBEIRO	154.962.361-34	Quadra 10, lote 18, Setor Gentil Meirelles
42.	MAXIMO EDIVAL RODRIGUES	148.897.221-49	Quadra 11, lote 12, Setor Gentil Meirelles
43.	GUSTAVO MACHADO MAGALHAES	857.061.831-04	Quadra 10, lote 19, Setor Gentil Meirelles
44.	ELIZANGELA MARCIA GONTIJO	881.566.131-04	Quadra 141, lote 14, Loteamento Faiçalville

Agência Municipal do Meio Ambiente

45.	MOISES JUNQUEIRA DE MOURA	027.481.398-01	Quadra 141, lote 18, Loteamento Faiçalville
46.	PAULO OTAVIO BATISTA COUTO	017.356.061-03	Quadra 141, lote 20, Loteamento Faiçalville
47.	JOAO BATISTA MARIANO	124.039.891-34	Quadra 141, lote 22, Loteamento Faiçalville
48.	JOAO BATISTA MARIANO	124.039.891-34	Quadra 141, lote 24, Loteamento Faiçalville
49.	JOSE ALVES DE URZEDO	195.445.291-87	Quadra 141, lote 09, Loteamento Faiçalville
50.	RONE CLEIA DA FONSECA MACHADO	802.049.101-53	Quadra 141, lote 11, Loteamento Faiçalville
51.	AURELIO RODRIGUES DE SIQUEIRA	590.187.391-20	Quadra 141, lote 13, Loteamento Faiçalville
52.	CLODOALDO ELIAS DA SILVA	025.901.739-62	Quadra 141, lote 15, Loteamento Faiçalville
53.	VANIA JACINTA DA SILVA	355.829.791-15	Quadra 141, lote 17, Loteamento Faiçalville
54.	JOSE JACINTO GONCALVES	191.089.401-00	Quadra 141, lote 19, Loteamento Faiçalville
55.	JOAO BATISTA MARIANO	124.039.891-34	Quadra 141, lote 21, Loteamento Faiçalville
56.	JOAO BATISTA MARIANO	124.039.891-34	Quadra 141, lote 23, Loteamento Faiçalville
57.	ZILMA LIMA VASCONCELOS DE ALMEIDA	099.133.862-68	Quadra 01, lote 03, Loteamento Moinho dos Ventos

Agência Municipal do Meio Ambiente

58.	ROSERVAN FERREIRA DOS SANTOS	786.290.801-59	Quadra 01, lote 04, Loteamento Moinho dos Ventos
59.	DANILO DE MELO FRANZONI	021.274.021-03	Quadra 01, lote 06, Loteamento Moinho dos Ventos
60.	RETIRO VALE DA SERRA AGROPECUARIA LTDA	06.081.104/0001-54	Quadra 01, lote 08, Loteamento Moinho dos Ventos
61.	RETIRO VALE DA SERRA AGROPECUARIA LTDA	06.081.104/0001-54	Quadra 01, lote 14, Loteamento Moinho dos Ventos
62.	ROSERVAN FERREIRA DOS SANTOS	786.290.801-59	Quadra 01, lote 19, Loteamento Moinho dos Ventos
63.	GUARANY EMPREENDIMENTOS GERAIS LTDA	02.640.365/0001-06	Quadra 02, lote 01, Loteamento Moinho dos Ventos
64.	GUARANY EMPREENDIMENTOS GERAIS LTDA	02.640.365/0001-06	Quadra 02, lote 02, Loteamento Moinho dos Ventos
65.	GUARANY EMPREENDIMENTOS GERAIS LTDA	02.640.365/0001-06	Quadra 02, lote 03, Loteamento Moinho dos Ventos
66.	GUARANY EMPREENDIMENTOS GERAIS LTDA	02.640.365/0001-06	Quadra 02, lote 04, Loteamento Moinho dos Ventos
67.	GUARANY EMPREENDIMENTOS GERAIS LTDA	02.640.365/0001-06	Quadra 02, lote 05, Loteamento Moinho dos Ventos
68.	GILMAR CESAR DE SOUSA	160.137.601-44	Quadra 06, lote 10, Setor Urias Magalhães
69.	RONALDO JOSE DE SOUSA	024.668.441-09	Quadra G, lote 02, Vila Viandelli
70.	EDSON BASILIO FERREIRA	020.742.598-16	Quadra 82, lote 01, Loteamento Faiçalville

Agência Municipal do Meio Ambiente

71.	ELIZETE DE OLIVEIRA KAVA	480.051.421-53	Quadra 82, lote 08, Loteamento Faiçalville
72.	VANJA MARIA ALVARES DUMONT GIANASSO	193.851.961-20	Quadra 79, lote 10, Loteamento Faiçalville
73.	ELSON VASQUES	052.060.491-15	Quadra 79, lote 12, Loteamento Faiçalville
74.	AILTON VILELA PRIMO	058.331.591-72	Quadra 79, lote 16, Loteamento Faiçalville
75.	AILTON VILELA PRIMO	058.331.591-72	Quadra 79, lote 18, Loteamento Faiçalville
76.	AILTON VILELA PRIMO	058.331.591-72	Quadra 79, lote 20, Loteamento Faiçalville
77.	HEITOR HENRIQUE MORGADO	726.865.021-34	Quadra 79, lote 22, Loteamento Faiçalville
78.	ANDRE GUSTAVO COSTA DE TOLEDO	600.055.801-53	Quadra 79, lote 30, Loteamento Faiçalville
79.	KENIA MARIA SILVA MONTES	479.037.671-00	Quadra 80, lote 01, Loteamento Faiçalville
80.	ELSON VASQUES	052.060.491-15	Quadra 80, lote 02, Loteamento Faiçalville
81.	TIZIANO SCILANGA	740.526.591-04	Quadra 80, lote 07, Loteamento Faiçalville
82.	SAMUEL PEREIRA PINTO	322.886.116-34	Quadra 81, lote 01, Loteamento Faiçalville
83.	RIO ARAGUAIA EMPREENDIMENTOS EIRELLI ME	19.088.493/0001-91	Quadra 81, lote 03, Loteamento Faiçalville

Agência Municipal do Meio Ambiente

84.	RIO ARAGUAIA EMPREENDIMENTOS EIRELLI ME	19.088.493/0001-91	Quadra 81, lote 05, Loteamento Faiçalville
85.	MAURO CESAR PEREIRA DOS SANTOS	466.677.171-91	Quadra 81, lote 07, Loteamento Faiçalville
86.	FRANCISCO CARLOS DA SILVA VIANA	281.927.371-87	Quadra 81, lote 14, Loteamento Faiçalville
87.	VALTER PEREIRA GUIDA	085.887.591-87	Quadra 77, lote 22, Loteamento Faiçalville
88.	VALTER PEREIRA GUIDA	085.887.591-87	Quadra 77, lote 24, Loteamento Faiçalville
89.	FAUSTO ANTONIO DE AMORIM	084.151.111-00	Quadra 77, lote 26, Loteamento Faiçalville
90.	FAISAL TAUFICK MIGUEL	002.781.061-53	Quadra 77, lote 28, Loteamento Faiçalville
91.	WILTON LUIZ PEREIRA	166.534.401-68	Quadra 77, lote 07, Loteamento Faiçalville
92.	MARCIA FRANCISCA DA SILVA DAVID	994.501.781-00	Quadra.77, lote 11, Loteamento Faiçalville
93.	IURLEY ALVES	533.657.121-00	Quadra 77, lote 31, Loteamento Faiçalville
94.	WILMAR REZENDE	014.042.451-20	Quadra 77, lote 10, Loteamento Faiçalville
95.	JEZUS MARCO DE ATAIDES	239.592.406-78	Quadra 77, lote 12, Loteamento Faiçalville

Goiânia, 16 de julho de 2019.

Diego Junio de Moura
Gerente de Fiscalização Ambiental
Matrícula: 1338242-02

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
ascomamma@gmail.com

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
GOIANIAPREV****Portaria nº 261, de 19 de julho de 2019.**

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia – GOIANIAPREV, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto nos artigos 6º e 7º da Emenda Constitucional n.º 41/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional n.º 47/2005 c/c o Art. 127 da Lei Complementar Municipal n.º 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia,

Resolve:

Art. 1.º Aposentar a servidora **Maria de Lourdes de Souza Oliveira**, matrícula nº 404144-01, portadora do CPF n.º 315.782.681-68, no cargo de Agente de Apoio Educacional, Nível III, Referência “D”, por ter implementando todos os requisitos para aposentadoria voluntária integral.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 1.211,82** (um mil, duzentos e onze reais e oitenta e dois centavos); **Adicional por Tempo de Serviço – Quinquênios (04): R\$ 484,73** (quatrocentos e oitenta e quatro reais e setenta e três centavos) e **Adicional de Incentivo à Profissionalização (12%): R\$ 145,41** (cento e quarenta e cinco reais e quarenta e um centavos), a serem revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, conforme previsto no Art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 047/2005, nos termos do processo n.º 7.598.732-3/2018.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência do GOIANIAPREV, aos 19 (dezenove) dias do mês de julho de 2019.

Paulo Henrique Rodrigues Silva

Presidente

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**
GOIANIAPREV

Processo/Atividade: **13969/2019** do Bee BPM System.

Nome: Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia.

Assunto: Contratação.

Termo de Dispensa de Licitação n.º 015/2019.

Despacho n.º 2206/2019 - À vista do contido nos eventos do processo em epígrafe, este Gabinete administrativamente decide acatar o manifestado pela Advocacia Setorial do GOIANIAPREV no **Parecer n.º 064/2019** e, por conseguinte, resolve, nos termos do Artigo 24, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, **declarar dispensável de licitação** o objeto do **Pedido de Compra n.º 30/2019**, autorizando, portanto, a realização da presente despesa com a contratação de empresa especializada em serviços de mão de obra e manutenção de cerca elétrica e de câmeras para atender as necessidades deste Instituto, no valor total de **R\$ 2.160,00** (dois mil e cento e sessenta reais), diretamente da empresa **Vega Comércio e Serviços Eireli** (CNPJ: 13.411.336/0001-99).

Publique-se o presente ato.

Gabinete da Presidência do GOIANIAPREV, em Goiânia – GO, aos 19 dias do mês de julho de 2019.

Paulo Henrique Rodrigues Silva
Presidente

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**
GOIANIAPREV

Processo/Atividade: **14017/2019** do Bee BPM System.

Nome: Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia.

Assunto: Aquisição (purificadores de água).

Termo de Dispensa de Licitação n.º 016/2019.

Despacho n.º 2208/2019 - À vista do contido nos eventos do processo em epígrafe, este Gabinete administrativamente decide acatar o manifestado pela Advocacia Setorial do GOIANIAPREV no **Parecer n.º 068/2019** e, por conseguinte, resolve, nos termos do Artigo 24, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, **declarar dispensável de licitação** o objeto do **Pedido de Compra n.º 31/2019**, autorizando, portanto, a realização da presente despesa com a aquisição de 05 (cinco) purificadores de água para atender as necessidades deste Instituto, no valor total de **R\$ 3.450,00** (três mil e quatrocentos e cinquenta reais), diretamente da empresa **Água Pura Comércio Distribuidora Ltda.** (CNPJ: 05.384.518/0001-90).

Publique-se o presente ato.

Gabinete da Presidência do GOIANIAPREV, em Goiânia – GO, aos 19 dias do mês de julho de 2019.

Paulo Henrique Rodrigues Silva

Presidente

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
GOIANIAPREV**

Processo/Atividade: **14456/2019** do Bee BPM System.

Nome: Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia.

Assunto: Aquisição (produtos alimentícios).

Termo de Dispensa de Licitação n.º 017/2019.

Despacho n.º 2210/2019 - À vista do contido nos eventos do processo em epígrafe, este Gabinete administrativamente decide acatar o manifestado pela Advocacia Setorial do GOIANIAPREV no **Parecer n.º 067/2019** e, por conseguinte, resolve, nos termos do Artigo 24, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, **declarar dispensável de licitação** o objeto do **Pedido de Compra n.º 34/2019**, autorizando, portanto, a realização da presente despesa com a aquisição de produtos alimentícios, tipo lanche (500 kg de pães franceses de 50 g cada) para atender as necessidades dos servidores que trabalham neste Instituto, no valor total de **R\$ 6.750,00** (seis mil e setecentos e cinquenta reais), diretamente da empresa **Panificadora Guimarães & Sousa Ltda.** (CNPJ: 33.363.949/0001-05).

Publique-se o presente ato.

Gabinete da Presidência do GOIANIAPREV, em Goiânia – GO, aos 19 dias do mês de julho de 2019.

Paulo Henrique Rodrigues Silva

Presidente

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
GOIANIAPREV**

Processo/Atividade: **13956/2019** do Bee BPM System.

Nome: Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia.

Assunto: Aquisição (bandeiras oficiais do Brasil).

Termo de Dispensa de Licitação n.º 018/2019.

Despacho n.º 2212/2019 - À vista do contido nos eventos do processo em epígrafe, este Gabinete administrativamente decide acatar o manifestado pela Advocacia Setorial do GOIANIAPREV no **Parecer n.º 065/2019** e, por conseguinte, resolve, nos termos do Artigo 24, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, **declarar dispensável de licitação** o objeto do **Pedido de Compra n.º 25/2019**, autorizando, portanto, a realização da presente despesa com a aquisição de quatro bandeiras oficiais do Brasil para atender as necessidades deste Instituto, no valor total de **R\$ 580,00** (quinhentos e oitenta reais), diretamente da empresa **R e G Indústria e Comércio Eireli** (CNPJ: 31.064.182/0001-98).

Publique-se o presente ato.

Gabinete da Presidência do GOIANIAPREV, em Goiânia – GO, aos 19 dias do mês de julho de 2019.

Paulo Henrique Rodrigues Silva
Presidente



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

**Instituto de Assistência à Saúde e Social dos
Servidores Municipais de Goiânia IMAS**

RETIFICAÇÃO DO RESULTADO N. 006/2019
EDITAL Nº 001/2016 DE CREDENCIAMENTO – PESSOA FÍSICA
COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO – PORTARIA N.17/2019 – IMAS
ONDE SE LÊ PESSOA JURIDICA RETIFICA SE PARA PESSOA FISICA

NOME	CATEGORIA
LIDIA SANTOS LEMES	PSICOLOGIA

PAULO ROBERTO CARRION SOUSA
Gerente de Finanças e Contabilidade
Decreto nº 2802 de 27/09/2017

CÍCERO SOARES VIANA
Gerente de Auditoria – Imas
Decreto nº 1510 de 23/07/2018

VIRGINIA VALERIA F. DE SANTANA
Gerente de Credenciamento
Decreto nº 148 de 24/01/2018

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos**

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 002/2017 – LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS E MULTIFUNCIONAIS – REFERENTE AO PROCESSO Nº 79183016/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS – CMTC E A EMPRESA DIRECTA PRIME SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO LTDA.

Contratantes: COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS – CMTC e DIRECTA PRIME SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO LTDA.

Fundamento: *Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Aluguel de Impressoras fundamenta-se pela Adesão a Ata de Registro de Preços nº. 124/2016, e processo nº. 66939588/2016 Pref/Goiânia, Pregão eletrônico nº. 069/216, e ainda no que lhe couber todas as disposições da Lei 8.666/93.*

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração das disposições do instrumento contratual relativas ao “Prazo de Vigência” e o “preço e forma de pagamento” com a conseqüente redução do quantitativo de equipamentos atualmente locados.

Valor: O valor mensal do presente contrato passa a ser de **R\$1.628,00 (hum mil, seiscentos e vinte e oito reais)**, passando o valor total a ser de **R\$19.536,00 (dezenove mil, quinhentos e trinta e seis reais)**.

Prazo: O prazo de vigência do presente contrato **fica prorrogado por 12(doze) meses**, iniciando sua vigência em 01.07.2019 e a terminar em 30.06.2020, podendo ser prorrogado, desde que atendido os limites legais.

Número do Processo: 79183016/2019

Contrato nº. 002 / 2017

BENJAMIN KENNEDY MACHADO DA COSTA

Presidente da CMTC

CONTRATANTE

THAIS BARBOSA DA SILVEIRA

Assessoria Jurídica da CMTC

EDITAIS DE COMUNICAÇÃO**AMMA**

ALPHALAB COMERCIAL CIENTÍFICA LTDA - EPP, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente – AMMA, a Licença Ambiental Fácil, para as seguintes atividades: 4664-8/00 - comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças. 4645-1/01 - comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios. 3314-7/10 - manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente. 46.19.2/00 – representação comercial. 43.22.3/02 – instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, ventilação e refrigeração. 46699/99 - comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças. 33147/07 - manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial. 33121/04 - manutenção e reparação de equipamentos e instrumentos ópticos., localizada no endereço: Rua C 32, nº 448, Qd. 18, Lt 13 - Jardim América - CEP: 74.265-220 - Goiânia - Goiás.

QUALY DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ/CPF nº 26.383.482/0001-08, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, por meio do processo a Licença Ambiental Simplificada Fácil, para a(s) seguinte(s) atividade(s): 46.37-1-99 Comercio atacadista especializado em outros alimentícios não especificados anteriormente, desenvolvida(s) na Rua VB 32, Quadra: 25, Lote: 11, nº 136, Setor Residencial Vereda dos Buritis, Goiânia, Go.

STILO PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA ME, CNPJ/CPF nº 16.849.097.0001-41, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, por meio do processo nº **67214371**, a Renovação da Licença Ambiental, tipo da licença, Simplificada, para a(s) seguinte(s) atividade(s): 45.30.7-04 comercio varejista de peças e acessórios usados para veículos automotores, desenvolvida(s) na (Av /Rua) Santa Catarina nº 62, Quadra 05, Lote 17, Vila Canaã, Goiania – Go, CEP: 74.415-540.